

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores da Apple

As normas a seguir (referidas individualmente como "Norma" e coletivamente como "Normas") complementam o Código de Conduta para Fornecedores da Apple ("Código") expondo mais esclarecimentos sobre os requisitos da Apple. É obrigatório que os Fornecedores da Apple cumpram estas Normas para estarem em conformidade com o Código. Os termos e condições do Código estão reunidos nestas Normas, as quais devem reger e ser consideradas como modificadoras do Código em caso de conflito entre os dois documentos. Estas Normas são válidas para os fornecedores da Apple e suas subsidiárias, afiliadas e subcontratadas (cada um deles um "Fornecedor") que prestam serviços ou fornecem mercadorias para a Apple ou para uso nos (ou com os) produtos Apple.

Antidiscriminação	3
Contra Assédio e Abuso	6
Prevenção contra Trabalho Forçado	9
Agências de Emprego Terceirizadas	12
Proteção a Trabalhadores Estrangeiros Contratados	15
Prevenção contra Trabalho Infantil	19
Proteção a Menores Aprendizes	22
Proteção a Estagiários	25
Gestão da Jornada de Trabalho	28
Salários, Benefícios e Contratos	31
Liberdade de Associação e Negociação Coletiva	36
Sistema de Queixas	38
Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional	41
Prontidão e Resposta a Emergências	50
Gestão de Incidentes	54
Dormitórios e Refeitórios	57
Gestão de Riscos de Poeira Combustível	61
Gestão de Resíduos Perigosos	73
Gestão de Águas Residuais	77
Gestão de Águas Pluviais	82
Gestão de Emissões Atmosféricas	85
Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação	91
Gestão do Consumo de Recursos	95
Sistemas de Gestão	97
Fornecimento Responsável de Materiais	100



# Antidiscriminação

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor não deve Discriminar nenhum Trabalhador com base em idade, deficiência, etnia, sexo, estado civil, nacionalidade, filiação política, raça, religião, orientação sexual, identidade de gênero, filiação sindical ou qualquer outra condição protegida pela legislação local ou nacional aplicável, na contratação e em outras práticas empregatícias. O Fornecedor não deve exigir Exames Médicos ou de gravidez, exceto onde exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou for Prudente para a Segurança do Local de Trabalho, e não deve Discriminar inapropriadamente com base nos resultados dos exames.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra a **Discriminação** que cumpra esta Norma, as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e todas as outras normas pertinentes aplicáveis. A política deve declarar explicitamente que:

- O Fornecedor não deve Discriminar nenhum Trabalhador por motivo de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, estado civil ou identidade de gênero na contratação e em práticas empregatícias, como solicitações de emprego, promoções, recompensas, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios, disciplina e desligamento, a menos que proibido por lei.
- O Fornecedor não deve exigir Exames Médicos ou de gravidez, exceto onde exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou for Prudente para a Segurança do Local de Trabalho, e não deve discriminar inapropriadamente com base nos resultados dos exames.
- Nenhum Trabalhador será punido ou retaliado por relatar práticas Discriminatórias.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de Antidiscriminação.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos Antidiscriminação.

#### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos Antidiscriminação conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar, minimizar e eliminar a Discriminação.

#### Definições

#### Discriminação

Tratamento diferenciado injusto, prejudicial e/ou sem razão de um indivíduo com base em sua associação real ou percebida a um determinado grupo ou categoria.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### **Exame Médico**

Um procedimento médico realizado para detectar, diagnosticar ou avaliar doenças, processos de doenças e suscetibilidade a doenças, e/ou para determinar um tratamento. Exames de saúde obrigatórios realizados por ocasião da contratação são considerados Exames Médicos.

# Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Prudente para a Segurança do Local de Trabalho

Necessário para proteger a saúde, a segurança ou a capacidade do Trabalhador de executar sua função ou para a proteção de outros Trabalhadores na instalação.

# 2 Prática Operacional

### 2.1 Antidiscriminação

A menos que seja proibido por lei, o Fornecedor não deve Discriminar nenhum Trabalhador por motivo de raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, nacionalidade, estado civil ou identidade de gênero na contratação e em práticas empregatícias, como solicitações de emprego, promoções, recompensas, acesso a treinamentos, atribuições de trabalho, salários, benefícios, disciplina e desligamento.

Os trabalhadores deverão ter acomodações razoáveis para práticas religiosas.

O Fornecedor deve garantir que não haja Discriminação na remuneração em relação às características relacionadas acima.

As políticas e práticas de recrutamento e contratação, incluindo anúncios de emprego, descrições de cargo, bem como políticas e práticas de desempenho/avaliação de trabalho, devem estar livres de qualquer tipo de viés Discriminatório.

# 2.2 Antidiscriminação em Relação a Gravidez e Amamentação

O Fornecedor deve seguir as Leis e Regulamentações Aplicáveis em relação às proteções de emprego, aos benefícios e ao pagamento durante a gravidez e o pósnatal. O Fornecedor deve oferecer acomodações razoáveis para mães lactantes, salvo se proibido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor não deve (i) se recusar a contratar uma candidata para um cargo não **Perigoso** ou (ii) demitir uma Trabalhadora exclusivamente por estar gestante ou lactante.

O Fornecedor não deve proibir Trabalhadoras de engravidarem nem ameaçá-las com consequências negativas no emprego, incluindo demissão, perda de tempo de serviço ou dedução de salário, de modo a desencorajá-las de engravidar.

#### 2.3 Antidiscriminação Médica

O Fornecedor não deve, com base na **Condição Médica** de uma pessoa, tomar nenhuma decisão que afete negativamente o status de contratação da pessoa, a menos que tal decisão esteja de acordo com os requisitos inerentes do cargo ou seja Prudente para a Segurança no Local de Trabalho.

O Fornecedor não deve Discriminar um Trabalhador na qualificação para outro cargo com base na recusa do Trabalhador em fazer um **Exame Médico** quando não há um **Exame Médico Obrigatório** para ocupar tal cargo.

O Fornecedor deve envidar esforços razoáveis para ajudar os Trabalhadores com doenças crônicas, o que pode incluir remanejamento do horário de trabalho, fornecimento de equipamentos especiais, oportunidades de descanso, tempo para consultas médicas, licença flexível para tratamento da saúde, turno de meio período e organização para retorno ao trabalho.

#### 2.4 Teste de Gravidez e Exames Médicos

O Fornecedor não deve exigir testes de gravidez ou Exames Médicos, incluindo, entre outros, de hepatite B ou HIV, seja como uma condição para a contratação ou como um requisito para contratação contínua.

Os testes de gravidez ou Exames Médicos na pré ou pós-contratação somente são permitidos se cada uma das seguintes condições forem atendidas:

- As Leis e Regulamentações Aplicáveis exigem que o teste de gravidez ou Exame Médico seja determinado (por escrito) por um Profissional de Saúde Qualificado para que seja exigido como uma medida de segurança antes de iniciar o trabalho em um ambiente específico e o Trabalhador seja designado especificamente para trabalhar nesse ambiente em particular.
- O custo do Exame Médico é pago pelo Fornecedor.

#### Definições

#### Perigoso

Uma situação ou condição com o potencial de causar ferimentos ou morte.

#### Condição Médica

Estado clínico passado ou atual de um Trabalhador.

# Exame Médico Obrigatório

Um exame médico exigido por lei ou que um Profissional de Saúde Qualificado determina, por escrito, que é Prudente para a Segurança do Local de Trabalho.

#### Profissional de Saúde Qualificado

Indivíduo licenciado ou certificado (interno ou externo) com o conhecimento, o treinamento e a experiência necessários para analisar e avaliar o ambiente operacional de uma instalação e eventuais riscos associados ao Trabalhador.

Antidiscriminação 4

- O Trabalhador recebe comunicação clara a respeito da finalidade do exame e dos detalhes do que será incluído no exame.
- O Trabalhador fornece consentimento por escrito para o teste.
- O relatório original de resultados é entregue ao Trabalhador, que está autorizado a guardá-lo consigo.

# 2.5 Proteção para Trabalhadores

O Fornecedor deve identificar (por escrito) os cargos para os quais a legislação aplicável ou a segurança do local de trabalho exija que os Trabalhadores façam um teste de gravidez ou Exame Médico. Os Trabalhadores que se recusarem a fazer um teste de gravidez ou Exame Médico obrigatório não estarão qualificados para esses cargos.

O Fornecedor deve oferecer provas documentais de que qualquer Exame Médico ou outro teste que ele exija que os Trabalhadores façam é, de alguma forma, exigido por lei ou foi adequadamente determinado por um Profissional de Saúde Qualificado como sendo Prudente para a Segurança do Local de Trabalho.

O Fornecedor deve identificar cargos considerados Perigosos para Trabalhadoras gestantes, Trabalhadoras lactantes ou Trabalhadores com a saúde comprometida. No mínimo, isso deve ser comunicado às pessoas responsáveis pelo recrutamento e pela alocação de tarefas, e ao Trabalhador antes que ele comece a trabalhar em tal cargo.

O Fornecedor deve tomar medidas razoáveis para garantir a segurança e a saúde de Trabalhadoras gestantes, Trabalhadoras lactantes e Trabalhadores com a saúde comprometida, incluindo a eliminação de riscos no local de trabalho à saúde e à segurança de tais Trabalhadores e a alocação de tais Trabalhadores em um cargo não Perigoso.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para qualquer pessoa envolvida em atividades que possam estar associadas a riscos de Discriminação.

# 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política Antidiscriminação a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes. Essa comunicação deve incluir informações sobre tarefas Perigosas, acomodações do local de trabalho para condições não Perigosas e Exames Médicos voluntários. A comunicação ou o treinamento devem ser oferecidos durante o período de orientação inicial e reforçados regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

# 4 Documentação

A confidencialidade de todos os registros médicos e de gravidez deve ser mantida de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à Antidiscriminação.



# Contra Assédio e Abuso

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve estar comprometido em manter o Local de Trabalho livre de Assédio e abuso. O Fornecedor não deve ameaçar os Trabalhadores com, ou sujeitá-los a, tratamento rude ou desumano, incluindo, entre outros, Assédio e Abuso Verbal, Assédio Moral, coerção mental e física e Assédio Sexual.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra **Assédio** e abuso que cumpra esta Norma, as **Leis e Regulamentações Aplicáveis**, o Código e todas as outras normas pertinentes aplicáveis. A política deve incluir, no mínimo, cada um destes elementos:

- Uma definição clara do que constitui Assédio Sexual
- Uma declaração que proíba Assédio e abuso de acordo com esta Norma e com as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- A descrição do(s) método(s) para fazer queixas/reclamações internas relacionadas a Assédio e comportamento abusivo
- Penalidades e regras disciplinares contra o molestador/ofensor e contra aqueles que fazem falsas acusações
- Uma declaração relacionada à política de não retaliação para pessoas que, de boa-fé, relatam casos de Assédio.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política contra Assédio e abuso.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política escrita.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos contra Assédio e abuso.

# 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de ações contra Assédio e abuso conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados às ações contra Assédio e abuso.

# 2 Práticas Operacionais

O Fornecedor deve garantir que todos os **Trabalhadores** sejam tratados com respeito e dignidade. Nenhuma forma de Assédio ou abuso deverá ser tolerada no **Local de Trabalho**, incluindo, entre

#### Definições

#### Assédio

Comportamento indesejado recorrente ou único que pode acontecer entre um gerente/supervisor e um Trabalhador (relação vertical), entre um Trabalhador e outro Trabalhador (relação horizontal), entre um gerente e um Trabalhador contratado ou terceirizado, e entre Trabalhadors e centros de serviço, clientes ou outros terceiros.

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

#### Local de Trabalho

Um local físico onde ocorre qualquer uma destas atividades:

- Os trabalhadores realizam tarefas ou frequentemente entram para fazer negócios. Os negócios relacionados à contratação são conduzidos em decorrência das responsabilidades da contratação ou do vínculo empregatício.
- Funções sociais, conferências e sessões de treinamento relacionadas ao trabalho, viagem oficial de negócios e almoços, jantares ou campanhas promocionais organizadas para clientes ou parceiros, conversas telefônicas e comunicações por meio de mídia eletrônica.

outras, Assédio físico, Assédio Moral, Assédio Sexual ou Assédio Verbal.

# 2.1 Disciplina no Local de Trabalho

O Fornecedor deve ter regras, procedimentos e práticas disciplinares por escrito que incorporem um sistema de **Disciplina Progressiva**.

O sistema disciplinar deve ser aplicado de maneira justa e não discriminatória e prever uma análise de gestão do gerente que impôs a ação disciplinar feita por uma parte sênior objetiva.

O Fornecedor deve ter um sistema para disciplinar supervisores, gerentes ou Trabalhadores que se envolverem em qualquer **Abuso Físico**, Assédio Sexual ou abuso sexual, Assédio Moral, ou Assédio Verbal ou **Abuso Verbal**, por meio de medidas como orientação obrigatória, avisos, rebaixamento e demissões ou qualquer combinação destes, independentemente de tal ação ter sido intencional como forma de manter a disciplina da mão de obra.

O Fornecedor não deve usar multas ou sanções pecuniárias como meio de manter a disciplina no trabalho ou devido a baixo desempenho ou violação das regras, regulamentações ou políticas da empresa.

O acesso a alimentos, água, banheiros, assistência médica, postos de saúde e outras necessidades básicas não deve ser usado como recompensa ou como meio de manter a disciplina no trabalho.

O Fornecedor deve solicitar aos trabalhadores que assinem todos os registros escritos das ações disciplinares contra eles, mas não obrigá-los a isso.

# 2.2 Práticas de Segurança

Todas as práticas de segurança devem ser adequadas ao sexo e não invasivas.

Revista de bolsas e outros itens pessoais com a finalidade de prevenção contra roubo é aceitável, desde que as revistas sejam aplicadas igualmente entre todos os funcionários, independentemente de cargo ou de outros fatores.

As revistas corporais e físicas apenas devem ser executadas segundo os procedimentos adequados de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Qualquer revista física deve ser feita em público, ou conforme seja culturalmente aceito, e pelo pessoal de segurança, sendo a pessoa do mesmo sexo que a pessoa que está sendo revistada.

O Fornecedor não deve impor restrições excessivas sobre a circulação no Local de Trabalho nem na entrada ou saída das instalações fornecidas pela empresa.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo sobre ações contra Assédio e abuso para todo o pessoal responsável. O treinamento deve incluir, no mínimo:

- Todo o pessoal responsável por receber ou processar as reclamações relacionadas a Assédio e abuso deve ser formalmente treinado para tratar de tais reclamações.
- O pessoal de segurança deve receber treinamento sobre prevenção contra Assédio e abuso e sobre suas funções e responsabilidades.

#### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar com clareza a política contra Assédio e abuso a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes no Local de Trabalho.

O treinamento sobre prevenção contra Assédio e abuso deve ser obrigatório para todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçado regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

#### Definições

#### Assédio Moral

Comportamento verbal ou não verbal humilhante ou ameaçador, inclusive arremesso de objetos.

#### Assédio Sexual

- · Investidas sexuais indesejáveis, solicitações de favores sexuais e todas as outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, quando (a) a submissão a tal conduta é feita explícita ou implicitamente a um termo ou a uma condição da contratação de um indivíduo: (b) uma decisão de contratação é baseada na submissão ou rejeição de tal conduta por um indivíduo; ou (c) tal conduta tem a finalidade ou o efeito de interferir irrazoavelmente no desempenho de trabalho de um indivíduo, criando um ambiente ameaçador, hostil ou sexualmente ofensivo.
- Comentários sexuais ofensivos, piadas, insinuações e outras declarações relacionadas a sexo.
- Exibição de materiais pornográficos ou imagens sexualmente explícitas.

Estes pontos não devem ser interpretados como Assédio Sexual:

- Interação com consentimento mútuo.
- Cumprimentos ocasionais que são social e culturalmente aceitáveis e apropriados, a menos que deixem um indivíduo desconfortável.

#### Assédio Verbal

Uso constante de ameaças implícitas ou diretas.

#### Disciplina Progressiva

Um sistema de manutenção da disciplina por meio da aplicação de ação disciplinar escalonar, começando com avisos verbais, até avisos escritos, suspensão e, por fim, desligamento.

#### Abuso Físico

Inclui qualquer contato físico com a intenção de ferir ou intimidar (incluindo arremesso de objetos) e medidas disciplinares que causam desconforto físico.

# **Abuso Verbal**

Grito constante e/ou uso de linguagem insultante ou ofensiva.

As regras, os procedimentos e as práticas disciplinares devem ser claramente comunicados a todos os Trabalhadores.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada às medidas contra Assédio, incluindo, entre outros:

- Registros de todas as ações disciplinares executadas. Os registros da ação disciplinar devem ser mantidos no arquivo pessoal do Trabalhador.
- Registros do treinamento concluído.

O Fornecedor deve manter e disponibilizar imediatamente à Apple, mediante solicitação desta, toda a documentação relacionada a alegações de Assédio e abuso.



# Prevenção contra Trabalho Forçado

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todo o trabalho seja por livre e espontânea vontade. O Fornecedor não deve traficar pessoas nem usar nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, obrigado, de servidão ou prisional. Isso inclui transporte, hospedagem, recrutamento, transferência ou receptação de pessoas por meio de ameaça, força, coerção, sequestro, fraude ou pagamentos a qualquer pessoa que tenha controle sobre outra pessoa com a finalidade de exploração.

O Fornecedor não deve reter passaporte e documentos de identificação emitidos pelo governo do país de origem dos Trabalhadores. O Fornecedor deve garantir que os contratos dos Trabalhadores transmitam claramente as condições de contratação em um idioma compreensível pelos Trabalhadores. O Fornecedor não deve impor restrições excessivas em relação à movimentação dentro do local de trabalho, nem ao entrar ou sair das instalações proporcionadas pela empresa.

Os Trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas de recrutamento ou semelhantes a empregadores ou agentes para conseguirem emprego. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

#### 1 Política e Procedimentos

# 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito contra trabalho forçado que cumpra o Código, esta Norma e as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de prevenção contra trabalho forçado.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de prevenção contra trabalho forçado.

# 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de prevenção contra trabalho forçado conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados ao trabalho forçado.

#### Definições

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

# 2 Práticas Operacionais

#### 2.1 Documentos de Identificação

Os Trabalhadores devem ter a posse ou o controle de todos os documentos de identificação, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais.

O Fornecedor não deve exigir a entrega dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores, reter documentos de identificação dos Trabalhadores nem restringir o acesso dos Trabalhadores aos documentos de identificação por qualquer motivo que seja. O Fornecedor pode obter e reter cópias dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores.

#### 2.2 Taxas de Recrutamento

Os Trabalhadores não devem ser obrigados a pagar, a empregadores ou agentes, taxas de recrutamento, inscrição, recomendação, contratação, colocação ou processamento de qualquer tipo pelo emprego. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

# 2.3 Depósitos

São proibidos depósitos de Trabalhadores, a menos que exigidos pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Se um depósito for exigido por lei, o Fornecedor deve garantir que um recibo preciso seja fornecido para todos os depósitos feitos pelos Trabalhadores e que tais depósitos sejam devolvidos integralmente a eles o mais rápido possível, sem ultrapassar um mês após a rescisão do contrato de trabalho ou depois que o motivo de tal depósito tenha acabado, consoante o que ocorrer primeiro.

# 2.4 Empréstimos

São proibidos empréstimos pessoais a Trabalhadores ou candidatos sob circunstâncias em que os prazos de devolução possam ser interpretados como servidão por dívida ou trabalho forçado.

#### 2.5 Direito de Ir e Vir

Todos os Trabalhadores devem ter o direito de celebrar e rescindir seus contratos de trabalho.

O Fornecedor não deve confinar nem restringir o direito de ir e vir do Trabalhador dentro do local de produção ou das instalações oferecidas pelo Fornecedor, inclusive acesso a água potável e ao Dormitório do Trabalhador, exceto quando for necessário para a segurança do Trabalhador e permitido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor não deve restringir o acesso dos Trabalhadores aos toaletes em termos do tempo ou da frequência das pausas para ir ao toalete ou do não pagamento de salários durante tais pausas.

# 2.6 Horas Extras Forçadas

Todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo. O Fornecedor deve garantir que todos os Trabalhadores tenham o direito de se recusar a fazer Horas Extras.

O Fornecedor não deve impor horas extras onde os Trabalhadores estejam impossibilitados de deixar as dependências de trabalho. Sob nenhuma condição um Fornecedor deve impor medidas punitivas, como deduções de salário, aplicar coerção de qualquer tipo, negar oportunidades futuras para horas extras ou aplicar ações disciplinares contra Trabalhadores que se recusem a cumprir horas extras.

# 2.7 Cota de Produção

O Fornecedor não deve definir cotas de produção ou taxas de pagamento por peça em um nível em que os Trabalhadores precisem trabalhar além da jornada de trabalho regular (excluindo horas extras) para ganhar o Salário Mínimo legal ou o salário predominante do setor.

#### 2.8 Contas Bancárias

Os Fornecedores não devem ter controle direto das contas bancárias dos Trabalhadores nem devem ter acesso a elas, exceto para efetuar depósitos diretos do pagamento de remuneração.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela prevenção contra trabalho forçado.

# 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de prevenção contra trabalho forçado a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçá-la regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à prevenção contra trabalho forçado.



# Agências de Emprego Terceirizadas

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que as agências de recrutamento terceirizadas utilizadas estejam em conformidade com as disposições deste Código e da lei.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de gestão das **Agências de Emprego Terceirizadas** conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

#### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

#### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de gestão das Agências de Emprego Terceirizadas conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados à gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

# 1.4 Diligência Prévia de Pré-seleção

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia de pré-seleção para garantir que as Agências de Emprego Terceirizadas cumpram as Leis e Regulamentações Aplicáveis, bem como os requisitos aplicáveis do Código e das Normas das Responsabilidades dos Fornecedores relacionadas.

#### 1.5 Diligência Prévia de Recrutamento

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia, incluindo, entre outros, entrevistas de integração com alguns **Trabalhadores** recrutados ou admitidos por meio de Agências de Emprego Terceirizadas para garantir que esses Trabalhadores receberam detalhes precisos sobre assuntos como natureza e local do trabalho, condições de moradia, duração do contrato de trabalho (se for o caso), jornada de trabalho, Salários-base pelo Horário Normal, tarifas para horas extras e feriados e deduções e benefícios aplicáveis.

# 1.6 Auditorias Regulares

O Fornecedor deve conduzir auditorias regulares das Agências de Emprego Terceirizadas de quem obtém Trabalhadores para garantir conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e as Normas das Responsabilidades dos Fornecedores relacionadas.

#### Definições

#### Agência de Emprego Terceirizada

Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor. Os Fornecedores devem realizar auditoria das Agências de Emprego Terceirizadas para garantir que os Trabalhadores tenham contratos de trabalho, jornada de trabalho, Salários-base pelo Horário Normal, tarifas para horas extras e feriados, deduções e benefícios adequados, incluindo previdência social e condições de moradia, quando aplicável.

# 1.7 Conformidade da Agência de Emprego Terceirizada

O Fornecedor deve ter um procedimento documentado definido para gerenciar violações das Leis e Regulamentações Aplicáveis e desta Norma cometidas por uma Agência de Emprego Terceirizada.

Esse procedimento deve definir sanções apropriadas e estabelecer um processo de ação corretiva de acordo com o qual a violação da Agência de Emprego Terceirizada será corrigida.

O Fornecedor deve encerrar sua relação com qualquer Agência de Emprego Terceirizada que se recuse a corrigir uma violação.

# 2 Práticas Operacionais

#### 2.1 Licenças

O Fornecedor deve garantir que as Agências de Emprego Terceirizadas tenham licenças, certificações e autorizações válidas e apropriadas para todas as suas operações.

# 2.2 Documentos de Identificação

As Agências de Emprego Terceirizadas não devem exigir a entrega dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores, reter documentos de identificação dos Trabalhadores nem restringir o acesso dos Trabalhadores aos documentos de identificação por gualquer motivo que seja.

As Agências de Emprego Terceirizadas podem obter e reter cópias dos documentos de identificação originais dos Trabalhadores.

# 2.3 Pagamento de Salário

O Fornecedor deve estabelecer um processo de diligência prévia para garantir que as Agências de Emprego Terceirizadas paguem aos Trabalhadores e proporcionem os benefícios exigidos por lei com exatidão e em tempo hábil.

#### 2.4 Contas Bancárias

As Agências de Emprego Terceirizadas não devem ter controle direto das contas bancárias dos Trabalhadores nem devem ter acesso a elas, exceto para efetuar depósitos diretos do pagamento de remuneração.

# 2.5 Taxas

O Fornecedor deve implementar um sistema de gestão abrangente para monitorar a taxa que os Trabalhadores pagam para obter um trabalho de uma Agência de Emprego Terceirizada.

# 2.6 Contratos de Fornecedores com Agências de Emprego Terceirizadas

Os contratos do Fornecedor com as Agências de Emprego Terceirizadas devem cumprir as Leis e Regulamentações Aplicáveis e as cláusulas aplicáveis do Código e das Normas das Responsabilidades dos Fornecedores relacionadas.

#### 2.7 Contratos de Agências de Emprego Terceirizadas com Trabalhadores

Os contratos das Agências de Emprego Terceirizadas com os Trabalhadores devem cumprir os mesmos requisitos dos contratos assinados diretamente entre o Fornecedor e os Trabalhadores. Os Fornecedores devem obter e conferir as cláusulas dos contratos entre a Agência de Emprego Terceirizada e os Trabalhadores antes de receber os Trabalhadores no local.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão das Agências de Emprego Terceirizadas.

# 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de gestão de Agências de Emprego Terceirizadas a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e reforçá-la regularmente por meio de treinamento de reciclagem.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação e os registros relacionados à gestão das Agências de Emprego Terceirizadas, incluindo, entre outros, diligência prévia de seleção, licenças comerciais e relatórios de auditoria.



# Proteção a Trabalhadores Estrangeiros Contratados

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que todo trabalho decorra de ato volitivo. O Fornecedor não deve traficar pessoas nem usar nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, obrigado, de servidão ou prisional.

O Fornecedor deve garantir que os contratos dos Trabalhadores transmitam claramente as condições de contratação em um idioma compreensível pelos Trabalhadores.

Os Trabalhadores não devem ser obrigados a pagar taxas de recrutamento ou semelhantes a empregadores ou agentes para conseguirem emprego. Caso seja constatado que essas taxas foram pagas pelos Trabalhadores, estes deverão ser ressarcidos de tais valores.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos sobre os **Trabalhadores Estrangeiros Contratados** ("**TECs**") conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de gestão de TECs.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de proteção a TECs.

# 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos sobre TECs conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma, tanto nos **Países de Destino** quanto nos **Países de Origem**.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados à gestão dos TECs.

# 2 Práticas Operacionais

# 2.1 Autorizações de Trabalho

O Fornecedor deve assegurar que todos os TECs tenham autorizações de trabalho válidas.

# 2.2 Contrato de Trabalho Assinado

O Fornecedor deve garantir que todos os TECs contratados para trabalhar em suas instalações enquanto residem em outro país recebam, entendam e assinem um

#### Definições

#### Trabalhador Estrangeiro Contratado

Trabalhador cujo país de origem/nacionalidade e residência permanente é diferente do país no qual a instalação do Fornecedor está localizada.

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de trabalhadores.

#### País de Destino

País onde a instalação do Fornecedor está localizada e onde o Trabalhador Estrangeiro Contratado será empregado.

#### País de Origem

País onde se encontra o local da residência permanente do Trabalhador Estrangeiro Contratado. contrato de trabalho por escrito em seu próprio idioma e recebam uma cópia do contrato de trabalho antes de deixar o país de origem.

Além dos requisitos especificados na Norma de Salários, Benefícios e Contratos, os contratos com TECs devem incluir as seguintes cláusulas:

- Termos e condições relacionadas à proteção e posse dos documentos de identidade durante o período da contratação
- Estimativas do pagamento líquido mínimo e máximo que o TEC pode esperar receber a cada mês. O pagamento líquido máximo será baseado no máximo de 60 horas de trabalho por semana.

#### 2.3 Rescisão do Contrato com Aviso Prévio Razoável

O Fornecedor não deve penalizar TECs por rescindir voluntariamente os contratos de trabalho com **Aviso Prévio Razoável**, conforme definido pelas leis locais.

#### 2.4 Rescisão do Contrato sem Aviso Prévio Razoável

O Fornecedor não deve penalizar TECs por rescindir voluntariamente os contratos de trabalho sem Aviso Prévio Razoável com deduções do salário-base ou de horas extras devidas. O Fornecedor pode deduzir o custo da repatriação do TEC ao país de origem até o limite legal ou 60% do salário líquido de um mês do TEC, consoante o que for menor.

# 2.5 Taxas, Despesas e Depósitos

O Fornecedor deve fazer o máximo para garantir que não sejam cobradas dos TECs quaisquer **Taxas e Despesas** ou depósitos relacionados à contratação.

Os Fornecedores devem pagar os custos do recrutamento diretamente, na medida do possível.

O Fornecedor deve implementar um processo para determinar o valor específico de todas as Taxas e Despesas pagas por cada TEC individual antes do início do trabalho.

#### Definições

#### Aviso Prévio Razoável

Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, para que o Trabalhador Estrangeiro Contratado rescinda voluntariamente o contrato com o empregador.

#### Agência de Emprego Terceirizada

Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

#### Definições

#### Taxas e Despesas

Os Fornecedores são responsáveis pelo pagamento de todas as taxas e despesas associadas ao recrutamento, alocação, processamento, transporte ou gestão contínua de trabalhadores, tanto no País de Origem como no de País de Destino, e eventuais despesas e taxas de Terceiros, incluindo, entre outras:

#### Taxas de recrutamento

- Taxas de reserva ou compromisso
- para assistência no recrutamento (taxas pagas por trabalhadores a intermediários, recrutadores ou pessoas que indicam o trabalhador à agência de emprego, seja formal ou informal)
- Taxas de serviço de recrutamento no País de Origem Licenças e renovações de trabalho temporário ou (por exemplo, taxas de inscrição ou recomendação)
- Taxas de serviço de recrutamento no País de Destino Taxas de documentação no País de Origem (por (taxas de ocasião e recorrentes)
- Depósitos
- Custos de reassentamento caso seja requisitada a transferência do trabalhador após o início do período de emprego

#### Custos de transporte e alojamento:

- Transporte aéreo ou terrestre do País de Origem para o País de Destino
- Destino para o País de Origem
- Taxas de aeroporto e taxas de travessia de fronteira

#### Taxas de documentação, médicas, de treinamento e outras taxas aovernamentais:

- Taxas e despesas informais de agentes e subagentes Taxas de serviço de Agências de Emprego Terceirizadas
  - Taxas de passaportes e vistos
  - Exames médicos/de triagem no País de Origem e no
  - residência
  - exemplo, despesas de cartório, serviços de tradução e honorários advocatícios)
  - Seguros
  - Taxas exigidas pelo governo

#### Taxas de treinamento

· Treinamento exigido pelo Fornecedor ou pela Agência de Emprego Terceirizada

# Isencões

 Retorno via transporte aéreo ou terrestre do País de Salvo se exigido pelas leis e regulamentações aplicáveis, os seguintes itens devem ficar isentos:

> • Despesas de transporte direto desde a residência do trabalhador até os centros de processamento de recrutamento centrais ou locais no País de Origem antes da oferta de contratação e da aceitação assinada por escrito.

As Taxas e Despesas relacionadas ao recrutamento dos TECs devem ser declaradas claramente nos contratos entre as Agências de Emprego Terceirizadas e o Fornecedor para garantir a conformidade com as políticas de taxa zero.

O Fornecedor deve exigir que as Agências de Emprego Terceirizadas forneçam recibos exatos a cada TEC detalhando as Taxas e Despesas pagas pelo TEC antes da partida do país de origem.

O Fornecedor deve implementar uma política não retaliativa que proíba a punição e/ou retaliação contra o TEC por quaisquer informações fornecidas durante a busca de emprego ou o processo de contratação. Essa política deve ser comunicada a todos os TECs durante o processo de entrevista.

# 2.6 Recurso

Caso o Fornecedor constate que um TEC pagou Taxas e Despesas relacionadas à sua contratação, o Fornecedor deverá reembolsar o TEC de tais Taxas e Despesas no prazo de 30 dias a partir (i) do início da contratação do TEC pelo Fornecedor ou (ii) da data em que o Fornecedor descobrir o(s) pagamento(s) da(s) taxa(s), o que ocorrer mais tarde.

# 2.7 Armazenamento de Documentos de Identificação

O Fornecedor deve oferecer a cada TEC um local seguro individual para armazenamento de seus respectivos documentos de identificação, como passaportes, carteiras de identidade, documentos de viagem e outros documentos legais pessoais.

O local de armazenamento:

- Deve permitir aos TECs o acesso livre e imediato a qualquer momento
- Deve permitir o acesso dos TECs sem assistência e sem barreiras

 Deve ter um mecanismo de tranca e estar protegido contra acesso não autorizado

# 2.8 Proteção a Gestantes

O Fornecedor deve tomar medidas positivas para proteger os direitos de TECs que engravidem. Em casos onde a lei do país de destino exija que as TECs grávidas retornem ao país de residência (ou ao país de origem) para dar à luz, o Fornecedor deve conceder a elas esta proteção conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

#### 2.9 Acesso Diplomático

O Fornecedor não deve impedir nenhum TEC de entrar em contato com sua embaixada.

# 2.10 Repatriação

Os Fornecedores serão responsáveis pelo pagamento da repatriação de cada TEC nas seguintes circunstâncias:

- Após a conclusão do contrato de trabalho.
- Após a rescisão do contrato devido a doença ou invalidez do funcionário.
- O TEC sofreu assédio, abuso ou outra violação de seus direitos.

Esse requisito não é válido quando o TEC:

- Foi desligado por má conduta ou atos ilegais que resultem em repatriação de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Consegue outro emprego dentro do país e deixar o país não é uma exigência de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Rescinde o contrato de trabalho sem Aviso Prévio Razoável.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão dos TECs.

# 3.2 Trabalhadores Estrangeiros Contratados

O Fornecedor deve implementar sistemas e processos para garantir que os TECs compreendam as cláusulas de seus contratos de trabalho, seus direitos legais, as Taxas e Despesas relacionadas ao recrutamento e as proteções previstas no Código de Conduta para Fornecedores da Apple e nas Normas das Responsabilidades dos Fornecedores pertinentes antes de assinar os contratos de trabalho no país de origem.

#### 3.3 Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de proteção a TECs a todas as Agências de Emprego Terceirizadas envolvidas em tal gestão.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação e os registros relacionados à gestão dos TECs.



# Prevenção contra Trabalho Infantil

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve empregar somente Trabalhadores que sejam maiores de 15 anos, tenham a idade mínima legal aplicável para contratação ou tenham a idade aplicável para concluir o ensino obrigatório, consoante o que for maior. O Fornecedor pode oferecer programas legítimos de aprendizagem no local de trabalho para benefícios educacionais, conforme o artigo 6º da Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego, ou trabalho leve, conforme o artigo 7º da mesma Convenção nº 138.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos especificados nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de prevenção contra trabalho infantil.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de prevenção contra trabalho infantil.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de prevenção contra trabalho infantil conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados ao trabalho infantil.

# 1.4 Sistemas de Verificação e Documentação de Idade

O Fornecedor deve estabelecer e implementar sistemas de gestão apropriados para verificação e documentação de idade para garantir que **Trabalhadores Infantis** não estejam trabalhando no local. Os sistemas devem cobrir as operações do Fornecedor, as **Agências de Emprego Terceirizadas** e os **Programas Educacionais Qualificados**.

#### Definições

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Idade Mínima

Menos de 15 anos de idade, a idade mínima legal para contratação ou a idade para concluir o ensino obrigatório no país, consoante o que vier primeiro.

#### Trabalhador Infantil

Qualquer Trabalhador cuja idade esteja abaixo da Idade Mínima.

#### Agência de Emprego Terceirizada

Empresas privadas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

#### Programa Educacional Qualificado

Um curso de instrução que tenha duração de pelo menos um semestre e gere uma certificação ou diploma no campo profissional.

### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor. Os sistemas devem incluir, no mínimo:

- Requisitos mínimos de documentação de verificação de idade para contratação, conforme exigido pelas regulamentações e leis locais aplicáveis (isto é, identificação fotográfica reconhecida pelo governo). Quando a lei não determinar a documentação oficial exigida, o Fornecedor deverá inspecionar e cruzar referências de pelo menos um destes documentos para confirmar a validade: certidão de nascimento, carteira de identificação pessoal emitida pelo governo, carteira de habilitação, título de eleitor, cópia autenticada de um certificado escolar, declaração juramentada de um representante do governo local, autorização nacional para trabalho de estrangeiro.
- Medidas rigorosas de verificação da idade, incluindo, no mínimo:
  - o Identificação fotográfica facial correspondente dos Trabalhadores
  - Verificação por meio de recursos Terceirizados onde disponível, como recursos de Internet ou reparticões públicas locais
  - o Inspeção visual periódica da instalação para possíveis Trabalhadores Infantis

# 2 Práticas Operacionais

Os Fornecedores não devem empregar Trabalhadores que tenham menos de 15 anos, a idade mínima legal para contratação ou a idade para concluir o ensino obrigatório no país, consoante o que vier primeiro.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Equipe de Recrutamento

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo sobre sistemas de verificação e documentação de idade para toda a equipe de recrutamento, inclusive Agências de Emprego Terceirizadas e provedores de programas educacionais qualificados.

#### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar a política de prevenção contra trabalho infantil a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes da instalação durante o período de orientação inicial e em um treinamento de reciclagem anual.

# 4 Recurso

Se algum **Trabalhador Infantil Ativo**, **Trabalhador Infantil com Histórico ou Trabalhador Infantil Demitido** for encontrado por meio de uma auditoria externa ou interna, o Fornecedor deverá notificar a Apple imediatamente e implementar um programa de correção, conforme orientação da Apple.

#### 4.1 Providências Imediatas

Quando um Trabalhador Infantil Ativo for identificado, o Fornecedor deverá assegurar imediatamente que o Trabalhador:

- Esteja fisicamente protegido
- Esteja livre de ameaças de retaliação
- Seja removido do local de trabalho, embora o Fornecedor não deva expulsar o Trabalhador da instalação.

#### 4.2 Gestão de Casos

O programa de correção deve durar seis meses ou até que o Trabalhador atinja a Idade Mínima, consoante o que for maior. O Fornecedor deve financiar as despesas e operar com agentes relevantes do governo e da sociedade civil para cuidar do bem-estar do Trabalhador, inclusive providenciando:

#### Definições

#### Trabalhador Infantil Ativo

Um Trabalhador Infantil que esteja trabalhando na instalação no momento da auditoria

#### Trabalhador Infantil com Histórico

Um Trabalhador que esteja acima da Idade Mínima no momento da auditoria e que tenha começado a trabalhar quando estava abaixo da Idade Mínima.

#### Trabalhador Infantil Demitido

Um Trabalhador Infantil Ativo ou Trabalhador Infantil com Histórico que não esteja mais trabalhando na instalação no momento da auditoria.

- Pagamento de despesas com ensino e outras despesas necessárias razoáveis referentes a itens como livros, materiais e sustento geral, de modo a permitir que o Trabalhador volte à escola
- Salários abdicados que o Trabalhador teria ganhado na instalação do Fornecedor
- Custos administrativos da gestão do caso

# 4.3 Oferta de Novo Emprego

Quando o Trabalhador atingir a Idade Mínima, o Fornecedor deverá oferecer a ele um emprego nas instalações do Fornecedor de forma equivalente ou mais favorável do que o emprego que o Trabalhador tinha anteriormente.

# 5 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à prevenção contra trabalho infantil, incluindo, entre outros:

- Informações pessoais de cada Trabalhador, informações relacionadas à contratação, uma cópia da documentação válida e apropriada de verificação de idade e um meio de identificação visual
- Registros do treinamento concluído



# Proteção a Menores Aprendizes

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor pode empregar menores que tenham entre a idade mínima legal aplicável e 18 anos, desde que eles não desempenhem funções que possam colocar em risco sua saúde, segurança ou moral, conforme a Convenção nº 138 da OIT sobre Idade Mínima para Admissão ao Emprego. O Fornecedor não deve exigir que Menores Aprendizes trabalhem horas extras ou realizem Trabalho Noturno.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de proteção a **Menores Aprendizes** conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de proteção a Menores Aprendizes.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de proteção a Menores Aprendizes.

#### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de proteção a Menores Aprendizes conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados a Menores Aprendizes.

# 1.4 Mecanismos de Controle

O Fornecedor deve introduzir mecanismos para acompanhar os Menores Aprendizes a fim de garantir a conformidade com esta Norma e com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Os mecanismos devem incluir, entre outros:

- Identificação dos cargos (inclusive a criação de novos cargos) que os Menores Aprendizes podem ocupar ou são proibidos de ocupar e a incorporação de tais restrições nas descrições de cargos
- Mecanismos de controle para garantir que os Menores Aprendizes não sejam colocados em cargos restritos
- Mecanismos de controle da jornada de trabalho
- Mecanismos de controle do exame médico

#### Definições

#### **Menor Aprendiz**

Trabalhador acima da idade mínima legal aplicável para contratação ou com 15 anos ou mais, consoante o que for maior, porém abaixo de 18 anos, contratado, diretamente ou por meio de terceiro, para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

# 2 Práticas Operacionais

#### 2.1 Jornada de Trabalho

O Fornecedor deve cumprir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis que regem a jornada de trabalho ou que regulam ou limitam a natureza, a frequência e o volume do trabalho executado por Menores Aprendizes com menos de 18 anos.

Os Menores Aprendizes não devem trabalhar horas extras.

Os Menores Aprendizes não devem realizar Trabalho Noturno.

### 2.2 Saúde e Segurança do Menor Aprendiz

Para proteger a saúde e a segurança dos Menores Aprendizes, o Fornecedor deve garantir que eles não se envolvam em trabalhos perigosos. O Fornecedor deve seguir as Leis e Regulamentações Aplicáveis relacionadas aos Menores Aprendizes, mas, quando a lei for omissa, eles não devem se envolver em trabalhos que incluam:

- Exposição a ambientes, substâncias, agentes ou processos perigosos possivelmente prejudiciais à saúde, incluindo, entre outros: Ambientes/condições que possam causar estresse ou danos de aquecimento ou resfriamento
  - o Ambientes com ruído que exijam proteção auricular
  - o Explosivos ou artigos que contenham componentes explosivos
  - Qualquer exposição a substâncias radioativas, incluindo rádio, compostos fluorescentes, sais de tório e radiação ionizante superior a 0,5 rem por ano, conforme as Orientações do Ministério do Trabalho dos Estados Unidos
- Operações em locais basicamente perigosos, incluindo:
  - o Subsolo
  - o Debaixo d'água
  - o Alturas superiores a 2 m
  - Espaços Confinados perigosos
- Trabalho direto ou próximo a processos químicos acima dos limites legais aplicáveis para Menores Aprendizes. Se não houver limites legais ou regulamentações do setor, os Menores Aprendizes não deverão ser expostos a mais de 50% do limite de exposição aplicável a adultos (por exemplo, se o limite de exposição padrão aplicável a um adulto for de 100 ppm por 8 horas, o padrão para Menores Aprendizes deve ser de 50 ppm por 8 horas).
- Operações envolvendo os seguintes equipamentos:
  - o Aparelho de içamento acionado por energia
  - o Qualquer aparelho móvel acionado por energia sem licença legal do operador
  - Equipamentos de estampagem, corte e laser ou qualquer equipamento com pontos de pressão
- Outros riscos definidos como não seguros para Menores Aprendizes pelo departamento de saúde, segurança e meio ambiente do Fornecedor ou por um Profissional de Saúde Qualificado.
- Operações restritas pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, incluindo, entre outras, restrições ambientais e de transporte.

# 3 Treinamento e Comunicação

#### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela proteção aos Menores Aprendizes.

#### Definições

#### Trabalho Noturno

Qualquer trabalho realizado, no todo ou em parte, entre 22h e 5h.

#### Orientações do Ministério do Trabalho dos Estados Unidos

Ministério do Trabalho dos EUA, Administração de Normas de Contratação, CFR, Título 29, Capítulo 5, Sessão 570: "Occupations Particularly Hazardous for the Employment of Minors between 16 and 18 Years of Age or Detrimental to Their Health or Well-Being" (Ocupações particularmente perigosas para a contratação de menores entre 16 e 18 anos de idade ou prejudiciais à sua saúde ou ao seu bem-estar).

#### Espaço Confinado

Um espaço suficientemente grande em que o Trabalhador pode entrar para executar o trabalho atribuído, com meios limitados ou restritos de entrada ou saída, não designado para ocupação contínua pelo Trabalhador.

#### Profissional de Saúde Qualificado

Indivíduo licenciado ou certificado (interno ou externo) com o conhecimento, o treinamento e a experiência necessários para analisar e avaliar o ambiente de produção de uma fábrica e quaisquer riscos associados aos Trabalhadores.

# 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de proteção a Menores Aprendizes a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e regularmente em um treinamento de reciclagem.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à proteção a Menores Aprendizes.



# Proteção a Estagiários

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir a gestão adequada dos Estagiários por meio de manutenção apropriada de registros de estudantes, rigorosa diligência prévia de parceiros educacionais e proteção dos direitos dos estudantes, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. O Fornecedor deve oferecer suporte e treinamento adequados a todos os Estagiários.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de proteção a **Estagiários** conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de proteção a Estagiários.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de proteção a Estagiários. A equipe designada deve servir de apoio aos professores locais das instituições de ensino dos Estagiários.

### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de proteção a Estagiários conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados a Estagiários.

# 1.4 Diligência Prévia de Pré-seleção e de Continuidade

O Fornecedor deve conduzir uma diligência prévia de pré-seleção e auditorias contínuas de cada instituição de ensino para garantir que ela cumpra as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e esta Norma.

# 1.5 Licenças de Instituições de Ensino

O Fornecedor deve garantir que as instituições de ensino tenham licenças, certificações e permissões atuais e apropriadas para todos os locais de operação.

### 1.6 Conformidade da Instituição de Ensino

O Fornecedor deve ter procedimentos documentados para ações corretivas para encaminhar qualquer violação desta Norma cometida por uma instituição de ensino e estabelecer sanções conforme apropriado, inclusive fim do vínculo.

#### Definições

#### Estagiário

Trabalhador, independentemente da idade, que esteja matriculado em uma Instituição de Ensino e seja contratado por um Fornecedor para estágio, estudo e trabalho ou qualquer outro programa ("programa") organizado pela instituição de ensino.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Instituição de Ensino

Instituição que oferece programas de, pelo menos, um semestre que resultam em um certificado ou diploma no campo profissional. (Na República Popular da China, esta definição inclui escola vocacional secundária, escola técnica, ensino secundário vocacional, universidade de tempo integral, faculdade independente, faculdade, ou faculdade técnica ou vocacional.)

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

# Agência de Emprego Terceirizada

Empresas de serviços, inclusive subagentes, que, mediante contrato e remuneração pecuniária, operam em nome de pessoas físicas ou jurídicas para promover o acesso à contratação ou o avanço na carreira preenchendo vagas de emprego.

# 2 Práticas Operacionais

# 2.1 Uso de Agências de Emprego Terceirizadas

O Fornecedor não deve usar **Agências de Emprego Terceirizadas** para recrutar, contratar, organizar e gerenciar Estagiários.

#### 2.2 Qualificações de Estagiários

O Fornecedor deve garantir que o Estagiário esteja qualificado para o estágio segundo as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve garantir que o Estagiário esteja ativamente matriculado em um programa de estudo em uma Instituição de Ensino.

# 2.3 Contratação Voluntária

O Fornecedor deve garantir que todo o trabalho realizado pelo Estagiário seja volitivo.

#### 2.4 Contribuição Educacional

Em qualquer programa educacional para Estagiários, o Fornecedor deve assegurar que o campo de estudo do Estagiário seja relevante para o setor ou a posição de trabalho do Fornecedor.

### 2.5 Contratos do Estagiário

O Fornecedor deve ter um contrato por escrito com o Estagiário. Esse contrato deve seguir as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Quando exigido por lei ou regulamentações, a Instituição de Ensino do Estagiário deve ser uma parte do contrato firmado entre o Fornecedor e o Estagiário.

# 2.6 Contrato Assinado do Estagiário

O Estagiário deve assinar esse contrato antes de realizar qualquer trabalho na instalação do Fornecedor.

### 2.7 Recibo do Contrato do Estagiário

O Fornecedor deve garantir que o Estagiário entenda o contrato e receba uma via dele antes de realizar qualquer trabalho na instalação do Fornecedor.

# 2.8 Cláusulas do Contrato do Estagiário

Além dos requisitos especificados na Norma de Salários, Benefícios e Contratos, o contrato entre o Estagiário e o Fornecedor e, se exigido pela lei, a Instituição de Ensino do Estagiário deve incluir ainda as seguintes cláusulas:

- Nome e endereço da Instituição de Ensino do Estagiário
- Nome e endereço do Fornecedor
- Responsável pelo Estagiário na Instituição de Ensino
- Responsável pelo Estagiário no Fornecedor
- Cobertura de seguro
- Educação e treinamento a serem fornecidos pela Instituição de Ensino
- Educação e treinamento a serem fornecidos pelo Fornecedor

# 2.9 Duração do Programa do Estagiário

A duração do programa (tempo total de trabalho na unidade do Fornecedor) não deve exceder o limite regulamentado pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Na ausência de requisitos legais aplicáveis, a duração máxima é de um ano.

O programa não pode continuar além da data de término acordada, conforme escrito no contrato original do Estagiário.

#### Definições

#### Aviso Prévio Razoável

Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, para que o Trabalhador rescinda voluntariamente o contrato com um Fornecedor.

Proteção a Estagiários 26

#### 2.10 Rescisão do Contrato

O Fornecedor deve garantir que o Estagiário tenha liberdade para rescindir seu contrato com **Aviso Prévio Razoável**.

O Estagiário não deve pagar nenhuma taxa ou multa nem receber qualquer outra penalidade pela rescisão do contrato de estágio com Aviso Prévio Razoável.

#### 2.11 Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho não deve conflitar com as horas de comparecimento do Estagiário à Instituição de Ensino.

O Fornecedor deve aderir às restrições sobre a jornada de trabalho conforme exigido pelas leis e regulamentações locais.

#### 2.12 Salários

O Estagiário deve receber, no mínimo, a mesma faixa salarial que outros Trabalhadores iniciantes que executam tarefas equivalentes ou semelhantes. Na ausência de tarefas equivalentes ou semelhantes, a faixa salarial dos Estagiários não deverá ser menor do que o Salário Mínimo local.

Todos os salários devem ser pagos diretamente ao Estagiário ou depositados em uma conta que esteja sob seu exclusivo controle.

O Fornecedor não deve atrasar o pagamento de salários ao Estagiário.

Em regiões onde os requisitos legais diferem dos requisitos citados acima, o Fornecedor deverá notificar a Apple e fornecer prova de conformidade legal para análise. Quaisquer divergências serão concedidas somente após avaliação feita pela Apple.

#### 2.13 Deduções e Taxas

O Fornecedor não deve deduzir taxas educacionais dos salários do Estagiário.

O Fornecedor não deve deduzir taxas de colocação dos salários do Estagiário.

# 2.14 Cobertura de Seguro

O Fornecedor deve garantir que o Estagiário tenha seguro contra acidentes ou responsabilidades.

O Fornecedor deve garantir que o Estagiário esteja totalmente coberto por quaisquer outras formas de seguro exigidas pela lei ou regulamentação.

# 2.15 Limite de Estagiários

Em nenhum momento, a mão de obra de uma determinada instalação que ofereça suporte à fabricação de produtos, embalagens, peças, componentes, montagens parciais e materiais da Apple deverá ser composta por mais de 10% de Estagiários.

# 3 Treinamento e Comunicação

### 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão dos Estagiários.

# 3.2 Instituições de Ensino

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de gestão de Estagiários a todas as Instituições de Ensino envolvidas nessa gestão.

# 3.3 Estagiários

O Fornecedor deve oferecer um processo de integração específico para Estagiários.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à proteção aos Estagiários.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

Proteção a Estagiários 27



# Gestão da Jornada de Trabalho

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Uma Semana de Trabalho deve estar restrita a 60 horas, incluindo horas extras, e os Trabalhadores devem tirar pelo menos um dia de folga a cada sete dias, exceto em Situações de Emergência ou Incomuns. As Semanas de Trabalho regulares não devem exceder 48 horas. O Fornecedor deve seguir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis com relação à jornada de trabalho e aos Dias de Descanso, e todas as horas extras devem decorrer de ato volitivo.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos da jornada de trabalho conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política da jornada de trabalho.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

#### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos da jornada de trabalho.

#### 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos da jornada de trabalho conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados à jornada de trabalho.

#### 1.4 Planejamento de Produção

O Fornecedor deve planejar os cronogramas de produção para atender à capacidade de produção comprometida, o tempo de processamento comprometido e os requisitos de 60 horas por **Semana de Trabalho** e um **Dia de Descanso** por 7 dias.

# 1.5 Mecanismo de Registros Oficiais da Jornada de Trabalho

O Fornecedor deve ter um sistema de registros oficiais para acompanhar a jornada de trabalho e os dias de descanso de cada **Trabalhador**. O sistema de registros oficiais da jornada de trabalho deve garantir que a instalação tenha sistemas confiáveis para medir e registrar as horas de trabalho reais. O Fornecedor deve garantir que os registros da jornada de trabalho possam claramente medir e registrar o tempo dos Trabalhadores dentro e fora da instalação, além das horas reais trabalhadas.

# 1.6 Mecanismo de Controle de Horas Excessivas

O sistema de **Registros Oficiais da Jornada de Trabalho** deve ser capaz de identificar Trabalhadores que estejam programados para exceder os requisitos de

#### Definições

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Semana de Trabalho

Um período de 7 dias consecutivos que é mantido consistente de semana a semana, por exemplo, 0h01 de domingo até meianoite de sábado.

#### Dia de Descanso

Período de 24 horas consecutivas durante as quais os Trabalhadores não trabalham.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Registros Oficiais da Jornada de Trabalho

Sistema de registros que reflete com mais precisão as horas de trabalho reais dos trabalhadores, podendo consistir de vários registros. tais como:

- Cartões de ponto
- Registros de aprovação/confirmação de horas extras
- Registros de produção e programação de turno

60 horas e de Dia de Descanso, bem como rastrear o total de horas de trabalho por semana e dias de descanso de cada Trabalhador. O sistema deve gerar relatórios resumidos e avisos para gestão antes da excedência desses requisitos.

# 1.7 Mecanismo de Contestação

O Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores tenham um mecanismo para entender, contestar e corrigir as horas reais trabalhadas, conforme registrado nos Registros Oficiais da Jornada de Trabalho.

# 2 Prática Operacional

#### 2.1 Jornada de Trabalho Semanal

Exceto em **Situações de Emergência ou Incomuns**, o Fornecedor deve limitar as horas reais trabalhadas para cada Trabalhador a até 60 horas por Semana de Trabalho.

#### 2.2 Dia de Descanso

Exceto em Situações de Emergência ou Incomuns, os Trabalhadores devem ter pelo menos um Dia de Descanso a cada 7 dias. Os dias de trabalho devem ser restritos a 6 dias consecutivos.

# 2.3 Pausas Ergonômicas

O Fornecedor deve remunerar os Trabalhadores pelas pausas e incluí-las na jornada de trabalho regular de acordo com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

#### 2.4 Pausas para Ir ao Toalete

As pausas para ir ao toalete constar da jornada de trabalho e devem ser remuneradas.

#### 2.5 Exceções

Os Trabalhadores podem exceder os requisitos de Semana de Trabalho de 60 horas e/ou o Dia de Descanso a cada 7 dias em Situações de Emergência ou Incomuns.

O Fornecedor deve documentar que os critérios de situações de emergência ou incomuns foram atendidos e disponibilizar esses documentos à Apple mediante solicitação.

Após o término da situação de emergência ou incomum, o Fornecedor deve retornar imediatamente à conformidade com os requisitos de 60 horas e um Dia de Descanso. No fim da situação de emergência ou incomum, o Fornecedor deve oferecer imediatamente aos Trabalhadores um Dia de Descanso se o requisito de Dia de Descanso não tiver sido atendido durante a situação de emergência ou incomum.

#### 2.6 Atividades de Trabalho

O Fornecedor deve incluir as seguintes atividades na preparação dos registros oficiais de horas de trabalho:

- Tempo na linha de produção, independentemente de a linha estar em operação ("tempo de produção") ou não ("tempo de inatividade").
- As reuniões e os treinamentos obrigatórios, incluindo, entre outros, treinamento de orientação, treinamentos sobre políticas e procedimentos da empresa, reuniões de planejamento da produção, reuniões de assembleia e reuniões de encerramento diárias. Todas as reuniões devem ser organizadas dentro do turno regular de 8 horas.
- O Fornecedor não deve exigir que os Trabalhadores cheguem antes do início programado de um turno, mesmo alguns minutos para se preparar para o trabalho, a menos que esse tempo seja contado como tempo de trabalho remunerado.
- Processos administrativos obrigatórios, que incluem os seguintes itens, somando mais de 15 minutos no total:

#### Definições

#### Situações de Emergência ou Incomuns

Eventos ou circunstâncias que interrompem de modo considerável a produção, e são fora do comum e estão fora de controle do Fornecedor, incluindo terremotos, inundações, incêndios, emergências nacionais, queda de energia elétrica imprevisível e prolongada, além de períodos de instabilidade política prolongados. Situações que podem ser razoavelmente previstas e, desse modo, planejadas não serão consideradas como incomuns ou de emergência, incluindo períodos de pico de produção, colapsos de maquinário, feriados e flutuações sazonais.

- o Espera excessiva na fila para bater cartão
- Espera excessiva na fila para vistoria da segurança na linha de produção ou na instalação
- o Aguardar o supervisor, por exemplo, para aprovação do cartão de ponto
- Qualquer outro processo gerenciado pelo Fornecedor que exija que os Trabalhadores estejam presentes na fábrica ou executem qualquer trabalho relacionado à produção independentemente do local.

# 2.7 Notificação ao Trabalhador

Quando possível, pede-se que o Fornecedor notifique os Trabalhadores quanto a cancelamentos de trabalho ou reprogramações dos turnos planejados com pelo menos 12 horas de antecedência.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão da jornada de trabalho.

# 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de jornada de trabalho a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e regularmente em um treinamento de reciclagem.

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à jornada de trabalho.



# Salários, Benefícios e Contratos

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve pagar pelo menos o Salário Mínimo e conceder os Benefícios exigidos por lei e/ou pelo contrato de trabalho. O Fornecedor deve remunerar os Trabalhadores pelas Horas Extras de acordo com a taxa estipulada por lei. O Fornecedor deve comunicar a estrutura e os períodos de pagamento a todos os Trabalhadores. O Fornecedor deve cumprir todos os requisitos legais relacionados a salários e Benefícios, além de pagar salários corretos em tempo hábil. Deduções de salário não devem ser usadas como medida disciplinar. Todo uso de mão de obra temporária e terceirizada deve estar dentro dos limites da legislação local.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de salários, benefícios e contratos conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de salários, benefícios e contratos.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

# 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de salários, benefícios e contratos.

# 1.3 Gestão de Riscos

O Fornecedor deve identificar e cumprir os requisitos de salários, benefícios e contratos conforme especificado nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve identificar, avaliar e minimizar os riscos relacionados a salários, benefícios e contratos.

# 2 Prática Operacional

# 2.1 Pagamento Mínimo

Os **Trabalhadores**, sem exceção, não devem receber menos que o **Salário Mínimo** referente a todo o **Horário Normal**, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. O **Salário-base** de um Trabalhador deve ser sempre definido no nível ou acima do Salário Mínimo da **Classe do Trabalhador**.

A estrutura de pagamento não deve exigir que os Trabalhadores trabalhem mais que o Horário Normal legalmente obrigatório (seja calculado por hora, dia, semana ou mês) para ganhar o Salário-base.

#### Definições

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Salário Mínimo

Pagamento mínimo legalmente obrigatório por hora/semana/mês. Exclui descontos, pagamento de horas extras, pagamento arbitrário e bônus.

#### Horário Normal

Horas normais trabalhadas conforme determinado pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou, na falta de tais leis, conforme definido pelo contrato acordado entre o Fornecedor (ou seus agentes) e os Trabalhadores ou seus representantes.

### Salário-base

O valor mínimo de salários por hora/semana/mês que o trabalhador tem direito de receber pelo Horário Normal trabalhado, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis ou o contrato acordado, consoante o que for maior. Podem ser incluídos descontos de alimentação e hospedagem, a menos que tais descontos sejam proibidos por lei. Isso exclui pagamento de horas extras, pagamento arbitrário e bônus. O saláriobase pode ser maior que o Salário Mínimo, mas não pode ser menor.

#### Classe do Trabalhador

Status do Trabalhador, incluindo tempo integral, meio período, estagiário, experimental, temporário ou outro, com base nas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

#### **Horas Extras**

Quantidade de tempo trabalhado além do Horário Normal.

# 2.2 Pagamento de Horas Extras

Todas as **Horas Extras** devem ser pagas de acordo com a taxa de horas extras apropriada aplicada ao Salário-base devido, conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis ou o contrato de trabalho, consoante o que for mais alto, para a Classe do Trabalhador.

Nos países em que não há taxas de horas extras estabelecidas legalmente conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, a taxa mínima de horas extras deve ser de 125% do Salário-base.

#### 2.3 Benefícios

O Fornecedor deve oferecer **Benefícios Obrigatórios** à Classe do Trabalhador de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis. Quando permitido em lei, o Fornecedor deve conceder aos Trabalhadores licenças pagas e não pagas, bem como feriados públicos.

# 2.4 Cálculo da Jornada de Trabalho para Horas Extras

Para fins de pagamento e benefícios, o cálculo das Horas Extras deve ser baseado nas horas e nos minutos exatos trabalhados.

Se o Fornecedor não puder calcular os minutos exatos, as Horas Extras deverão ser arredondadas para cima para os 15 minutos mais próximos a favor do Trabalhador, da sequinte forma:

Tempo em minutos	0 ≤ x < 15	15 ≤ x < 30	30 ≤ x < 45	45 ≤ x < 60
Distribuição do tempo arredondado em minutos para horas extras	15	30	45	60

#### 2.5 Cálculo da Jornada de Trabalho para Atrasos

Para fins de pagamento e benefícios, as deduções resultantes de atrasos devem ser baseadas nas horas e nos minutos exatos em que o Trabalhador se atrasou.

Se o Fornecedor não puder calcular os minutos exatos, as deduções resultantes de atrasos deverão ser arredondadas para baixo para os 15 minutos mais próximos a favor do Trabalhador, da seguinte forma:

Tempo em minutos	0 ≤ x < 15	15 ≤ x < 30	30 ≤ x < 45	45 ≤ x < 60
Distribuição do tempo arredondado em minutos para atrasos	0	15	30	45

#### 2.6 Isenções

As isenções que afetam a jornada de trabalho ou os salários e benefícios do Trabalhador, mesmo aquelas promulgadas por autoridades locais ou órgãos públicos, não serão aceitas (por exemplo, o Sistema de Jornada de Trabalho Excessiva na China).

#### 2.7 Deduções

O Fornecedor ou seus agentes não devem deduzir valores dos contracheques dos Trabalhadores, exceto quando exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, por exemplo, impostos e previdência social, ou quando o Fornecedor ou seus agentes estão prestando um serviço. Se as deduções forem feitas como parte de um serviço prestado aos Trabalhadores, estes devem ter a opção de recusar tais serviços.

#### Definições

#### **Benefícios**

Remuneração além dos Salários-base e do pagamento de horas extras, incluindo, entre outros, benefícios de folgas em feriados, férias, licenças (como licençamaternidade e licença médica), aposentadoria e previdência social/seguro, etc.

#### Benefícios Obrigatórios

Benefícios que o Fornecedor é obrigado a oferecer aos Trabalhadores de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e/ou o contrato de trabalho.

#### Sanções Pecuniárias

Incluem multas em dinheiro, deduções do pagamento ou retiradas de contas. Não inclui não pagamento por tempo real não trabalhado devido a atrasos ou tempo de trabalho perdido.

São proibidas a deduções de Sanções Pecuniárias dos salários ou reduções em Benefícios Obrigatórios como medidas disciplinares.

# 2.8 Depósitos

São proibidos depósitos de Trabalhadores, a menos que exigidos pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. Se um depósito for exigido por lei, o Fornecedor deve garantir que um recibo seja fornecido para todos os depósitos feitos pelos Trabalhadores e que tais depósitos sejam devolvidos integralmente a eles o mais rápido possível, sem ultrapassar um mês após a rescisão do contrato de trabalho ou depois que o motivo de tal depósito tenha acabado, consoante o que ocorrer primeiro.

# 2.9 Encargos

O Fornecedor não deve cobrar dos Trabalhadores nenhum item que o Fornecedor exija para que o funcionário possa realizar suas tarefas com eficiência, incluindo, entre outros:

- Equipamentos de proteção individual obrigatórios
- Uniformes, exceto por uniformes não devolvidos
- Fones de ouvido e almofadas de espuma substituíveis

Não devem ser cobrados depósitos pelo fornecimento de tais equipamentos. O Fornecedor pode cobrar uma taxa proporcional por itens não devolvidos. O Fornecedor deve comunicar esses requisitos na ocasião em que os itens são fornecidos.

# 2.10 Pagamento

O Fornecedor é obrigado a fazer pagamentos pecuniários em todas as circunstâncias em que os Trabalhadores não receberem o que devem. Isso inclui, entre outras coisas:

- Pagamento a menor: se tiver conhecimento de algum pagamento a menor, o Fornecedor deverá pagar o valor devido aos Trabalhadores afetados.
- Pagamento rescisório: sejam quais forem as condições do término do vínculo empregatício, todos os Trabalhadores devem receber os salários devidos. O Fornecedor deve conduzir uma due diligence para comunicar o processo de pedido de demissão a todos os trabalhadores de forma eficaz. O Fornecedor deve garantir que o processo de pedido de demissão pode ser acessado facilmente por todos os trabalhadores, inclusive os que não derem notificação com antecedência. O Fornecedor deverá oferecer um registro dos salários finais recebidos e uma explicação por quaisquer deduções.
- Deduções não especificadas em lei: deduções feitas por depósitos, taxas, cobranças de uniforme, multas disciplinares, ferramentas, verificações de antecedentes, etc.
- Não pagamento de benefícios previstos em lei, como pagamento de horas extras, licenças anuais e feriados públicos remunerados.

# 2.11 Cronograma de Pagamento

O Fornecedor deve pagar os Trabalhadores até a data definida pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis; na falta de tal orientação, o Fornecedor deve pagar os Trabalhadores em até 30 dias a contar do fim do **Período de Trabalho**. Os ajustes a pagamentos em caso de discrepância nos registros devem ser pagos no próximo dia de pagamento ou antes.

#### 2.12 Contrato Assinado

Os Trabalhadores devem assinar um contrato de trabalho por escrito antes de executar qualquer trabalho na instalação de um Fornecedor.

O Fornecedor deve garantir que o contrato de trabalho seja escrito em um idioma que o Trabalhador entenda.

#### Definições

#### Período de Trabalho

O período de trabalho no qual se baseia o contracheque padrão.

Esse contrato deve estar em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e com todas as cláusulas relevantes descritas no Código de Conduta da Apple e nas Normas das Responsabilidades dos Fornecedores.

O Fornecedor deve garantir que todos os Trabalhadores recebam, e entendam, uma cópia desse contrato, assinado pelo Fornecedor no momento da assinatura do Trabalhador.

Esse contrato deve conter, no mínimo:

- Todos os termos de contratação exigidos pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Nome completo e data de nascimento do Trabalhador
- Número do passaporte, carteira de identidade ou identificação equivalente do Trabalhador
- Informações de contato para emergência
- A natureza do trabalho e local em que será realizado
- Condições de moradia
- Custos (se houver) de refeições e acomodação
- Descrições e estimativas quantitativas de cada item a ser deduzido dos salários
- A duração do contrato (se aplicável)
- Jornada de trabalho regular, Horas Extras, frequência de dias de descanso e feriados esperados
- Salários-base pelo Horário Normal
- Taxas salariais de feriados, horas extras e regulares claramente definidas, incluindo o máximo de Horas Extras permitidas
- Deduções (se houver)
- Benefícios
- Todos os bônus e descontos aplicáveis
- Data de qualificação para reembolso de depósito (se for o caso)
- Procedimentos e termos de rescisão de contrato/demissão
- Termos e condições para renovação de contrato
- Nenhum termo que negue a um Trabalhador o direito de organizar ou de se envolver em negociação coletiva

# 2.13 Contratos Revisados/Complementares

O Fornecedor deve garantir que todas as revisões nos contratos de trabalho incluam todos os termos descritos nesta Norma e que qualquer contrato subsequente ou revisão garanta termos, pelo menos, tão favoráveis ao Trabalhador quanto os descritos no contrato de trabalho original ou conforme negociado por meio de negociação coletiva.

### 2.14 Rescisão do Contrato

O Fornecedor deve garantir que todos os Trabalhadores tenham liberdade para rescindir o contrato de trabalho com **Aviso Prévio Razoável**.

# 2.15 Período de Experiência

Quando o período de experiência ou treinamento for permitido por lei, o Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores recebam, pelo menos, Salários Mínimos. Nenhum Trabalhador deve trabalhar mais de 3 meses consecutivos nessas categorias de contratação.

#### Definições

#### Aviso Prévio Razoável

Máximo de um mês de aviso prévio ou menos, se exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis, para que o Trabalhador rescinda voluntariamente o contrato com o empregador.

# 3 Treinamento e Comunicação

# 3.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo para todo o pessoal responsável pela gestão de salários, benefícios e contratos.

#### 3.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve comunicar efetivamente sua política de salários, benefícios e contratos a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes durante o período de orientação inicial e regularmente em um treinamento de reciclagem.

# 3.3 Comunicação de Salários

O Fornecedor deve garantir que todos os pagamentos efetuados a um Trabalhador sejam acompanhados de uma declaração clara que comunique:

- A quantidade das horas do Horário Normal e das Horas Extras trabalhadas
- A taxa apropriada de pagamento para o Horário Normal, as Horas Extras e as horas de feriado
- Uma conta e definição de cada dedução feita
- Uma conta e definição de cada pagamento de benefício feito

# 4 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada a salários, benefícios e contratos.

O Fornecedor deve garantir que todos os documentos, diários e relatórios de folha de pagamento exigidos por lei sejam precisos e estejam disponíveis, completos, atualizados.



# Liberdade de Associação e Negociação Coletiva

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve conceder espontaneamente os direitos legais dos Trabalhadores de se associar com outras pessoas, formar e ingressar (ou se abster de ingressar) em organizações de sua escolha e negociar coletivamente sem interferência, discriminação, retaliação ou assédio.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Liberdade de Associação

# 1.1 Política e Procedimentos

O Fornecedor deve ter uma política por escrito sobre a liberdade de associação. Além disso, o Fornecedor deve ter procedimentos e sistemas para implementar sua política de liberdade de associação de forma que satisfaça os requisitos das **Leis e Regulamentações Aplicáveis**, do Código de Conduta para Fornecedores da Apple e das Normas das Responsabilidades dos Fornecedores.

O Fornecedor deve respeitar os direitos legais dos **Trabalhadores** de formar ou participar (ou abster-se de formar ou participar) de organizações de sua escolha, incluindo, entre outros, sindicatos, comitês de Trabalhadores ou outras associações e negociar coletivamente, sem interferências, discriminação, retaliação ou assédio. O Fornecedor deve atender aos Trabalhadores caso eles expressem o desejo de ter um mecanismo de **Queixas** além da representação formal.

Em países em que as leis restringem consideravelmente a liberdade de associação, o Fornecedor deve permitir meios alternativos de os Trabalhadores se envolverem de forma coletiva ou individual ao Fornecedor, incluindo processos para os Trabalhadores expressarem suas Queixas e protegerem seus direitos com relação às condições de trabalho e aos termos de contratação.

#### 1.2 Neutralidade

O Fornecedor não é obrigado a desempenhar um papel ativo no apoio aos esforços dos Trabalhadores de se associar ou organizar, mas o Fornecedor deve assegurar que os Trabalhadores possam exercer seu direito de se organizar em um clima sem violência, pressão, medo, intimidação ou ameaças.

#### 1.3 Deduções

O Fornecedor não deve deduzir taxas de associações sindicais ou qualquer outra taxa sindical do salário dos Trabalhadores sem o consentimento expresso por escrito de cada um deles, exceto especificação em contrário em acordos coletivos válidos e livremente negociados.

# 2 Representação de Trabalhadores

Sujeito às Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Fornecedor não deve interferir na formação ou operação de organizações de Trabalhadores, incluindo atos com o propósito de estabelecer ou promover o domínio, financiamento ou controle dessas organizações.

#### Definições

### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Queixas

As queixas e comunicados incluem, entre outros, casos de assédio e abuso, discriminação, retaliação, não pagamento de salários, solicitações para conversas relacionadas a jornada de trabalho e salários, preferências alimentares, solicitações relacionadas a condições de moradia, etc.

O Fornecedor não deve interferir no direito de os Trabalhadores comporem suas constituições e regras, selecionar livremente seus representantes, organizar sua administração e atividades e formular seus programas.

Os Representantes dos Trabalhadores devem ter acesso aos seus membros nos termos das condições estabelecidas pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis ou por acordo mútuo entre o Fornecedor e a Organização de Trabalhadores. Os Representantes dos Trabalhadores devem ter as instalações necessárias para o exercício adequado de suas funções.

Os trabalhadores têm liberdade para se reunir e discutir problemas do local de trabalho na fábrica durante os intervalos e antes e após o trabalho.

## 3 Inadmissibilidade de Assédio e Retaliação

Nenhum Trabalhador ou futuro Trabalhador estará sujeito a demissão, discriminação, assédio, inclusão em Listas Negras, intimidação, retaliação ou outra Decisão de Contratação por motivo de:

- Associação e/ou participação de um sindicato, associação de Trabalhadores ou outras atividades de liberdade de associação
- Exercício do direito legal de formar um sindicato ou participar de esforços de negociação coletiva
- Organização ou participação de greves ou manifestações lícitas
- Comunicação de problemas à Administração com relação à conformidade com o acordo coletivo ou com qualquer outro requisito legal.

O Fornecedor não deve ameaçar ou usar violência, a presença da polícia ou militar para intimidar os trabalhadores a fim de impedir, interromper ou dispersar quaisquer atividades que constituam um exercício legal e pacífico do direito de liberdade de associação, incluindo reuniões do sindicato, organização de atividades, assembleias e greves legais.

O Fornecedor não deve transferir, rebaixar, promover, terceirizar ou redesignar Trabalhadores como forma de desestimular a sindicalização ou participação em atividades de comunicação entre a Administração e os Trabalhadores.

A Administração do Fornecedor não deve impedir o direito dos Trabalhadores à organização pacífica terceirizando o trabalho executado por membros do sindicato. A mudança da produção de um local para outro como retaliação contra Trabalhadores que formaram ou estão tentando formar um sindicato é proibida pelo Código e por esta Norma.

## 4 Acordos Coletivos

Quando houver um acordo coletivo, o Fornecedor deve negociar de Boa-fé.

Durante toda a vigência de eventuais acordos, o Fornecedor deverá honrar todos os termos de Boa-fé.

Quando houver um acordo coletivo, os Trabalhadores recepcionados por ele devem receber cópias do acordo assinado.

O Fornecedor não deve obstruir meios legais alternativos de os Trabalhadores se associarem e negociarem coletivamente em locais em que o direito à liberdade de associação e à negociação coletiva for restrito nos termos da lei.

## 5 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve ter um processo para comunicar os requisitos relacionados a esta Norma aos Trabalhadores, aos supervisores e à Administração.

O Fornecedor deve ter os processos documentados para dialogar com os Trabalhadores sobre as preocupações e abordar as ações coletivas tomadas por eles.

#### Definições

#### Representante dos Trabalhadores

O representante dos Trabalhadores não deve incluir membros da Administração nem supervisores de níveis inferiores. Algumas exceções podem ser aplicadas se especificamente acordado entre os Trabalhadores e a Administração.

#### Organização de Trabalhadores

Organização de qualquer tipo da qual os Trabalhadores participam e que existe para, no todo ou em parte, promover e defender os interesses dos Trabalhadores.

#### Criação de Listas Negras

Criação, manutenção, uso e/ou comunicação de listas de funcionários ou funcionários potenciais com a finalidade de recusar emprego ou aplicar outra penalidade com base em um status protegido legalmente ou em critérios não relacionados ao trabalho, como filiação política ou status de sindicado.

#### Decisão de Contratação

Admissão, rescisão, segurança do trabalho, atribuição de trabalho, remuneração, promoção, rebaixamento, transferência, treinamento (vocacional), ações disciplinares, atribuição de trabalhador e condições do Trabalhador, inclusive jornada de trabalho, períodos de descanso e medidas ocupacionais e de saúde e segurança.

#### Administração

Qualquer pessoa com autoridade, no interesse do Fornecedor, para contratar, transferir, suspender, dispensar, promover, despedir, atribuir, recompensar, disciplinar ou orientar funcionários ou para sugerir tais acões.

## Boa-fé

Negociação coletiva de Boa-fé significa o reconhecimento de organizações representativas, o esforço para chegar a um acordo, o envolvimento em negociações genuínas e construtivas, a prevenção de atrasos não justificados em negociações e o respeito mútuo nos compromissos assumidos, levando em consideração os resultados das negociações conduzidas de boa-fé. Isso inclui o desejo geral de alcançar resultados mutuamente benéficos e a obrigação de todas as partes de agir de forma razoável e dentro da lei.



# Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

# Sistema de Queixas

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve garantir que os Trabalhadores tenham um mecanismo eficaz para fazer Queixas e que facilite a comunicação aberta entre a Administração e os Trabalhadores.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

#### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos do sistema de **Queixas** conforme especificado nas **Leis e Regulamentações Aplicáveis** e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política do sistema de Queixas.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

## 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos do sistema de Queixas.

## 2 Inadmissibilidade de Assédio e Retaliação

Nenhum **Trabalhador** ou futuro Trabalhador estará sujeito a demissão, discriminação, assédio, inclusão em **Listas Negras**, intimidação, retaliação ou outra **Decisão de Contratação** por levar, de Boa-fé, qualquer problema, sugestão, reclamação ou Queixa a um supervisor ou à Administração, ou por participar, de qualquer maneira, da investigação ou do processamento de tais ações.

## 3 Sistemas de Queixas

## 3.1 Processo de Queixas

O Fornecedor deve implementar processos de Queixas eficazes e acessíveis a todos os Trabalhadores. Os processos de queixas devem ser documentados e incluir, no mínimo:

- Processos passo a passo por meio dos quais as reclamações são reportadas, processadas e investigadas.
- Um procedimento de recurso por meio do qual qualquer parte que não estiver satisfeita com a resolução possa recorrer do resultado da investigação a uma parte não envolvida na decisão contestada.
- Vários canais para os Trabalhadores levantarem preocupações e fornecerem informações à Administração, incluindo a capacidade, sujeita às Leis e Regulamentações Aplicáveis, de levantar preocupações de forma confidencial e anônima sem receio de retaliação.

#### Definições

#### Queixas

As queixas e comunicados incluem, entre outros, casos de assédio e abuso, discriminação, retaliação, não pagamento de salários, solicitações para conversas relacionadas a jornada de trabalho e salários, preferências alimentares, solicitações relacionadas a condições de moradia, etc.

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Criação de Listas Negras

Criação, manutenção, uso e/ou comunicação de listas de funcionários ou funcionários potenciais com a finalidade de recusar emprego ou aplicar outra penalidade com base em um status protegido legalmente ou em critérios não relacionados ao trabalho, como filiação política ou status de sindicado.

## Decisão de Contratação

Admissão, rescisão, segurança do trabalho, atribuição de trabalho, remuneração, promoção, rebaixamento, transferência, treinamento (vocacional), ações disciplinares, atribuição de trabalhador e condições do trabalhador, inclusive jornada de trabalho, períodos de descanso e medidas ocupacionais e de saúde e segurança.

 Identificação, desenvolvimento e implementação de planos para responder a problemas mais amplos/sistêmicos levantados pelos Trabalhadores durante o processo de Queixa, alinhados a uma avaliação baseada em indicadores da eficácia das melhorias implementadas.

# 3.2 Acompanhamento de Queixas

O Fornecedor deve manter um sistema de registro de Queixas que inclua, entre outros dados:

- O acompanhamento dos tipos e da quantidade de Queixas
- Os canais pelos quais as Queixas são feitas
- Os relatórios de investigação, incluindo nomes e cargos das pessoas envolvidas no processo de investigação
- Resoluções e recursos pertinentes
- Melhorias implementadas
- Comentários repassados aos Trabalhadores com relação a resoluções
- Tempo gasto na resolução de Queixas
- Satisfação dos trabalhadores com as resoluções
- Esforços para disponibilizar as informações sobre a Queixa e a respectiva resolução para todos os Trabalhadores e seus representantes de acordo com a política sobre confidencialidade.

## 3.3 Como Lidar com Queixas (por Tópico)

Os sistemas de queixas devem (conforme o caso) incluir canais específicos para resolver problemas relacionados a (entre outros), no mínimo:

- Antidiscriminação
- Ações contra Assédio e Abuso
- Prevenção contra Trabalhos Forçados
- Gestão de Agências de Emprego Terceirizadas
- Proteção a Trabalhadores Estrangeiros Contratados
- Prevenção contra Trabalho Infantil
- Proteção a Menores Aprendizes
- Proteção a Estagiários
- Jornada de Trabalho
- Salários, Benefícios e Contratos
- Liberdade de Associação e Negociação Coletiva
- Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional
- Gestão de Incidentes
- Prontidão e Resposta a Emergências
- Dormitórios e Refeitórios
- Gestão de Resíduos Perigosos
- Gestão de Águas Residuais
- Gestão de Águas Pluviais
- Gestão de Emissões Atmosféricas

Sistema de Queixas 39

• Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação

## 4 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve ter um processo para comunicar os requisitos relacionados a esta Norma aos Trabalhadores, aos supervisores e à Administração.

O Fornecedor deve ter processos documentados para dialogar com os Trabalhadores sobre suas preocupações, incluindo a criação e o funcionamento do mecanismo de Queixas e as Queixas específicas levantadas pelos Trabalhadores.

# 5 Documentação

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à gestão de Queixas.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

Sistema de Queixas 40



Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

# Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, avaliar e gerenciar os riscos ocupacionais à saúde e à segurança por meio de um processo priorizado de eliminação de riscos, substituição, controles de engenharia, controles administrativos e/ou equipamentos de proteção individual.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve obter, manter e gerenciar cópias válidas ou atuais de todas as autorizações, licenças, registros e aprovações regulatórias necessárias relacionadas à saúde e segurança ocupacional, conforme os requisitos regulatórios aplicáveis.

## 2 Avaliação de Riscos à Saúde e Segurança Ocupacional

### 2.1 Avaliação de Riscos

O Fornecedor deve estabelecer um processo para identificar e documentar riscos previsíveis à saúde e segurança ocupacional. Os riscos previsíveis incluem, entre outros: riscos físicos, **Químicos** e biológicos. Fontes ou ferramentas para reconhecimento de riscos incluem: diagrama de processos, inventário de material, lista de equipamentos, lista de tarefas, denúncias de funcionários, descobertas de inspeções, registro de incidentes anteriores, etc.

Exemplos de métodos de avaliação de riscos incluem, entre outros:

- Análise de Riscos do Processo
- Análise de Riscos do Trabalho
- Avaliação da Exposição

As avaliações de riscos devem ser conduzidas por uma equipe com domínio da metodologia selecionada.

O Fornecedor deve conduzir uma estimativa dos riscos de operações novas ou modificadas, incluindo adições ou mudanças em equipamentos, estações de trabalho, locais do trabalho ou processos, antes que sejam colocados em produção ou serviço.

O resultado das estimativas de riscos deve incluir soluções de controle práticas para todos os riscos identificados.

Além disso, as estimativas de riscos devem especificar atividades não relacionadas à produção, por exemplo (entre outras): tarefas de manutenção, armazenamento e transporte de substâncias perigosas, gestão de resíduos e atividades de prontidão para resposta a emergências.

Os resultados das Avaliações de Riscos devem ser documentados, e deve ser feito o acompanhamento dos itens de ação até sua conclusão.

#### Definições

#### Produto Químico

Produtos químicos perigosos e não perigosos, aerossóis e substâncias particuladas no estado sólido, líquido, gasoso ou em vapor.

Os estudos das Avaliações de Riscos devem ser revistos e revalidados periodicamente. O período deve ser pelo menos anual ou baseado, por exemplo, na natureza do risco, no grau de risco e na experiência operacional, incluindo meio ambiente, incidentes relacionados à saúde e segurança e descobertas de auditorias.

#### Definições

#### Análise de Riscos do Processo

Iniciativa organizada para identificar e analisar a importância das situações perigosas associadas a um processo ou uma atividade de forma a detectar deficiências no design e na operação de instalações que possam levar a acidentes com vazamentos de produtos químicos, incêndios ou explosões. São exemplos de metodologias que podem ser usadas para conduzir uma PHA (entre outros): Lista de Verificação, Hipóteses, Hipóteses/Lista de Verificação, Estudo de Riscos e Operabilidade e Análise do Modo de Falha e dos Efeitos.

#### Análise de Riscos do Trabalho (JHA)

Também conhecida como análise de segurança do trabalho (JSA), análise de riscos da atividade (AHA) ou avaliação de risco (RA), a análise de riscos do trabalho é uma ferramenta de gestão de segurança na qual os riscos ou perigos de um trabalho específico no local de trabalho são identificados e então medidas para eliminar ou controlar esses riscos são determinadas.

#### Avaliação da Exposição

Processo pelo qual o potencial de exposição dos funcionários é estimado e documentado. Leva em consideração agentes químicos, físicos e biológicos, além de tratar de exposições conhecidas e circunstâncias com nível baixo ou zero de exposição. As metas da avaliação da exposição e do monitoramento (quando acionado) são:

- Avaliar o potencial de riscos ou perigos à saúde dos funcionários
- Diferenciar entre exposição aceitável e inaceitável
- Identificar as exposições inaceitáveis para que sejam implementados controles satisfatórios
- Estabelecer e documentar um registro histórico dos níveis de exposição
- Garantir e demonstrar a conformidade com limites apropriados de exposição

#### Definições

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

## 2.2 Hierarquia de Controles

O Fornecedor deve eliminar ou reduzir os riscos à saúde e segurança ocupacional identificados no local de trabalho usando a hierarquia de controles, priorizados na seguinte ordem:

- Eliminação de perigos
- Substituição
- Controles de engenharia
- Controles administrativos
- Equipamentos de Proteção Pessoal (EPI)

## 3 Proteção de Maguinário

Os controles de proteção de maquinário incluem detectores e alarmes, sistemas de travamento, proteção de maquinário e sistemas automatizados, entre outros.

## 3.1 Detectores e Alarmes

O Fornecedor deve adquirir, instalar e manter adequadamente dispositivos automáticos para detectar a presença de substâncias perigosas no local de trabalho. Tais detectores devem alertar os Trabalhadores por meio de som, luz ou os dois.

O Fornecedor deve manter os sistemas de detectores e alarmes em boas condições por meio de:

- Desenvolvimento e implementação de procedimentos de manutenção, incluindo frequência de manutenção, itens de inspeção, pessoal de manutenção e manutenção de registros.
- Calibragem dos detectores seguindo as instruções do fabricante do equipamento para frequência de calibragem e os requisitos legais locais e do fornecedor para calibragem.

#### 3.2 Sistemas de Travamento

Sistemas de travamento devem ser instalados na área de trabalho para controlar as operações de equipamentos e para proteger contra má conduta ou erro humano e contra o mau funcionamento do maquinário.

O Fornecedor deve manter os sistemas de travamento em boas condições de funcionamento.

### 3.3 Proteções de Maquinário

O Fornecedor deve adquirir, instalar e manter adequadamente dispositivos de proteção de maquinário para evitar riscos causados pelos equipamentos de produção no local de trabalho.

O Fornecedor deve manter os sistemas de proteção em boas condições de funcionamento.

## 3.4 Sistemas Automatizados

A instalação de sistemas automatizados pode ser usada na área de trabalho para reduzir o uso de mão de obra devido a considerações intrínsecas de segurança.

## 3.5 Comunicação de Riscos de Máquinas e Equipamentos

Todas as máquinas e equipamentos no local de trabalho devem trazer sinalizações de aviso de perigo alertando para os possíveis riscos à segurança que podem resultar em lesões nos operadores. As sinalizações de aviso devem ser redigidas no idioma materno dos Trabalhadores.

## 4 Segurança Elétrica

O Fornecedor deve adquirir, instalar e manter adequadamente dispositivos apropriados de proteção contra riscos elétricos ou eletrostáticos.

O Fornecedor deve manter os dispositivos de segurança elétrica em boas condições de funcionamento.

## 5 Bloqueio/Sinalização

Programas de Bloqueio/Sinalização devem ser seguidos durante todo trabalho ou manutenção que exija acesso a bombas e linhas de recirculação e fornecimento de Produtos Químicos (drenadas ou não drenadas), sistemas elétricos, equipamentos móveis e contorno ou anulação de proteções e/ou travamentos.

Barricadas e sinalizações de aviso devem ser colocados para evitar acesso não autorizado durante atividades de manutenção e limpeza.

### 6 Tarefas de Alto Risco

Os procedimentos e práticas obrigatórios para tarefas de alto risco se aplicarão aos Trabalhadores e terceirizados que realizarem trabalho local nas instalações de um Fornecedor.

## 6.1 Espaços Confinados

Onde o trabalho envolve atividade de manutenção ou limpeza em um espaço confinado, procedimentos de entrada no espaço confinado devem ser definidos e implementados e um processo de autorização de trabalho deve ser implementado com cuidados especiais onde **Produtos Químicos Perigosos** são usados.

#### 6.2 Trabalho a Quente

Procedimentos adequados de trabalho a quente, incluindo autorizações e brigadas de incêndio, devem ser implementados de acordo com as regulamentações locais para todas as áreas que contêm Produtos Químicos Perigosos.

## 6.3 Trabalho em Locais Altos

Deve ser usada uma proteção adequada contra quedas e deve haver um processo de autorização de trabalho em vigor quando se trabalha em lugares altos, com mais de 2 metros de altura.

#### Definições

#### Bloqueio

A colocação de um **Dispositivo de Bloqueio** em um dispositivo isolante de energia, de acordo com um procedimento definido, garantindo que o dispositivo isolante de energia e o equipamento que está sendo controlado não possam ser operados até que o Dispositivo de Bloqueio seja removido.

#### Dispositivo de Bloqueio

Qualquer dispositivo que usa meios positivos, como uma trava, para manter um dispositivo isolante de energia em posição segura, impedindo a energização do maquinário ou dos equipamentos.

#### Sinalização

A colocação de um **Dispositivo de Sinalização** em um dispositivo isolante de energia, de acordo com um procedimento definido, para indicar que o dispositivo isolante de energia e o equipamento que está sendo controlado não possam ser operados até que o Dispositivo de Sinalização seja removido.

### Dispositivo de Sinalização

Qualquer dispositivo de aviso proeminente, como uma etiqueta e um meio de fixação, que possa ser seguramente preso a um dispositivo isolante de energia para indicar que o maquinário ou equipamento ao qual ele está afixado não poderá ser operado até que o Dispositivo de Sinalização seja removido. Produtos Químicos Perigosos

Sólidos, líquidos ou gases que podem ser prejudiciais às pessoas, a outros organismos vivos, à propriedade ou ao meio ambiente se não controlados corretamente durante a fabricação, o uso, o armazenamento, o descarte ou o transporte.

#### 6.4 Guindastes e Gruas

Todas as operações que envolvam o uso de guindastes e/ou gruas deverão ter procedimentos operacionais documentados e implementados. Os operadores deverão obter todas as qualificações e licenças necessárias antes de realizar tais operações de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

## 7 Gestão de Produtos Químicos

## 7.1 Identificação e Avaliação de Produtos Químicos

O Fornecedor deve estabelecer e implementar um programa por escrito para acompanhar, revisar e aprovar o uso de todos os Produtos Químicos Perigosos e deve obter aprovações ambientais, de saúde e segurança (EHS) para todas as novas compras de Produtos Químicos Perigosos antes do uso. O Fornecedor deve garantir que seus processos de seleção para todos os novos Produtos Químicos Perigosos incluam uma avaliação completa de alternativas não perigosas.

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário por escrito e atualizado de Produtos Químicos detalhando todos os Produtos Químicos Perigosos trazidos à instalação. O Fornecedor deve revisar o inventário de Produtos Químicos Perigosos anualmente e atualizá-lo para refletir as alterações em processos, fórmulas, materiais e produtos. O Fornecedor deve garantir que o inventário de Produtos Químicos Perigosos inclua, entre outros itens:

- Identificação química (nome, número no CAS [Chemical Abstract Service])
- Local onde foram usados e armazenados
- Quantidades dos Produtos Químicos Perigosos usados
- Limites máximos de armazenamento legalmente permitidos (se for o caso)

Uma matriz de compatibilidade Química deve ser desenvolvida para os Produtos Químicos Perigosos usados e armazenados no local.

O Fornecedor deve cumprir a Especificação de Substâncias Regulamentadas da Apple, 069-0135, para todas as mercadorias produzidas e fornecidas para a Apple.

## 7.2 Manuseio de Produtos Químicos Perigosos

Os Produtos Químicos Perigosos devem ser tratados de acordo com os requisitos do Código Internacional contra Incêndio (IFC), conforme publicados pelo International Code Council (Conselho de Código Internacional), ou com os padrões, leis e regulamentações aplicáveis.

O uso ou o manuseio de Produtos Químicos Perigosos não devem ocorrer em nenhuma área onde possam apresentar um perigo imediato à saúde ou ao meio ambiente devido a derramamento, incêndio ou reatividade.

Os dispositivos de transporte de Produtos Químicos Perigosos devem ser equipados com um meio de proteger os contêineres dos Produtos Químicos Perigosos e devem incluir **Contenção Secundária** igual ao volume dos materiais transportados, a menos que não haja possibilidade de derramamento devido ao empacotamento (como contêineres de metal hermeticamente fechados).

## 7.3 Armazenamento de Produtos Químicos Perigosos

Os produtos químicos devem ser armazenados em contêineres compatíveis que não estejam danificados e não apresentem vazamento. Inspeções regulares devem ser realizadas para examinar a integridade do contêiner.

Os produtos químicos não devem ser armazenados onde possam ser afetados pelo clima.

O armazenamento de produtos químicos deve seguir as instruções do fabricante.

Os Produtos Químicos devem ser separados dos Produtos Químicos incompatíveis, de acordo com a matriz de compatibilidade Química do Fornecedor.

#### Definições

#### Contenção Secundária

A contenção de líquidos perigosos para limitar a área de derramamento e impedir a contaminação da área adjacente e do meio ambiente. Para um único contéiner, a capacidade da Contenção Secundária deve ser suficiente para conter 110% do volume desse contêiner. Para vários contêineres, 110% do contêiner maior ou 10% da capacidade agregada de todos os contêineres, adotando-se o que for maior.

#### Tanque de Armazenamento Subterrâneo

Um tanque e qualquer tubulação subterrânea conectada ao tanque que tenha pelo menos 10% de seu volume combinado subterrâneo, sob montes de terra ou em uma câmara subterrânea.

Não deve haver empilhamento de contêineres de Produtos Químicos Perigosos onde houver risco de derramamento. Sob nenhuma hipótese é permitido o empilhamento de contêineres seguros acima de três níveis de altura. Tambores de metal contendo líquidos (como tambores de mais de 208 litros) não devem ser empilhados, exceto se cada tambor estiver protegido em um dispositivo de empilhamento (equipamentos ou aparelhos desenvolvidos especificamente para o empilhamento de tambores).

Áreas de armazenamento de Produtos Químicos Perigosos devem ser equipadas com os seguintes itens, entre outros:

- Ventilação apropriada
- Equipamentos apropriados de controle e prevenção contra incêndios
- Dispositivos de controle e medição de temperatura e umidade
- Detectores de gases nocivos
- Contenção Secundária
- Um dique para evitar derramamento da saída da área de armazenamento
- Dispositivos antiestáticos e dispositivos elétricos à prova de explosões para armazenamento de Produtos Químicos inflamáveis e combustíveis
- Equipamentos de proteção individual (EPI) adequados
- Equipamentos de emergência, incluindo chuveiros de segurança, lava-olhos e kit para derramamento

## 7.4 Armazenamento em Tanque/Granel:

O Fornecedor deve instalar uma Contenção Secundária para **Tanques de Armazenamento Subterrâneo** e realizar testes de integridade do tanque pelo menos uma vez a cada dois anos para detectar falhas nas estruturas de contenção primária ou Contenção Secundária ou vazamento no sistema de Contenção Secundária. O Fornecedor deve ter um sistema para detectar vazamento antecipadamente por inspeção visual, monitoramento de medidor ou outras medidas.

O Fornecedor deve conduzir inspeções visuais regulares em todas as áreas de Contenção Secundária e **Tanques de Armazenamento Acima da Superfície** (incluindo o conteúdo do tanque).

Os Produtos Químicos Perigosos devem ser transportados entre as áreas de trabalho no contêiner de envio original, exceto quando transferidos para contêineres menores compatíveis para transporte que sejam adequadamente identificados. Os Trabalhadores são obrigados a usar um dispositivo apropriado ao transportar grandes ou vários contêineres de Produtos Químicos Perigosos.

Um registro de Tanques de Armazenamento Subterrâneo e Tanques de Armazenamento Acima da Superfície deve incluir as seguintes informações para cada um:

- Data, tipo e material da construção
- Local, dimensões e capacidade
- Pressão de projeto e temperatura e pressão operacional
- Status atual (por exemplo: em uso, temporariamente fora de serviço, retirado de serviço)
- Aparatos (por exemplo: bombas, tubulação, válvulas, medidores, conexões com outros recipientes, portas de teste, instrumentação, controles)
- Sistemas de prevenção contra derramamentos/vazamentos

#### Definições

# Tanque de Armazenamento Acima da Superfície

Qualquer tanque ou outro contêiner que esteja instalado acima da superfície, ou com pelo menos 90% de seu volume acima da superfície.

### Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ, ou Material Safety Data Sheet (MSDS))

Documento formal com informações importantes sobre as características e os riscos reais e potenciais de uma substância. Ela identifica o fabricante do material e normalmente inclui:

- Identificação guímica
- Componentes perigosos
- Propriedades físicas e químicas
- Dados de incêndio e explosão
- · Dados de reatividade
- Dados de risco à saúde
- Dados de limites de exposição
- Precauções para manuseio e armazenamento seguro
- Necessidade de equipamentos de proteção
- Procedimentos de controle de derramamento, limpeza e descarte

### Folha de Informações de Segurança (SDS)

A versão europeia da FISPQ (ou MSDS) que atende aos requisitos internacionais.

- Sistemas de detecção de derramamentos/vazamentos
- Histórico de inspeção, manutenção e reparo

## 7.5 Comunicação de Riscos de Produtos Químicos

O Fornecedor deve comunicar os riscos de Produtos Químicos Perigosos e mecanismos de controle subsequentes para reduzir esses riscos para os Trabalhadores. Os mecanismos de controle incluem, entre outros, controles de equipamentos de proteção individual (EPI), de engenharia e administrativos. Nas estações de trabalho em que é necessário usar um EPI durante as operações, devese providenciar a sinalização do EPI.

A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ou a Ficha de Informações de Segurança dos Produtos Químicos Perigosos usados na instalação devem ser escritas no idioma principal dos Trabalhadores e estar prontamente acessíveis para os Trabalhadores nas áreas em que os Produtos Químicos Perigosos são usados.

Todos os contêineres de Produtos Químicos e tanques de processos Químicos no local de trabalho devem ser rotulados de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e devem conter etiquetas que informem o nome do Produto Químico e todos os avisos em relação à saúde, à segurança e/ou ao meio ambiente fornecidos na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos ou na Ficha de Informações de Segurança. Códigos e pictogramas podem ser usados, mas devem cumprir o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, e os Trabalhadores devem ter conhecimento do significado dos códigos e pictogramas. O Sistema de Identificação de Riscos da Associação Nacional de Proteção contra Incêndios (NFPA) é recomendado para rotulagem de contêineres com Produtos Químicos Perigosos.

Todos as tubulações de transporte de Produtos Químicos no local de trabalho devem ter etiquetas de identificação que informam o nome e a direção do fluxo de qualquer Produto Químico Perigoso que esteja sendo transportado. As tubulações devem usar o esquema de cores adequado de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis. Se não houver uma norma regulamentadora, as tubulações devem estar de acordo com o esquema de identificação dos sistemas de tubulação A13.1 da ANSI/ASME.

# 8 Higiene Industrial

## 8.1 Monitoramento/Avaliação

O Fornecedor deve ter pessoal qualificado ou uma empresa externa para realizar o monitoramento/avaliação da higiene industrial no local de trabalho pelo menos uma vez por ano ou de acordo com as regulamentações aplicáveis.

Se os resultados do monitoramento excederem o **Limite de Exposição Ocupacional**, mais rigoroso aplicável, o Fornecedor deverá tomar medidas imediatas para implementar controles de engenharia adequados ou um EPI temporário até que haja três resultados de monitoramento consecutivos abaixo do Limite de Exposição Ocupacional, com intervalo de pelo menos um dia.

Quando um processo de produção existente é modificado, uma nova linha de produção é introduzida ou novos produtos estão sendo fabricados, o Fornecedor deve determinar se é necessário um monitoramento adicional da higiene industrial, avaliando a FISPQ (MSDS ou SDS) dos Produtos Químicos Perigosos usados ou quaisquer elementos de risco ocupacional físico/biológico associados ao processo modificado ou novo.

## 8.2 Ventilação

Um exaustor deve ser instalado na área de trabalho para coletar e remover efetivamente emissões atmosféricas de Produtos Químicos Perigosos. Os sistemas exaustores devem ser monitorados para utilizar velocidades de ar e taxas de fluxo

#### Definições

#### Limite de Exposição Ocupacional

Limites para concentrações de compostos perigosos no ar do local de trabalho.

de ar adequadas, bem como taxas de ventilação e volumes para garantir remoção eficaz das emissões perigosas.

Os dispositivos de coleta de emissão devem ser instalados o mais próximo possível da fonte das emissões para aumentar as eficiências de captura. Dutos e canos devem ser feitos de materiais que sejam compatíveis com seu uso pretendido, bem como mantidos e inspecionados regularmente. Produtos Químicos incompatíveis não devem ser descarregados no mesmo sistema de descarga. Processos que usam gases ou vapores tóxicos ou inflamáveis ou poeiras combustíveis devem ser realizados em salas ou câmaras que tenham pressão negativa em relação às áreas ocupadas.

## 8.3 Monitoramento/Avaliação da Qualidade da Água

O Fornecedor deve ter pessoal qualificado ou uma empresa externa para realizar o monitoramento/avaliação da qualidade da água no local de trabalho pelo menos uma vez por ano ou de acordo com as regulamentações aplicáveis. É necessário extrair e analisar amostras da água dos bebedouros de cada prédio para garantir uma cobertura completa de toda a instalação. Também é preciso extrair e analisar amostras secundárias da água de cada reservatório existente na instalação.

## 9 Vigilância Médica

O Fornecedor deve estabelecer um sistema de vigilância de saúde ocupacional para identificar os Trabalhadores que são expostos constantemente a riscos ocupacionais, as estações de trabalho, por quanto tempo eles trabalharam nas estações e os registros da vigilância médica pré-trabalho, durante o trabalho, póstrabalho e pós-emergência. O sistema deve atender aos requisitos das regulamentações locais. A vigilância médica deve ser realizada por uma clínica qualificada. Os resultados da vigilância médica devem ser fornecidos aos Trabalhadores testados mediante solicitação.

Para todos os Trabalhadores expostos constantemente a riscos ocupacionais, o Fornecedor deve providenciar:

- Vigilância médica pré-trabalho para os novos Trabalhadores antes de iniciarem o trabalho
- Vigilância médica durante o trabalho para os Trabalhadores pelo menos uma vez a cada dois anos
- Vigilância médica pós-trabalho para os Trabalhadores que deixarem o cargo
- Vigilância médica para os Trabalhadores antes do encerramento das atividades de negócios, fusões com outras organizações ou cisões do Fornecedor
- Vigilância médica para os Trabalhadores expostos a Produtos Químicos Perigosos após situações de emergência

Se um Trabalhador tiver resultados de vigilância médica anormais relacionados a exposições sofridas na instalação do Fornecedor:

- O trabalhador deve ser removido do trabalho atual imediatamente e receber oferta de outro cargo na instalação.
- O Fornecedor está proibido de rescindir o contrato de mão de obra com o Trabalhador devido aos resultados da vigilância médica.
- O Fornecedor deve fornecer tratamento médico ao Trabalhador.
- O Fornecedor deve fornecer reexame ao Trabalhador.
- O Fornecedor deve cobrir o tratamento médico, o reexame e o custo de reabilitação do Trabalhador.

# 10 Equipamentos de Proteção Pessoal (EPI)

Deve ser fornecido um EPI adequado a todo o pessoal sob risco de exposição a riscos ocupacionais no local de trabalho. O EPI fornecido deve estar de acordo com as regulamentações aplicáveis e/ou se basear nas recomendações da FISPQ/MSDS/SDS/dos resultados da avaliação de riscos. Todos os Trabalhadores devem ser treinados para usar corretamente o EPI.

Os requisitos mínimos de EPI para entrar ou trabalhar em qualquer área de produção com tanques de superfície aberta de Produtos Químicos são máscaras ou respiradores, sapatos de segurança, mangas compridas, luvas resistentes a Produtos Químicos e uma viseira de proteção (se não houver uma disponível, o mínimo exigido será o uso de óculos de proteção).

O EPI deve ser mantido e armazenado corretamente, bem como inspecionado e substituído periodicamente com base nas instruções do fabricante.

## 11 Ergonomia

O Fornecedor deve implementar um processo documentado para identificar, avaliar e controlar os **Riscos Ergonômicos** do local de trabalho.

As avaliações de riscos ergonômicos devem incluir a identificação de trabalhos e tarefas com possíveis Perigos Ergonômicos. As informações devem incluir, entre outras, a observação da tarefa, os comentários de Trabalhadores/supervisores e pesquisas com os Trabalhadores. As avaliações de riscos ergonômicos devem ser realizadas em todas as linhas de produção, ferramentas, estações de trabalho e equipamentos novos ou modificados antes de serem colocados em produção. Possíveis fatores de risco incluem, entre outros:

- Impacto nos músculos e juntas (como dedos/mãos/pulsos, braços/ombros, pescoço, costas, pernas, pés), incluindo movimentos dinâmicos, posturas estáticas, força e torção
- Pressão de contato (como dedos, palma e antebraços)
- Vibração (como braços, corpo todo)
- Controle da velocidade da operação
- Repetição
- Iluminação
- Levantamento de pesos
- Ruído
- Temperatura
- Duração do trabalho

O Fornecedor deve implementar controles para reduzir os Riscos Ergonômicos e documentar o processo desde a implementação até a eliminação ou redução dos Riscos Ergonômicos. Esses trabalhos e tarefas devem ser reavaliados antes do início da produção com uma análise da tarefa ergonômica para garantir a redução ou eliminação dos Riscos Ergonômicos.

## 12 Poeira Combustível

Qualquer poeira usada ou criada por um dos processos abaixo será considerada um Risco Potencial de Poeira Combustível:

- Um processo em que um coletor de poeira seca ou úmida esteja sendo usado.
- Qualquer processo de trituração, lixamento, corte, moagem, fresagem ou perfuração que gere poeira.
- Qualquer processo de polimento ou desbaste que gere poeira.

#### Definições

#### Risco Ergonômico

Uma condição ou atividade do local de trabalho que representa risco de lesão biomecânica ou cognitiva/psicológica para um trabalhador. Fontes de risco incluem, entre outras:

- Layout da estação de trabalho, métodos de trabalho ou ferramentas inadequadas
- Necessidade de força excessiva, posições de levantamento inadequadas, vibração excessiva, postura do corpo, tarefas repetitivas, fluxo do trabalho, velocidade da linha e regimes de trabalho/descanso
- Tarefas visuais altamente exigentes, controles e instrumentos difíceis de ler ou entender, demanda ou ritmo de trabalho e fatores estressantes sociais

### Risco Potencial de Poeira Combustível

A presença de um sólido em partículas ou de uma condição do processo de fabricação que pode criar um risco de explosão.

 Qualquer outro processo ou operação de fabricação que gere ou lide com jateamento de poeira ou outros pós.

O Fornecedor deve realizar avaliações de poeira combustível e reduzir os riscos de acordo com os requisitos regulatórios e a Norma de Gestão do Risco de Poeira Combustível em todos os Riscos Potenciais de Poeira Combustível.

## 13 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve implementar um sistema de gestão de treinamento sobre saúde e segurança ocupacional com um plano de estratégia e execução que atenda às exigências dos requisitos regulatórios, dos padrões do setor e das Normas da Apple. Os tópicos de saúde e segurança ocupacional devem ser baseados nos requisitos regulatórios e nos tipos de operações realizadas.

O Fornecedor deve oferecer treinamento adequado sobre saúde e segurança no local de trabalho no idioma materno dos Trabalhadores.

As informações relacionadas à saúde a à segurança devem ser claramente publicadas na instalação.

## 14 Documentação

O Fornecedor deve guardar toda a documentação relacionada à gestão da saúde e segurança ocupacional. O Fornecedor deve manter cópias por escrito de todos os registros pelos períodos a seguir ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso.

- Permissões e aprovações normativas: versões atuais e/ou versões históricas (onde especificado nos requisitos normativos)
- Registros de inventário de Produtos Químicos Perigosos, registros UST/AST e versões atuais das fichas MSDS/SDS
- Inventários históricos de Produtos Químicos Perigosos, registros de práticas de reação a emergências (derramamento de Produtos Químicos) e documentos de investigação de incidentes de derramamento/vazamento por 5 anos
- Todos os registros de inspeção e manutenção de equipamentos, tanques, armazenagem em tanques e áreas por 5 anos
- Registros de treinamento de trabalhadores dos últimos cinco anos ou de outro período especificado nos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Registros da vigilância médica dos Trabalhadores: os registros da vigilância médica de Produtos Químicos Perigosos devem ser mantidos por 30 anos além da duração do emprego ou por período especificado pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo
- Cópias por escrito de todos os registros de treinamento legalmente exigidos.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.



# Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

# Prontidão e Resposta a Emergências

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar e avaliar as possíveis situações de emergência. Para cada situação, o Fornecedor deve desenvolver e implementar planos de emergência e procedimentos de resposta que minimizem os danos à vida, ao ambiente e à propriedade.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Planejamento para Emergências

## 1.1 Cenário de Emergência

O Fornecedor deve identificar e avaliar a probabilidade de diferentes tipos de emergências com base em seus processos de produção, no consumo de produtos químicos, na operação de serviços públicos e nas condições geográficas, geológicas e meteorológicas locais. Cenários de emergência podem incluir incêndio, explosão, enchente, derramamento de produtos químicos, falta de energia e desastres naturais.

## 1.2 Plano de Resposta a Emergências

Com base nos possíveis cenários de emergência, o Fornecedor deve elaborar planos de resposta a emergências a fim de abordar emergências previsíveis.

## 1.3 Procedimento de Emergência

O Fornecedor deve seguir os procedimentos definidos em seu plano de resposta a emergências quando uma situação de emergência ocorrer. Os elementos básicos de um plano adequado são:

## 1.4 Equipe de Resposta a Emergências

O Fornecedor deve organizar e designar **Trabalhadores** treinados para formar uma equipe de resposta a emergências (ERT) em cada instalação, a qual deve estar disponível durante todos os turnos de trabalho. A ERT deve ter a obrigação e autoridade de orientar a resposta a emergências do Fornecedor para garantir a proteção da saúde e segurança dos Trabalhadores, do ambiente e da propriedade.

#### 1.5 Comunicação

O Fornecedor deve ter mecanismos confiáveis e efetivos de comunicação interna e externa para avisos de emergências e subsequente evacuação de todas as pessoas da instalação. Os mecanismos de comunicação devem ser audíveis em toda a instalação. O Fornecedor também deve redigir e manter a capacidade de informar a comunidade da região, o público, as autoridades e os órgãos públicos competentes em todos os cenários de emergência, como liberação de toxinas no ambiente ou derramamento de produtos químicos.

## 1.6 Evacuação e Reunião

O Fornecedor deve evacuar imediatamente sua instalação em uma situação de emergência em que a saúde e a segurança dos Trabalhadores possam estar ameaçadas. As evacuações devem ser conduzidas sob orientação de pessoal treinado responsável por direcionar os Trabalhadores para **Pontos de Encontro** seguros claramente marcados. Os trabalhadores não devem voltar às áreas

#### Definições

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada, diretamente ou por terceiro, para trabalhar em uma unidade do Fornecedor.

#### Ponto de Encontro

Locais predeterminados e comunicados nos quais os Trabalhadores e visitantes se reunirão em caso de evacuação do prédio. previamente não seguras enquanto a situação de emergência não for resolvida e a instalação seja declarada como segura pelas autoridades competentes e/ou por pessoal treinado e autorizado.

## 2 Requisitos da Unidade quanto à Prontidão para Emergências

#### 2.1 Corredores

Os corredores entre as linhas de processo e produção devem ser claramente marcados, desobstruídos e cobertos por material antiderrapante. A largura dos corredores deve ser mantida conforme os requisitos legais.

## 2.2 Saídas de Emergência e Indicadores de Saída

O Fornecedor deve alocar saídas de emergência suficientes nos prédios de acordo com o tamanho deles e o número de ocupantes, em conformidade com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis e as práticas de segurança aconselháveis. As portas das saídas de emergência:

- Nunca devem ser trancadas, obstruídas ou bloqueadas quando houver Trabalhadores presentes na unidade
- Devem abrir para fora
- Devem ser claramente identificadas com o letreiro "Saída" no idioma local
- Devem ser mantidas em bom estado de funcionamento
- Devem permanecer fechadas em condições normais

Os indicadores de saídas de emergência devem ser visíveis no escuro e durante quedas de energia, por meio de recursos adequadamente instalados de iluminação própria, bateria ou geradores da unidade.

## 2.3 Mapa de Evacuação

O Fornecedor deve afixar um mapa de evacuação preciso e atualizado em todas as áreas de processo e produção, salas de reunião, áreas de estar e refeitórios e outras áreas públicas. O mapa de evacuação deve estar claramente marcado no idioma local, com a posição de quem está lendo o mapa e as rotas de saída mais próximas.

## 2.4 Ponto de Encontro

O Fornecedor deve designar um espaço aberto desobstruído e claramente marcado para reunir os Trabalhadores durante situações de emergência.

Os Trabalhadores evacuados devem ter a capacidade de se reunir com segurança a uma distância razoável das saídas de emergência a fim de não interferir na evacuação segura dos prédios no caso de uma emergência.

#### 2.5 Elevador

O Fornecedor deve colocar indicadores no idioma local em todos os elevadores a fim de impedir seu uso em emergências, exceto se o elevador for designado para o combate a incêndios ou para outro uso de emergência.

## 2.6 Paredes Corta-fogo

Aberturas em paredes e barreiras anti-incêndio devem ser protegidas por portas corta-fogo de fechamento automático com classificações de resistência ao fogo equivalentes às do design da parede.

# 3 Equipamentos de Emergência

### 3.1 Luzes de Emergência

O Fornecedor deve oferecer luzes de emergência adequadas e funcionais nas escadas, corredores, rampas e passagens que levam às saídas, bem como em outras áreas conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis. As luzes de emergência podem ser carregadas por bateria ou gerador.

## 3.2 Equipamentos de Combate a Incêndio

O Fornecedor deve instalar e manter de forma adequada todos os equipamentos exigidos por lei ou recomendados, como alarmes de incêndio, a fim de detectar e notificar, monitorar e abafar incêndios. Todos os equipamentos de emergência devem ser mantidos e testados em intervalos regulares, e o Fornecedor deve manter registros desses testes, de manutenção e das boas condições de funcionamento. São proibidos materiais de supressão de incêndio que contenham amianto, por exemplo, mantas.

### 3.3 Dispositivos de Desligamento

O Fornecedor deve instalar dispositivos de desligamento manuais ou automáticos em qualquer equipamento de produção perigoso a fim de evitar danos ou lesões em caso de emergência.

### 3.4 Equipamentos contra Derramamento de Produtos Químicos

O Fornecedor deve instalar equipamentos para detectar, notificar a instalação e responder a emergências que envolvam produtos químicos. Esses equipamentos devem incluir:

- Detectores de vapores de Produtos Químicos Perigosos
- Alarmes sonoros/luminosos, conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis
- Estações de lava-olhos e duchas de emergência
- Kits de derramamento

### 3.5 Equipamentos de Primeiros Socorros

O Fornecedor deve garantir a disponibilidade adequada de equipamentos médicos apropriados em toda a instalação. Eles devem ter boa manutenção e ser facilmente acessíveis a todos os Trabalhadores. O Fornecedor deve treinar um número suficiente de Trabalhadores em **Primeiros Socorros**.

## 4 Inspeção e Manutenção de Equipamentos de Emergência

O Fornecedor deve garantir que todos os equipamentos de emergência sejam periodicamente testados conforme as instruções ou recomendações dos fabricantes e que os equipamentos que não estiverem funcionando ou que estiverem com defeito sejam identificados e consertados. Todas as inspeções devem ser realizadas pelo menos uma vez ao ano ou conforme exigência das Leis e Regulamentações Aplicáveis. Os registros dessas inspeções e de manutenção devem ser mantidos e disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação.

## 5 Contatos de Emergência

O Fornecedor deve atribuir contatos de emergência em todas as unidades de trabalho e para todos os turnos para permitir a comunicação interna em casos de emergência. As informações de contato de socorristas/órgãos de emergência internos e externos devem ser colocadas (no idioma local) em áreas públicas facilmente acessíveis aos Trabalhadores.

## 6 Treinamento

O Fornecedor deve oferecer um treinamento de planos de resposta a emergências a todos os Trabalhadores. Todos os Trabalhadores devem ser informados sobre mudanças na política da empresa ou nos procedimentos relacionados à prontidão para emergências em até 30 dias após a implementação. O treinamento deve ser oferecido pelo menos uma vez ao ano a todas as pessoas relevantes/designadas.

O Fornecedor deve informar fornecedores, terceirizados e outros visitantes temporários sobre rotas de evacuação, Pontos de Encontro e contatos e procedimentos de emergência.

#### Definições

#### **Primeiros Socorros**

Cuidado e tratamento emergencial de uma pessoa ferida ou doente antes que um tratamento médico e cirúrgico completo possa ser assegurado.

# 7 Simulações de Evacuação

O Fornecedor deve realizar simulações de evacuação duas vezes ao ano, com a participação de Trabalhadores de todos os turnos, e avaliar o desempenho da evacuação de emergência dos Trabalhadores. Registros de todas as simulações de evacuação devem ser mantidos, contendo detalhes sobre a velocidade da evacuação, o número de Trabalhadores que participaram e possíveis melhorias.



# Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

# Gestão de Incidentes

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve ter um sistema para que os Trabalhadores relatem Incidentes e Eventos Adversos Potenciais relacionados à saúde e segurança, bem como um sistema para investigar, acompanhar e gerenciar tais relatos. O Fornecedor deve implementar planos de ação corretiva para reduzir os riscos, fornecer tratamento médico necessário e facilitar o retorno ao trabalho.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Política e Procedimentos

### 1.1 Política e Procedimentos por Escrito

O Fornecedor deve ter uma política por escrito que trate dos requisitos de gestão de Incidentes especificados nas Leis e Regulamentações Aplicáveis e nesta Norma.

O Fornecedor deve ter procedimentos por escrito e sistemas para implementar sua política de gestão de Incidentes.

O Fornecedor deve sempre cumprir sua política e seus procedimentos escritos.

### 1.2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) por supervisionar e impor a implementação da política e dos procedimentos de gestão de Incidentes.

## 2 Mecanismos de Monitoramento de Incidentes

O Fornecedor deve ter um sistema para que os **Trabalhadores** relatem **Incidentes** e **Eventos Adversos Potenciais** relacionados à saúde e segurança.

O Fornecedor deve ter um mecanismo para monitorar todos os Incidentes, incluindo, no mínimo, o seguinte:

- Investigação de incidentes
- Relatos de incidentes

## 3 Investigação de incidentes

## 3.1 Investigação das causas básicas

De forma regular e imediatamente após Incidentes significativos, o Fornecedor deve analisar os dados do Incidente, incluindo dados de monitoramento do Incidente, vigilância médica, cenário do Incidente e depoimentos de testemunhas.

O Fornecedor deve realizar análises das causas básicas para determinar as causas imediatas, as causas básicas e as falhas no sistema de gestão que contribuíram para as ocorrências de Incidentes.

## 3.2 Ações Corretivas e Preventivas

O Fornecedor deve executar ações corretivas e preventivas para reduzir os riscos. Cada causa imediata e básica deve ter, no mínimo, uma ação corretiva e preventiva identificada e realizada. Cada ação corretiva e preventiva deve ser designada ao(s)

#### Definições

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

#### Incidente

Um evento não planejado que resulta em lesões corporais ou danos à propriedade.

#### **Evento Adverso Potencial**

Um Incidente com potencial evidente para produzir consequências indesejáveis (por exemplo, impacto prejudicial sobre pessoas, propriedades, o meio ambiente ou os negócios), embora não ocorram consequências reais.

Gestão de Incidentes 54

indivíduo(s) diretamente responsável(is) e deve ser monitorada até seu encerramento em momento oportuno.

## 3.3 Assistência Médica e Retorno ao Trabalho

Caso um Trabalhador sofra uma lesão na unidade do Fornecedor:

- O Fornecedor deve providenciar o tratamento médico necessário imediatamente após os Incidentes.
- O Fornecedor deve providenciar vigilância médica após os Incidentes conforme os requisitos legais aplicáveis e as necessidades dos Trabalhadores segundo diagnóstico de um médico especialista.
- O Fornecedor está proibido de rescindir o contrato de trabalho com o Trabalhador devido a lesões sofridas na unidade do Fornecedor ou durante o trabalho.
- O Fornecedor deve envidar esforços razoáveis para ajudar no retorno do Trabalhador ao trabalho, o que pode incluir o remanejamento do horário de trabalho e o oferecimento de equipamentos especiais, oportunidades de descanso, licenças para consultas médicas, trabalho em meio período e outras disposições para o retorno ao trabalho.
- O Fornecedor deve cobrir o custo do tratamento médico, do reexame e da reabilitação do Trabalhador.

### 4 Relatos de Incidentes

### 4.1 Relatos Regulatórios

O Fornecedor deve cumprir todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis relacionadas aos relatos de Incidentes.

## 4.2 Relatos à Apple

O Fornecedor deve relatar qualquer fatalidade ou outros Incidentes de interesse público (por exemplo, lesões graves em várias pessoas) à Apple em até 24 horas após o Incidente. O relato do Incidente deve incluir, entre outros itens:

- Local da instalação e acidente
- O horário do acidente
- A descrição do local
- A descrição do acidente
- O número de feridos, mortos e/ou desaparecidos
- As medidas de controle e ações corretivas

## 5 Treinamento e Comunicação

## 5.1 Pessoal Responsável

O Fornecedor deve providenciar treinamento completo sobre relatos de Incidentes e análise de causas básicas para todo o pessoal responsável. Todo o Pessoal envolvido na investigação de Incidentes deve receber treinamento adequado nesse sentido a fim de garantir a integridade, consistência e eficiência das investigações.

## 5.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve providenciar treinamento sobre relatos de Incidentes a todos os Trabalhadores, supervisores e gerentes da unidade para incentivar os relatos de acidentes e Eventos Adversos Potenciais.

Gestão de Incidentes 55

# 6 Documentação

## 6.1 Gestão de Documentos

O Fornecedor deve guardar a documentação da investigação de Incidentes por pelo menos 5 anos ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

Gestão de Incidentes 56



# Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

# Dormitórios e Refeitórios

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve proporcionar aos Trabalhadores água potável e instalações sanitárias limpas e razoavelmente acessíveis. Os Refeitórios, a cozinha e o local de armazenamento de comida oferecidos pelo Fornecedor devem ter boa higiene. Os Dormitórios dos Trabalhadores oferecidos pelo Fornecedor ou por um terceiro devem ser limpos, seguros e ter área útil razoável.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

# 1 Instalações de Dormitórios

### 1.1 Instalações

As instalações de **Dormitórios** devem ser seguras e estar de acordo com todas as **Leis e Regulamentações Aplicáveis**. As instalações de Dormitórios devem ter todas as autorizações pertinentes e necessárias relacionadas à saúde e segurança, incluindo proteção contra incêndio e segurança elétrica, mecânica e estrutural.

Todos os prédios de Dormitórios devem ser separados dos prédios que contêm áreas de produção, depósito ou armazenamento de produtos químicos.

Quartos separados devem ser fornecidos para cada sexo. Se os quartos dos homens e das mulheres estiverem no mesmo prédio, cada sexo deve ter quartos separados.

Camas, berços ou beliches confortáveis devem ser fornecidos para cada residente do Dormitório.

Os quartos devem ter iluminação, aquecimento e ventilação adequados.

Os quartos (exceto áreas particionadas) devem ter no mínimo uma janela ou abertura para a entrada de luz natural direta para a área externa.

Os residentes dos Dormitórios devem ter liberdade para entrar ou sair do quarto e do prédio a qualquer momento. Nenhum sistema de controle de entrada/saída deve exigir que o residente precise de permissão para entrar ou sair do Dormitório.

## 1.2 Espaço Pessoal

Os quartos dos Dormitórios devem ter somente beliches ou camas de solteiro. Triliches são proibidas. É proibido dividir camas, exceto em acomodações familiares individuais.

Os quartos devem ter, no mínimo, 3 m² de área útil por residente. A área útil individual inclui o espaço de armazenamento de pertences de cada ocupante do quarto, exceto a área de banho e a varanda.

A altura mínima entre a parte inferior e superior das beliches deve ser de, no mínimo, 0,7 m. A largura mínima do corredor entre duas beliches paralelas deve ser de 1,2 m.

Cada quarto do Dormitório deve ter, no máximo, oito ocupantes.

Os quartos devem ter acomodações particulares adequadas, como armários pessoais ou caixas para guardar roupas e artigos de higiene pessoal. Os quartos devem estar equipados com locais seguros para armazenar pertences e documentos pessoais.

#### Definições

#### Dormitório

Um prédio (ou prédios) ou parte de um prédio que oferece alojamento e acomodações para os trabalhadores, inclusive quartos e banheiros de uso compartilhado.

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

## 2 Toaletes e Banheiros

O Fornecedor não pode aplicar restrições indevidas ao uso de toaletes.

O número de toaletes ou vasos sanitários de cada sexo deve estar de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, não sendo inferior a um para cada 15 residentes, com, no mínimo, um para cada sexo em toaletes de uso comum.

Exceto em acomodações familiares individuais, devem ser fornecidos toaletes separados para mulheres e homens. Se os toaletes para homens e mulheres forem no mesmo prédio, pelo menos uma parede sólida (do piso ao teto) deve separá-los.

Os toaletes devem ser claramente marcados com "masculino" e "feminino" no idioma nativo das pessoas que terão acesso a eles.

Os toaletes comunitários devem ser bem iluminados, bem ventilados, limpos e higiênicos. Esses toaletes devem estar localizados conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, não se encontrando a mais de 61 metros de cada quarto dentro do prédio do Dormitório.

O Fornecedor deve proporcionar chuveiros de água quente e fria pressurizada para o uso de todos os ocupantes. Essas instalações para banho devem ser limpas e higiênicas, localizadas a uma distância máxima de 61 m de cada prédio do Dormitório.

Deve haver no mínimo um chuveiro para cada 15 pessoas.

Os pisos na área de banho devem ter caimento para drenagem adequada.

Instalações de banho separadas devem ser fornecidas para cada sexo. Elas devem ser designadas "masculino" e "feminino" no idioma nativo das pessoas que usarão as instalações. Se as instalações de banho para homens e mulheres forem no mesmo prédio, pelo menos uma parede sólida (do piso ao teto) deve separá-las.

## 3 Água Potável

O Fornecedor deve prover acesso a água potável, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, em quantidade suficiente para todos os residentes do Dormitório e disponível a uma distância de, no máximo, 61 metros de cada quarto.

Água potável deve estar sempre disponível a uma distância razoável do local de trabalho e dos quartos do Dormitório.

Ela deve ser testada pelo menos uma vez por ano e ser segura para o consumo. Os relatórios dos testes de água potável devem ser guardados/publicados, conforme exigido pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

## 4 Segurança

## 4.1 Segurança Geral

Todos os quartos e áreas comuns do Dormitório, como corredores e escadas, devem ter iluminação adequada no teto ou na parede. Deve haver iluminação adequada na área do jardim e nos corredores que dão acesso aos espaços de uso comum. O nível da iluminação deve estar em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis ou com as normas internacionais pertinentes.

O armazenamento de produtos químicos perigosos, inflamáveis ou tóxicos não é permitido nas instalações do Dormitório.

Recipientes em boa condição, limpos, duráveis e resistentes a roedores e moscas devem ser fornecidos ao lado de todas as unidades de alojamento para o armazenamento de lixo e outros restos.

## 4.2 Segurança Elétrica

As fiações elétricas e os aparelhos de iluminação devem ter instalação e manutenção adequada em conformidade com as regulamentações aplicáveis. Não são permitidas ramificações ilegais ou impróprias da fiação.

Por motivos de segurança contra incêndios e prevenção contra eletrocussão, não são permitidos equipamentos elétricos que excedam o nível de potência máxima das tomadas elétricas. Os equipamentos elétricos devem estar indicados pelas autoridades de certificação aplicáveis para segurança elétrica.

## 4.3 Equipamentos de Emergência

Kits de primeiros socorros devem ser fornecidos em todos os prédios de Dormitórios e estar facilmente acessíveis para uso pelos residentes a qualquer momento, além de conter suprimentos adequados.

Todos os quartos e áreas comuns do Dormitório devem ter detectores de fumaça adequados e funcionando. Esses detectores podem ser conectados centralmente ou operados por bateria individual. Eles devem ser testados no mínimo uma vez por ano a fim de garantir sua operação contínua adequada.

Equipamentos adequados de combate a incêndio devem ser fornecidos em locais de fácil acesso, a uma distância de no máximo 25 m de cada quarto e sala comum do Dormitório.

### 4.4 Saídas

Todas as instalações e áreas comuns dos **Refeitórios** devem ter pelo menos duas portas separadas à distância a fim de oferecer meios separados de fuga para a parte externa no prédio ou para um corredor interno.

Todos os quartos dos Dormitórios devem ter acesso às áreas comuns ou aos corredores com pelo menos duas saídas claramente indicadas, livres de obstruções e sempre disponíveis para uso de emergência.

Deve haver ao menos duas saídas desobstruídas claramente sinalizadas em cada andar, ou mais se for exigido pelos requisitos regulatórios aplicáveis. Luzes de emergência devem ser instaladas nos corredores e escadas e acima de cada saída.

Os corredores e saídas devem estar livres de obstruções a fim de assegurar uma evacuação rápida e segura em caso de incêndio ou outras emergências. As portas de saída devem ter abertura para fora e não devem estar trancadas de modo a impedir a saída. As rotas de saída devem ser mantidas durante a construção, consertos ou Alterações do prédio.

O Fornecedor deve colocar sinais (no idioma nativo dos residentes) indicando as direções de evacuação corretas em todos os quartos e áreas comuns dos Dormitórios para garantir uma evacuação rápida e segura em caso de incêndio ou outras emergências.

## 4.5 Simulações e Orientação dos Trabalhadores

Simulações de incêndio devem ser realizadas pelo menos duas vezes ao ano com os Trabalhadores de todos os turnos. Os registros das simulações de incêndio devem ser guardados por pelo menos três anos.

Todos os novos ocupantes precisam receber orientações sobre segurança contra incêndios, procedimentos de evacuação de emergência e treinamento quanto ao uso de extintores de incêndio. Devem ser mantidos registros de treinamento anual.

Práticas sobre como carregar de maneira apropriada as tomadas elétricas, as extensões e os filtros de linha a fim de evitar sobrecargas devem ser abordadas por meio de um programa de orientação e conscientização.

Os Fornecedores devem orientar os Trabalhadores sobre possíveis riscos de segurança e incêndio criados por fumar em áreas impróprias, como quartos, salas de convivência, etc.

## 5 Refeitórios e Preparação de Alimentos

Todos os alimentos disponibilizados aos Trabalhadores devem ser preparados, armazenados e servidos de forma higiênica e segura de acordo com todas as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

#### Definições

#### Refeitório

Um prédio (ou prédios) ou parte de um prédio onde alimentos são preparados e/ou servidos e/ou consumidos por Trabalhadores.

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

Todas as áreas de preparação de alimentos devem atender às normas sanitárias e de higiene especificadas nas Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Licenças e autorizações sanitárias, além de registros de inspeção, devem ser mantidos e publicados em áreas de preparação e de servir alimentos, conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis.



Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

# Gestão de Riscos de Poeira Combustível

# Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, avaliar e gerenciar os riscos ocupacionais à saúde e à segurança por meio de um processo priorizado de eliminação de riscos, substituição, controles de engenharia, controles administrativos e/ou equipamentos de proteção individual.

# Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Identificação e Avaliação de Riscos Potenciais

## 1.1 Identificação de Riscos Potenciais

Qualquer Poeira usada ou criada por um dos processos abaixo será considerada um Risco Potencial de Poeira Combustível:

- Um processo em que um coletor de Poeira seca ou úmida esteja sendo usado.
- Qualquer processo de trituração, lixamento, corte, moagem, fresagem ou perfuração que gere Poeira.
- Qualquer processo de polimento ou desbaste que gere Poeira.
- Qualquer outro processo ou operação de fabricação que gere ou lide com jateamento de Poeira ou outros pós.

## 1.2 Avaliação de Riscos Potenciais

O Fornecedor deve avaliar todos os Riscos Potenciais de Poeira Combustível identificados, conforme abaixo:

- A Poeira deve ser testada para determinar se é explosiva. Primeiro, ela é testada em um tubo Hartmann modificado de acrílico com uma fonte de energia do arco constante de 10 joules. Se não for explosiva nesse teste, passa por um teste subsequente em um reservatório de 20 litros, de acordo com os critérios do *Teste de Triagem Go/No-go ASTM E1226*.
- Se for determinado que a Poeira é explosiva, o Fornecedor deverá testá-la para determinar seus valores de K<sub>st</sub> e P<sub>max</sub> (Teste de Gravidade da Explosão ASTM E1226) e de Energia Mínima de Ignição (ASTM E2019).
- Se a amostra não for incendiável no tubo Hartmann modificado de acrílico, o teste de Energia Mínima de Ignição não será necessário, e o valor dessa energia deverá ser registrado como superior a 10 joules.
- Se o valor de K<sub>st</sub> for maior do que 0 bar·m/s, a Poeira será considerada Poeira Combustível, e será considerado que as áreas da unidade em que há a presença de Poeira Combustível, em quantidades suficientes para criar uma deflagração ou explosão, apresentam Risco de Poeira Combustível.

#### Definições

#### Poeira

Um pó que consiste em partículas minúsculas de qualquer material sólido (por exemplo, metal, plástico, papel, etc.)

#### Risco Potencial de Poeira Combustível

A presença de um sólido em partículas ou de uma condição do processo de fabricação que pode criar um risco de explosão.

## Kst

Índice de deflagração de poeira. Trata-se do produto da taxa máxima de aumento de pressão relatada em bar/s multiplicado pela raiz cúbica do volume do reservatório de teste (em m³) no qual os ensaios foram realizados. Kst é uma medida relativa da velocidade de combustão de uma Poeira Combustível e é usada para avaliar o potencial de gravidade de explosão de determinada Poeira Combustível

### Energia Mínima de Ignição

A energia mínima da faísca elétrica capaz de incendiar a concentração mais facilmente inflamável de uma nuvem de Poeira Combustível.

#### Poeira Combustível

Material sólido em partículas em que a combustão se propaga para longe da fonte de ignição de acordo com os critérios definidos por testes laboratoriais especificados no teste de triagem ASTM E1226 Go/No-Go.

## Risco de Poeira Combustível

Uma condição criada pela presença de uma Poeira Combustível.

- Se for determinado que a Poeira é explosiva, ela será considerada Poeira Combustível, e será considerado que as áreas da unidade em que há a presença de Poeira Combustível apresentam Risco de Poeira Combustível.
- O Fornecedor deve documentar todos os Riscos Potenciais de Poeira Combustível, guardando esses registros de forma permanente. No mínimo uma vez por trimestre ou mediante solicitação da Apple, o Fornecedor deve enviar os registros de Poeira Combustível à Apple.

## 2 Gestão de Riscos de Poeira Combustível

O Fornecedor deve implementar medidas para mitigar o risco e cumprir os requisitos desta seção com relação a Poeiras Combustíveis e riscos de Poeira Combustível.

## 2.1 Gestão de Mudanças

Um programa de gestão de mudanças deve ser documentado, mantido e implementado para mudanças nos materiais do processo, na tecnologia, nos equipamentos, nos procedimentos e nas instalações, em vez de haver substituições em algo equivalente. Esse programa deve garantir que os problemas abaixo sejam abordados antes da mudança:

- As implicações da saúde e segurança
- Se a mudança é permanente ou temporária
- Modificações nos procedimentos operacionais, de manutenção e de limpeza
- Se uma Classificação de Áreas Perigosas precisa ser revisada
- Impactos e adequação dos equipamentos existentes à mudança
- Informações do trabalhador e requisitos do treinamento
- Requisitos de autorização para a mudança proposta

Onde houver riscos de Poeira Combustível, novas expansões ou alterações de construção devem incluir requisitos de segurança do processo, e uma análise do risco de Poeira Combustível deve ser realizada e documentada por um engenheiro com conhecimento em requisitos adequados de segurança e de construção civil.

## 2.2 Dados de Perigos para a Segurança

Para todas as Poeiras Combustíveis, o Fornecedor deve obter os dados de teste adicionais abaixo para auxiliar no desenvolvimento de controle de engenharia para mitigar os riscos:

- Temperatura Mínima de Ignição da Camada de Poeira ASTM E2021 "Método de Teste para Temperatura de Ignição de Camadas de Poeira Sobre Superfícies Quentes"
- Concentração Explosiva Mínima ASTM E1515 "Método de Teste para Concentração Explosiva Mínima de Poeiras Combustíveis"

Onde houver risco de Poeira Combustível, os Fornecedores deverão considerar a obtenção dos seguintes dados de testes, dependendo do processo e dos métodos usados no controle do risco:

- Temperatura Mínima de Ignição da Nuvem de Poeira ASTM E1126 "Método de Teste Padrão para Possibilidade de Explosão de Nuvens de Poeira" se a Poeira puder ser exposta a temperaturas extremas superiores a 300 °C.
- Concentração Limite de Oxigênio ASTM E2931 "Método de Teste Padrão para Concentração Limite de Oxigênio (Oxidante) de Nuvens de Poeira Combustível" se a segurança do processo exigir o uso de um gás inerte.

## Definições

### Classificação de Áreas Perigosas

Processo de determinação do tipo de equipamentos elétricos que devem ser instalados em uma área (a fim de impedir a presença de fontes de ignição elétrica) da fábrica com base nas condições da área com relação à formação de nuvem ou camada de Poeira Combustível.

### Temperatura Mínima de Ignição da Camada de Poeira (MIT-camada)

A menor temperatura da superfície capaz de incendiar um pó ou uma Poeira dispersa na forma de uma camada.

# Concentração Explosiva Mínima (MEC)

Concentração mínima de uma Poeira Combustível suspensa no ar que sustentará uma deflagração.

#### Temperatura Mínima de Ignição da Nuvem de Poeira (MIT-nuvem)

A menor temperatura da superfície capaz de incendiar um pó ou uma Poeira dispersa na forma de uma nuvem.

# Concentração Limite de Oxigênio (LOC)

Concentração mínima de oxigênio (deslocado por gases inertes, como nitrogênio (N2), argônio (Ar) ou dióxido de carbono (CO2)) capaz de sustentar a combustão de uma nuvem de Poeira em uma concentração acima de sua Concentração Explosiva Mínima. O valor da LOC depende do gás inerte usado.

### 2.3 Segurança da Vida

A unidade, os processos de Poeira Combustível e os programas do elemento humano devem ser projetados, construídos, equipados e mantidos de modo a proteger os ocupantes que não estejam nas proximidades imediatas do incêndio, deflagração ou explosão, e dar aos ocupantes o tempo necessário para evacuarem, se realocarem ou se abrigarem.

## 2.4 Classificação de Áreas Elétricas Perigosas

As instalações em que a Poeira Combustível estiver sendo produzida ou estiver, de outra forma, presente, devem estar sujeitas a uma análise de Classificação de Áreas Perigosas. As normas *NFPA 499, GB 12476.1* e *GB 12476.2* ou equivalentes devem ser seguidas para obter orientações sobre como realizar a análise.

A análise da Classificação de Áreas Perigosas deverá ser realizada por pessoal qualificado que tenha competência comprovada na condução dessas análises.

A análise da Classificação de Áreas Perigosas deve incluir um relatório que identifique as áreas de risco de Poeira Combustível que foram classificadas (por exemplo, NFPA Classe II Divisão 1, Divisão 2 ou Zonas 20, 21 e 22 das normas europeias e chinesas), a extensão/distâncias dessas áreas classificadas e o tipo de equipamento elétrico que deve ser usado nessas áreas.

As conexões elétricas de circuitos elétricos, equipamentos elétricos, dispositivos de monitoramento e alarmes localizadas em áreas com risco de explosão de Poeira devem estar em conformidade com os requisitos da norma GB 50058 para operações na China.

## 2.5 Coletores de Poeira

## 2.5.1 Requisitos Gerais de Coleta de Poeira

Onde houver transporte de Poeira Combustível, deve ser construída uma canalização de materiais condutores não combustíveis. Ela deve ser fabricada e montada com superfícies internas lisas e com juntas sobrepostas internas no sentido do fluxo do ar.

Os coletores de Poeira seca devem ser feitos de materiais não combustíveis e resistentes à corrosão.

Os coletores de Poeira quadrados ou retangulares devem ser projetados para eliminar "pontos mortos" nos quais a Poeira possa se acumular.

Todos os componentes condutores do coletor e da canalização de Poeira devem ser conectados uns aos outros ou aterrados.

A canalização e o sistema de ventilação devem ser projetados de forma que a concentração de Poeira no sistema seja menor que 25% da Concentração Mínima Explosiva.

Os dutos devem ser o mais curto possível e ter o maior número de dobras e irregularidades possível, a fim de evitar interferência com o fluxo de ar livre.

As juntas do duto devem estar direcionadas para o lado oposto aos trabalhadores.

Linhas secundárias não devem ser incluídas, removidas ou fechadas em um sistema existente sem um reequilíbrio e uma reformulação da ventilação, se necessário, a fim de garantir as velocidades de transporte adequadas na canalização.

Quando o sistema de tratamento de Poeira tiver sido equilibrado para alcançar a velocidade desejada do fluxo do ar, todos os amortecedores ou outros dispositivos de controle do fluxo devem estar fixados no lugar para evitar mudanças não autorizadas.

Coletores de Poeira seca devem ser equipados com um manômetro diferencial para monitorar a queda de pressão em todo o meio filtrante.

Os equipamentos que produzem Poeira devem estar interligados ao bloqueio do sistema coletor de Poeira de modo que o mau funcionamento do sistema coletor

de Poeira os desligue quando houver risco de Poeira Combustível. O bloqueio deve ser acionado em qualquer uma das condições abaixo:

- O diferencial de pressão entre a entrada e a saída de ar está acima do valor especificado, indicando o fluxo do ar obstruído no sistema. Para isso, um manômetro diferencial deverá ser instalado entre os lados sujo e limpo do coletor de Poeira.
- O diferencial de pressão entre a entrada e a saída de ar é baixo ou zero.
- A temperatura aumenta de forma incomum em um coletor de Poeira seca.
- A pressão do ar para os jatos pulsantes no coletor de Poeira é muito baixa.
- O dispositivo de descarga do coletor de Poeira seca para de funcionar.

No caso de ativação do bloqueio, todas as instalações devem seguir estas etapas, nesta ordem:

- Remover as pessoas da área
- Investigar a ativação do bloqueio
- Limpar a instalação e a canalização, se necessário
- Implementar uma medida corretiva relacionada ao incidente de ativação do bloqueio
- Reiniciar os equipamentos e confirmar o funcionamento adequado
- Permitir que os trabalhadores voltem à área de produção

As velocidades de transporte dentro da canalização devem ser suficientes para garantir o transporte de partículas grossas e finas e o rearrastamento se, por qualquer motivo, as partículas caírem antes de chegarem ao coletor. Para Poeiras metálicas, é necessária uma velocidade mínima de transporte de 23 m/s. Para Poeiras não metálicas, é necessária uma velocidade mínima de transporte de 20 m/s.

As portas de inspeção devem ser instaladas nas seções horizontais da canalização nas laterais ou na parte superior dos dutos. Elas devem ser do tamanho adequado para permitir a inspeção e a limpeza do duto de no mínimo 1,8 m de profundidade. Elas devem ser projetadas para vedarem, a fim de minimizar o vazamento de ar.

Os dutos horizontais devem ter portas de inspeção instaladas nas partes centrais, ultrapassando 3,6 m.

Eles devem ter portas de inspeção a uma distância de 1 metro de joelhos e juntas.

A canalização deve ser inspecionada semanalmente. Com base em observações registradas de acúmulos, a frequência da inspeção deve diminuir, mas não ser menor que uma vez por mês. Se quatro inspeções semanais consecutivas não detectarem acúmulo visível de Poeira, a frequência das inspeções deverá ser reduzida para uma vez por mês. No entanto, se o sistema coletor de Poeira apresentar mau funcionamento, estiver danificado ou for alterado, as inspeções deverão ser novamente efetuadas semanalmente até que o mau funcionamento, o dano ou a alteração e a operação subsequente do sistema coletor não gerem acúmulo visível de Poeira. Se forem observados acúmulos de Poeira, as causas deverão ser determinadas e corrigidas.

Onde houver acúmulo de Poeira, deve-se limpá-lo usando uma ferramenta antifaísca ou um sistema de aspiração aceitável com mangueira e ferramentas condutoras ou antiestáticas.

Um reequilíbrio do fluxo do ar do sistema deve ser conduzido quando for realizada qualquer alteração no sistema de coleta, incluindo remoção ou inclusão de pontos de coleta.

Não deve ser usado ar comprimido para limpar a canalização ou qualquer estação de produção em que a Poeira for produzida.

Não é necessário fornecer canalização com respiradouros pressurizados para o controle de explosão.

Um interruptor de retardo de tempo ou um dispositivo equivalente deverá ser incluído no equipamento produtor de Poeira que apresente risco de Poeira Combustível para impedir a operação até que o coletor de Poeira esteja totalmente funcional e para evitar o desligamento do sistema coletor de Poeira por pelo menos 10 minutos depois que o equipamento produtor de Poeira parar de funcionar.

#### 2.5.2 Coleta de Poeira Combustível

As máquinas que produzem partículas finas de material combustível devem ter capas, dispositivos de captura ou gabinetes conectados a um sistema coletor de Poeira com sucção e velocidade de captura para coletar e transportar toda a Poeira produzida.

Coletores de poeira do tipo precipitadores eletrostáticos não devem ser permitidos.

Coletores de Poeira seca não devem ser permitidos para Poeiras metálicas, por exemplo, de ferro e aço inoxidável, a menos que o K<sub>st</sub> seja inferior a 150 bar·m/s, o meio filtrante seja condutivo (se o MIE for inferior a 1000 mJ) e existam meios de monitoramento de Poeira em termos de reação exotérmica.

Os coletores de meios secos usados para coletar outras Poeiras metálicas devem ficar ao ar livre, a menos que seja realizada uma análise de risco para assegurar que o risco para o pessoal de operações seja minimizado nos sistemas existentes. Além disso, o material coletado deve atender aos seguintes requisitos: o MIE é superior a 100 mJ e o valor de P<sub>max</sub> gerado com o teste de gravidade de explosão é inferior a 8,0 barg.

Os coletores de mídia seca usados para a coleta de outras Poeiras metálicas devem ser projetados de modo que a capacidade de retenção fique limitada a 2,2 kg (5 libras).

A Poeira deverá ser removida dos coletores pelo menos uma vez ao dia e em intervalos mais frequentes, se houver necessidade.

Os coletores de Poeira seca deverão ser protegidos contra explosão com ventilação de deflagração ou ventilação de deflagração por meio de um dispositivo de retenção de Poeira e supressão de chamas de acordo com a norma NFPA 68, sistemas de supressão de explosões de acordo com a norma NFPA 69 ou diluição com uma Poeira não combustível para tornar a mistura não combustível. Os respiradouros contra explosão devem ser claramente identificados como "AVISO: dispositivo de segurança contra explosões".

Nos casos em que sistemas de supressão de explosões forem usados, eles deverão apresentar um método de travamento para desligar as operações de produção de Poeira na ventoinha de exaustão do coletor de Poeira.

É necessário tomar medidas preventivas em locais que geram faíscas para evitar que as faíscas sejam aspiradas pela canalização que atende ao coletor de Poeira.

Quando Poeira tóxica ou corrosiva estiver sendo coletada, dispositivos de ventilação de deflagração para alívio de pressão não deverão ser usados e dispositivos de supressão de explosão com o uso de agentes de extinção de produtos químicos secos ou gás inerte deverão ser adotados.

Se o coletor de Poeira estiver em área interna e o respiradouro contra explosão for usado, o primeiro deverá estar a menos de dois metros de uma parede externa ou do telhado, e o segundo deverá ser direcionado, sem fazer curvas, para um local seguro fora do prédio por meio de um duto que cubra a abertura do respiradouro.

Deve-se permitir a reciclagem do ar expelido do coletor de Poeira de volta à fábrica se o sistema for projetado para:

- Evitar o retorno de Poeira em concentração superior aos limites de exposição de higiene industrial aplicáveis.
- Impedir a transmissão de energia de um incêndio ou de uma explosão do coletor de Poeira de volta para a fábrica. Exceção: o ar expelido de coletores de Poeira metálica seca não deve voltar à fábrica.
- Nos locais em que são usados coletores de Poeira seca, devem ser instalados dispositivos de isolamento de explosões a jusante do último ponto de coleta da canalização. Os dispositivos de isolamento deverão estar em conformidade com a norma NFPA 69, Capítulo 12. Este capítulo aborda o design, o posicionamento e o teste desses dispositivos.
- A ativação de um dispositivo de isolamento de explosão deverá resultar no desligamento do equipamento produtor de Poeira e da ventoinha de exaustão do coletor de Poeira.
- Deverá ser instalado um bloqueio em todas as válvulas rotativas do coletor de Poeira que cortará a alimentação da válvula no caso de uma deflagração dentro do coletor de Poeira.

#### 2.5.3 Coletores de Poeira sem Gabinete

Poderão ser usados coletores de Poeira sem gabinete que atendam a todos os seguintes critérios:

- O filtro não é agitado ou recebe pulsos de pressão para desalojar a Poeira durante a operação.
- O coletor de Poeira não é usado para ventilar ou atender a trituradores de metal, processos de trabalho a quente ou maquinário que pode produzir faíscas.
- O coletor de Poeira não é usado para ventilar ou atender a lixadeiras, plainas abrasivas ou equipamentos semelhantes de processos abrasivos.
- Cada sistema de coleta apresenta capacidade máxima de fluxo de ar de 1,4 m³ por segundo.
- A Energia Mínima de Ignição da Poeira coletada é superior a 500 mJ.
- O motor da ventoinha é adequado para classe II, divisão 2, ou classe III, conforme adequado.
- A Poeira coletada é removida com frequência para que seja limitada a menos de 10 kg.
- O coletor está localizado a pelo menos 6,1 m de qualquer meio de saída ou área normalmente ocupada pelos funcionários.
- Vários coletores na mesma sala estão separados entre si por pelo menos 1 m.
- A construção da ventoinha é resistente a faíscas.
- O filtro está localizado a pelo menos 10,7 m de qualquer chama exposta ou superfície quente capaz de causar a ignição de uma nuvem de Poeira do material contido no filtro.

## 2.5.4 Coleta de poeira de alumínio ou magnésio

É proibido o uso de coletores de Poeira seca para alumínio e magnésio.

Se metais forem usados em pás de ventiladores ou estruturas de carcaças, eles serão antifaíscas, como bronze, aço inoxidável não magnético ou alumínio.

Podem ser usados coletores de Poeira úmida em ambientes internos.

A mangueira flexível usada para dutos deve estar somente nas seções verticais e apenas quando for necessária para a movimentação ou vibração do equipamento conectado em operação normal. Mangueiras flexíveis devem ter superfícies

internas lisas e condutora ou antiestática. Seu comprimento deve ser minimizado e os fios de reforço, se usados, serão ligados às duas extremidades dos dutos de metal. Em nenhuma hipótese se deve usar mangueiras de plástico isolante comum. Uma mangueira antiestática adequada deve ter uma resistividade superficial inferior a 10<sup>10</sup> ohm/quadrado ou uma resistividade volumétrica inferior a 10<sup>9</sup> ohm·m quando testada com base na norma *ASTM D257 – Métodos de teste padrão para resistência ou condutividade de CC de materiais isolantes*.

## 2.5.5 Requisitos de coleta úmida

O ventilador para atração do ar com Poeira para o coletor de Poeira úmida deverá ser posicionado no lado de ar limpo do coletor.

A abertura de exaustão deve ser inspecionada e limpa com frequência a fim de impedir o acúmulo de depósitos no duto onde houver risco de Poeira Combustível.

A água de reciclagem no coletor de Poeira do tipo úmido deverá ser filtrada para a remoção de partículas, óleo e outras impurezas.

Todas as linhas de água e o tanque para resíduos lodosos deverão ser protegidos contra o congelamento.

O lodo no tanque de filtragem de água deverá ser limpo a cada turno, e o lodo e as águas residuais deverão ser tratados antes do descarte para assegurar que estejam seguros para o meio ambiente.

As aberturas devem estar sempre abertas e desobstruídas.

Algumas Poeiras metálicas (por exemplo, alumínio e magnésio) produzem gás hidrogênio quando colocadas em contato com água. Os coletores de Poeira úmida que estiverem manipulando esses materiais devem ter um meio alternativo de liberação do gás hidrogênio para não ocorrer o acúmulo no caso de desligamento da ventoinha do exaustor.

Os equipamentos produtores de Poeira devem ser interligados com o fluxo de ar à ventoinha do exaustor, ao controlador do nível de líquidos e ao fluxo de água por meio de bicos ajustáveis a fim de que o mau funcionamento do sistema coletor de Poeira desligue os equipamentos quando houver risco de Poeira Combustível.

No caso de ativação do travamento, a instalação deve seguir estas etapas:

- Remover as pessoas da área
- Investigar a ativação do bloqueio
- Limpar a instalação e a canalização, se necessário
- Implementar uma medida corretiva relacionada ao incidente de ativação do bloqueio
- Reiniciar os equipamentos e confirmar o funcionamento adequado
- Permitir que os trabalhadores voltem à área de produção

É proibido o uso de meios filtrantes secos ou sistemas coletores secos a jusante de ou combinados com um sistema coletor de Poeira úmida.

## 2.6 Transportadores de Correia e Rosca

Os transportadores mecânicos, inclusive de correia e rosca, devem atender aos seguintes requisitos:

- Invólucros, inclusive capas, deverão ser desenvolvidos para evitar a liberação de poeira
- As unidades mecânicas deverão ser equipadas com um pino de cisalhamento ou dispositivo de detecção de sobrecarga e alarme
- O alarme deverá soar na estação de controle do operador
- Todas as unidades deverão estar conectadas

 Faixas, correntes e dentes de rodas ou outras unidades indiretas projetadas para parar as forças motrizes sem deslizamento e para obter a remoção de cargas elétricas estáticas podem ser usadas.

## 2.7 Controle de Poeira e Limpeza

Sistemas coletores de Poeira devem ser instalados onde for produzida Poeira com risco de Poeira Combustível durante a operação normal.

Os equipamentos devem ser mantidos e operados de forma que minimize o escape de Poeira com risco de combustão.

Poeiras com risco de combustão devem ser transportadas para coletores de Poeira na canalização ou de outra forma contida.

Deve-se desenvolver e manter um plano de limpeza para todas as áreas que apresentarem risco de Poeira Combustível. O plano deve incluir métodos e processos adequados para a limpeza. O plano de limpeza deve ser revisado e aprovado pelo pessoal de segurança designado com conhecimento de riscos de Poeira Combustível.

Frequências regulares de limpeza devem ser estabelecidas para paredes, pisos e superfícies horizontais, como equipamentos, dutos, canos, capas, prateleiras, vigas e tetos suspensos, além de outras superfícies ocultas, a fim de minimizar o acúmulo de Poeira com risco de combustão na instalação.

Em áreas em que é produzida ou manipulada Poeira metálica, o acúmulo de Poeira não pode ultrapassar um nível que obscureça a cor da superfície sob a Poeira.

No caso de Poeira que não seja metálica, certifique-se de que o acúmulo de Poeira que representa um risco de Poeira Combustível não ultrapasse o limite de Massa (M) calculado por meio da seguinte equação:  $M=0.02\times A_{piso}$ , sendo que M é a massa em quilogramas e  $A_{piso}$  é a área do piso em metros quadrados.

As superfícies devem ser limpas de forma que minimize a geração de nuvens de Poeira.

Varrer, esfregar ou soprar a Poeira com ar comprimido de forma vigorosa produz nuvens de Poeira; portanto, essas práticas não são permitidas.

A limpeza preliminar de Poeiras metálicas deverá ser realizada usando espátulas ou pás antifaíscas, vassouras ou escovas macias com cerdas de fibra natural ou sistemas de aspiração de Poeira desenvolvidos para lidar com Poeira Combustível, conforme definicão posterior nesta secão.

A limpeza final para remover películas finas de Poeira Combustível pode ser feita com panos ou esfregões úmidos. Quando água for usada para limpar Poeira Combustível metálica, deve-se usar ventilação (tanto natural quanto forçada) para impedir o acúmulo de gás hidrogênio.

Aspiradores de pó portáteis usados para limpar Poeira que apresente risco de Poeira Combustível em áreas não classificadas deverão preencher os requisitos abaixo:

- Os materiais de construção devem ser não combustíveis. Exceção: meios filtrantes e estruturas de suporte de meios filtrantes podem ser de material combustível.
- As mangueiras devem ser condutoras ou dissipar energia estática. Uma mangueira com revestimento antiestático deve ter uma resistividade superficial (RS) inferior a 10<sup>10</sup> ohm/quadrado ou uma resistividade volumétrica (RV) inferior a 10<sup>9</sup> ohm·m.
- Todos os componentes condutores, incluindo bastões e acessórios, devem ser vinculados e aterrados.
- Ar carregado de pó não deve passar pela ventoinha ou pelo ventilador.

- Os motores elétricos não devem ser expostos a ar carregado de Poeira, exceto se estiverem indicados em locais de Classe II, Divisão 1. Caso contrário, deve-se usar um aspirador de pó com motor de ar comprimido.
- Não se deve usar filtros de papel quando o aspirador de pó coletar líquidos ou materiais úmidos.
- Os aspiradores de pó usados para a limpeza da Poeira metálica que oferece risco de Poeira Combustível devem ser projetados para uso na Poeira específica que estiver sendo coletada.

Os aspiradores de pó portáteis usados em áreas classificadas como Classe II Divisão 1 ou Classe II Divisão 2 devem estar indicados para uso em locais perigosos de Classe II ou devem ser um sistema de sucção de cano fixo com exaustor localizado e coletor de Poeira.

Onde houver vapores ou gases inflamáveis de Classe I, aspiradores de pó portáteis devem ser indicados para locais perigosos de Classe I e de Classe II.

## 2.8 Controle de fontes de ignição

### 2.8.1 Trabalho a Quente

Os requisitos abaixo devem ser aplicados a todas as áreas em que houver Poeira metálica ou Poeira com risco de Poeira Combustível.

- Um programa de autorização dos bombeiros (trabalho a quente) deve estar em vigor e seguir os requisitos da norma NFPA 51.
- É necessário ter autorizações dos bombeiros quando for realizado trabalho a quente.
- Não são permitidas operações com chamas, de corte ou de solda nem o uso de ferramentas ou outros equipamentos que produzem faíscas, exceto se a equipe de segurança designada aprove a autorização dos bombeiros.
- Todas as áreas de trabalho a quente que exigirem uma autorização deverão passar por uma limpeza cuidadosa de materiais combustíveis, incluindo Poeira metálica e Poeira com risco de Poeira Combustível, antes da realização de trabalho a quente. Além disso, os trabalhadores próximos devem ser notificados do alto risco.

#### 2.8.2 Fumo

Não é permitido fumar em áreas em que houver Poeira metálica ou Poeira com risco de Poeira Combustível.

Não são permitidos fósforos e isqueiros nas áreas de Classe I ou de Classe II.

## 2.8.3 Controle de eletricidade estática

Todos os equipamentos de processo instalados permanentemente e todo o aço estrutural do prédio devem ser aterrados por fios terra permanentes.

Equipamentos de processo ou ferramentas móveis ou portáteis de construção metálica devem ser vinculados e/ou aterrados antes do uso.

Os trabalhadores que estão em uma área de Classe I ou de Classe II em que a temperatura mínima de ignição da Poeira Combustível é menor que 30 milijoules devem ser aterrados. A superfície sobre a qual estiverem deve ser adequadamente condutora, conforme indicado por uma resistência elétrica máxima à terra de 100 mega ohms. Um tapete antiestático pode ser necessário se a resistência do solo for muito alta.

Todo o maquinário cujos componentes não condutores apresentarem uma descontinuidade no trajeto de aterramento deve ser vinculado entre componentes condutores adjacentes.

É necessário verificar se o fio entre dois clipes de ligação é condutor.

### 2.8.4 Controle de atrito e superfícies quentes

Todo o maquinário deve ser instalado e mantido de forma que minimize a possibilidade de faíscas causadas por atrito.

As temperaturas de todas as superfícies quentes devem ser controladas para não ultrapassar a camada de MIT de Poeira Combustível em áreas em que possa existir Poeira Combustível.

#### 2.8.5 Rolamentos

Os rolamentos de esferas e de rolos devem ter vedação contra penetração de Poeira.

As folgas entre superfícies móveis que estiverem expostas a Poeira devem ser mantidas a fim de impedir a fricção ou o bloqueio.

As máquinas devem ser projetadas para minimizar o aquecimento localizado por atrito dos rolamentos. Deve-se implementar um programa adequado de manutenção.

## 2.9 Roupas de proteção

Os profissionais nas áreas da Classe II, Divisão 1 ou Classe II, Divisão 2 deverão receber roupas externas retardadoras de chamas de acordo com a norma *NFPA 211 2-2012* "Norma sobre Vestuário Retardador de Chamas para Proteção de Trabalhadores da Indústria contra Fogo Repentino" ou a regulamentação equivalente local, o que for mais rígido.

## 2.10 Extintores de incêndio portáteis

Extintores de incêndio portáteis devem ser fornecidos em áreas em que houver Poeira Combustível.

O tipo, o número e o tamanho dos extintores, sua localização e as distâncias entre eles serão de acordo com a norma NFPA 10.

Onde houver Poeira Combustível metálica, extintores de incêndio portáteis deverão ser classificados para incêndios Tipo D.

## 2.11 Treinamento

Todos os trabalhadores que estiverem em áreas que gerem, manipulem ou, de outra forma, processem Poeira Combustível deverão ser inicialmente treinados e retreinados anualmente em relação a:

- Riscos do ambiente de trabalho e procedimentos adequados no caso de incêndio ou explosão.
- Localização de interruptores elétricos e alarmes, equipamentos de primeiros socorros, equipamentos de segurança e equipamentos de controle de incêndios.
- Segurança básica contra incêndios.
- Riscos envolvidos em provocar nuvens de Poeira e o perigo de aplicar líquidos em um incêndio de metal devem ser explicados.
- Evacuação segura e adequada de áreas de trabalho.
- A operação dos equipamentos, os métodos adequados de iniciação e desligamento e as respostas a condições anormais devem ser explicados.
- Deve-se explicar a necessidade do funcionamento adequado dos sistemas relacionados de proteção contra incêndio e explosão.
- As funções dos trabalhadores na evacuação, no soar dos alarmes, nas áreas de agrupamento e quaisquer outros itens relacionados no caso de uma emergência devem ser explicadas.

O treinamento deve ser documentados, e os registros permanentes devem ser mantidos no local.

### 2.12 Inspeção e manutenção

Um programa de inspeção, teste e manutenção deve ser implementado, garantindo os controles adequados do processo e que todos os equipamentos sejam executados conforme designado.

O programa de inspeção, teste e manutenção deve incluir:

- Equipamentos de proteção e prevenção contra incêndios e explosões.
- Equipamentos de controle de poeira:
- Inspeção de portas em equipamentos de coleta de Poeira, a fim de assegurar o ajuste apropriado, incluindo a condição das vedações
- Inspeção da canalização de coleta de Poeira quanto a acúmulos de Poeira, vazamentos, etc.
- Limpeza
- Possíveis fontes de ignição
- Equipamentos elétricos, mecânicos e de processo, incluindo bloqueios do processo.
- Verificações de continuidade em sistemas de aterramento e ligação.
- Testes de resistividade de calçados de dissipação estática e pisos condutores, se necessário.

Uma inspeção meticulosa da área operacional deve ser realizada periodicamente, conforme necessário, no máximo uma vez a cada trimestre, para assegurar que os equipamentos estejam em boas condições e que as práticas recomendadas de trabalho estejam sendo seguidas.

Uma pessoa com conhecimento das práticas adequadas relacionadas à segurança de Poeira Combustível deve conduzir a inspeção. Todas as descobertas e recomendações devem ser documentadas e registradas.

## 3 Opção de design com base no desempenho

Como alternativa, onde e quando necessário, pessoas com qualificações aceitas pela Equipe de Responsabilidade dos Fornecedores da Apple podem desenvolver disposições de design baseado no desempenho para a gestão dos riscos de incêndio e explosão de Poeira Combustível em substituição aos requisitos prescritivos descritos nesta Norma.

- O design baseado no desempenho deve demonstrar que a abordagem oferece uma medida de segurança ao menos equivalente aos requisitos prescritivos.
- O design com base em desempenho deve ser documentado com todos os cálculos, referência, premissas e fontes usadas para obter as características dos materiais e outros dados utilizados pelo projetista em algum aspecto material do design.
- O design concluído deverá ser analisado pela Equipe de Responsabilidade dos Fornecedores da Apple para determinar sua adequação e garantir que a abordagem não resulte na diminuição da segurança em comparação com os requisitos prescritivos.

## 4 Normas mencionadas

Os documentos, ou partes deles, mencionados nesta Seção devem ser considerados parte dos requisitos da Norma. As normas locais podem ser aplicadas quando seu nível de proteção for equivalente ao das normas NFPA. No caso de substituição, o Fornecedor é responsável pela documentação da justificativa.

Quando um requisito especificado em uma norma nacional especificada de um material for diferente do requisito especificado na norma, deverá ser usado o

requisito na norma específica do setor ou do material, a menos que o contrário seja especificamente indicado na norma.

## Publicações da National Fire Protection Association (reconhecida internacionalmente) (1 Batterymarch Dr., Quincy, MA, EUA)

- NFPA 10 "Normas sobre Extintores de Incêndio Portáteis"
- NFPA 68 "Norma sobre Proteção contra Explosões por Ventilação de Deflagração"
- NFPA 69 "Norma sobre Sistemas de Prevenção contra Explosões"
- NFPA 70 "Código Elétrico Nacional"
- NFPA 77 "Práticas Recomendadas de Eletricidade Estática"
- NFPA 91 "Sistemas de Exaustão para o Transporte de Vapores, Gases, Misturas e Partículas Sólidas Não Combustíveis"
- NFPA 101 "Código de Segurança de Vida"
- NFPA 484 "Normas de Metais Combustíveis"
- NFPA 499 "Práticas Recomendadas para a Classificação de Poeiras Combustíveis e de Locais (Classificados como) Perigosos para Instalações Elétricas em Áreas de Processos Ouímicos"
- NFPA 652 "Padrão sobre os fundamentos de Poeira Combustível"
- NFPA 654 "Normas para a Prevenção de Incêndios e Explosões de Poeira na Produção, no Processamento e no Manuseio de Partículas Sólidas Combustíveis"

## 4.2 Publicações Chinesas

- GB-15577 2007: Regulamentações de segurança para a prevenção e proteção contra explosões de Poeira
- GB/T 17919 2008: Diretivas para a proteção contra explosões de Poeira para coletores de Poeira em áreas com risco de explosão de Poeira
- GB/T 1 651: Código de Conduta para a Seleção de Equipamentos de Proteção Individual
- GB 12476.1: Aparelhos elétricos para uso na presença de Poeira Combustível Parte 1: Aparelhos elétricos protegidos por invólucros e limitação da temperatura da superfície – Seção 1: Especificação dos aparelhos (IDT IEC 61241 – 1: 1999)
- GB 12476.2: Aparelhos elétricos para uso na presença de poeira combustível Parte 2: seleção e instalação
- GB/T 15605: Guia para a ventilação de pressão de explosões de Poeira
- GB 50058: Código de design de instalações elétricas para atmosferas explosivas e riscos de incêndio
- GB 50016-2006: Código de design na criação de proteções e prevenções contra incêndio
- GB/T 18154: Especificação técnica de dispositivos automáticos de supressão de explosão de Poeira

## 4.3 Normas Europeias

 IEC 60079-10-2 Atmosferas Explosivas – Parte 10-2: Classificação de Áreas – Atmosferas de Poeira Combustível

## 4.4 Regulamentação das Nações Unidas

 Recomendações da ONU Relativas ao Transporte de Mercadorias Perigosas: Regulamentações Modelo – Manual de Testes e Critérios, Parte III, Subseção 33.2.1.



# Gestão de Resíduos Perigosos

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, gerenciar, reduzir e descartar de maneira responsável ou reciclar Resíduos Perigosos.

## Norma das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve ter as autorizações ambientais necessárias e outras aprovações exigidas para suas operações atuais.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para a atualização de aprovações e licenças ambientais atuais no caso de qualquer **Alteração** que possa mudar o impacto ambiental das operações do Fornecedor.

O Fornecedor deve cumprir os requisitos de autorização e relatório referentes a **Resíduos Perigosos** de acordo com as regulamentações aplicáveis. O Fornecedor deve:

- Registrar todos os Resíduos Perigosos de acordo com os requisitos regulatórios aplicáveis.
- Obter autorizações para descarte de poluentes e manuseio, armazenamento e transporte de Resíduos Perigosos de acordo com o requisitos regulatórios aplicáveis.
- Informar às agências reguladoras competentes nacionais e locais sobre qualquer Alteração que possa mudar o status do registro e a geração permitida de Resíduos Perigosos.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar o(s) indivíduo(s) responsável(is) pela gestão de Resíduos Perigosos.

## 3 Identificação de Fluxos de Resíduos

O Fornecedor deve identificar todas as fontes de Resíduos e caracterizar todos os fluxos de Resíduos como Resíduos Perigosos ou **Resíduos Não Perigosos**, conforme as regulamentações aplicáveis. Se não houver regulamentações aplicáveis, esta Norma deve ser seguida.

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário de Resíduos para todos os Resíduos gerados. O inventário de Resíduos deve incluir as quantidades de Resíduos gerados por mês; a categoria do Resíduo (perigoso ou não); o método de descarte, reciclagem ou outra disposição de todos os Resíduos; e os nomes dos fornecedores de transporte e descarte de Resíduos.

O Fornecedor deve revisar o inventário de Resíduos da unidade anualmente.

O Fornecedor deve atualizar o inventário de Resíduos para refletir qualquer mudança de processo ou produção.

#### Definições

#### Alteração

Qualquer mudança na produção ou em outro processo que possa levar à introdução de novo fluxo de Resíduos de processos ou uma mudança na composição, no volume, no processo de tratamento ou nos requisitos de monitoramento do fluxo existente de Resíduos de processos.

#### Resíduo Perigoso

Resíduo que representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente.

#### Resíduo

Materiais resultantes da produção, da transformação e/ou do consumo de outros materiais que o produtor não usará mais e que serão ou foram descartados.

## Resíduo Não Perigoso

Resíduo que não representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente, como Resíduos de alimentos, jardins ou hortas, materiais de embalagens e Resíduos sanitários, conforme especificado nas regulamentações aplicáveis.

## 4 Controle de Resíduos

## 4.1 Práticas de Coleta e Armazenamento de Resíduos

O Fornecedor deve separar os Resíduos Perigosos dos Resíduos Não Perigosos conforme as regulamentações aplicáveis e esta Norma.

O Fornecedor deve implementar práticas de coleta e armazenamento responsável de Resíduos, incluindo, entre outras:

- Os Resíduos devem ser coletados e armazenados em recipientes adequados com base em suas características químicas e físicas.
- Deve haver uma Contenção Secundária durante a coleta e transferência de Resíduos Perigosos das áreas de produção para as áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos.
- Os recipientes de Resíduos devem ter etiquetas de identificação padronizadas de acordo com as regulamentações aplicáveis. Todas as etiquetas de identificação, sem exceção, devem informar o tipo de Resíduo, os avisos de perigo adequados e a data da origem do Resíduo.
- Os recipientes de Resíduos devem estar em boas condições e ser capazes de impedir vazamentos ou derramamentos.
- Os Resíduos Perigosos não devem ser armazenados no local por mais tempo do que o exigido pelas regulamentações locais aplicáveis.
- Os recipientes de Resíduos Perigosos devem ser inspecionados semanalmente para garantir sua integridade, para evitar e controlar vazamentos e para identificar e corrigir etiquetas de identificação ausentes ou incorretas.
   O Fornecedor deve manter cópias escritas das inspeções semanais.

#### 4.2 Áreas de Armazenamento de Resíduos Perigosos

As áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos do Fornecedor devem cumprir os seguintes requisitos:

- Materiais de construção e equipamentos elétricos devem ser compatíveis com os Resíduos Perigosos armazenados.
- Sinalizações devem ser colocadas dentro e fora das áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos para indicar:
  - A natureza de qualquer risco imposto pelos Resíduos Perigosos.
  - Qualquer equipamento de proteção individual necessário para entrar na área.
  - Qualquer etiqueta de identificação estipulada pelas regulamentações e pelas normas aplicáveis.
  - o Quaisquer restrições a fumo e outras atividades.
- É proibido o acesso não autorizado a áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos.
- Guardar os resíduos em um lugar fechado ou coberto impede a exposição a intempéries.
- Deve haver uma Contenção Secundária que capturará e segurará vazamentos ou derramamentos.
- As áreas de armazenamento de Resíduos Perigosos devem ser projetadas e construídas de modo a impedir que vazamentos ou derramamentos contaminem águas superficiais ou lençóis de água, ou entrem em contato com drenagens ou esgotos.
- Os equipamentos contra incêndio devem estar prontamente disponíveis e acessíveis.

- Um sistema de alarme ativo que alertará os trabalhadores da instalação e socorristas externos no caso de uma emergência.
- Equipamentos de ventilação forçada para áreas em que substâncias voláteis, ácidas, cáusticas ou corrosivas são armazenadas.
- Equipamentos de proteção individual para os Trabalhadores que lidam com Resíduos Perigosos.
- Área de armazenamento para equipamentos de proteção individual fora da área de armazenamento de Resíduos Perigosos de modo a manter a integridade e a funcionalidade dos equipamentos.
- Espaço suficiente para entrada e saída, além de outros movimentos da equipe de resposta a emergências e dos equipamentos.

## 5 Descarte de Resíduos

O Fornecedor deve usar somente transportadoras de Resíduos Perigosos qualificadas e licenciadas.

O Fornecedor deve auditar as transportadoras de Resíduos Perigosos anualmente. As auditorias devem incluir a revisão das violações ambientais e cópias de licenças, autorizações e registros da transportadora. Se uma violação ambiental for identificada, o Fornecedor deve:

- Notificar a Apple sobre a transportadora de Resíduos Perigosos e sua violação.
- Trabalhar com a transportadora de Resíduos Perigosos para desenvolver, implementar e monitorar ações corretivas.
- Obter a aprovação de cada agência reguladora competente para transferências de Resíduos Perigosos de acordo com as regulamentações aplicáveis.
- Preencher registros e manifestos, por escrito, de todas as atividades de descarte de Resíduos Perigosos de acordo com as regulamentacões locais e nacionais.
- Enviar cópias dos registros, manifestos e outros documentos necessários para as autoridades e agências reguladoras competentes e para quaisquer terceiros pertinentes (transportadoras e recebedores) de acordo com os requisitos aplicáveis.

## 6 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve designar pelo menos um **Coordenador de Emergências** devidamente treinado nas instalações com a responsabilidade de coordenar todas as atividades de relatórios e resposta a emergências. Deve sempre haver um Coordenador de Emergências durante as operações das instalações.

O Fornecedor deve conduzir simulações de resposta a emergências relacionadas aos riscos da instalação uma vez por ano ou de acordo com a frequência especificada pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais curto.

O Fornecedor deve redigir um **Plano de Resposta a Emergências** para minimizar os riscos à saúde humana e ao meio ambiente. O Plano de Resposta a Emergências deve incluir:

- Relatórios internos e requisitos de notificação.
- Nomes e informações de contato da equipe responsável pela instalação, contatos de socorristas e do bombeiro local, e contatos dos hospitais locais e outros médicos adequados.
- Identificação e avaliação de possíveis ameaças imediatas, incluindo riscos de incêndio/explosão ou derramamento ou vazamento dos processos da instalação e das áreas de armazenamento.

#### Definições

#### Coordenador de Emergências

Pessoa designada para gerenciar todas as atividades relacionadas a emergências em uma instalação. Essa pessoa deve ter a autoridade para providenciar os recursos necessários para responder a todas as emergências e conhecer profundamente a unidade, todas as suas operações, todos os aspectos de seu Plano de Resposta a Emergências e os locais de todos os registros.

#### Plano de Resposta a Emergências

Documento preparado pelo Fornecedor que descreve as ações a serem seguidas durante uma emergência. Ele inclui informações de contato de emergência, procedimentos de comunicação de emergência, informações de hospitais para emergências e procedimentos de controle e contenção de materiais liberados e limpeza.

- Rotas, procedimentos e controles de evacuação de emergência.
- Procedimentos detalhados de controle e contenção de riscos liberados.
- Limpeza e descarte adequados dos materiais perigosos liberados.

## 7 Operações e Manutenção

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes da geração de qualquer Resíduo.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para implementar controles e obter aprovações para qualquer Alteração que possa mudar a identificação, a coleta, o armazenamento, o manuseio e o descarte de Resíduos Perigosos.

O Fornecedor deve manter um plano de minimização de Resíduos para avaliar a geração de Resíduos Perigosos no local e para identificar oportunidades de minimizar os Resíduos Perigosos. Se a autorização ambiental da unidade exigir metas de minimização de Resíduos Perigosos, o Fornecedor deverá desenvolver e implementar um plano para cumprir as metas da agência reguladora a esse respeito.

## 8 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve oferecer treinamento aos trabalhadores sobre manuseio, armazenamento, ações de resposta a emergências e manutenção adequada de registros dos Resíduos Perigosos.

## 9 Documentação

Todos os registros e a documentação de Resíduos Perigosos devem ser disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação. O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada à gestão de Resíduos Perigosos da seguinte forma:

- Os relatórios de treinamentos dos funcionários devem ser guardados por cinco anos ou outro período especificado nos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for mais longo.
- Os registros médicos do trabalhador devem permanecer guardados durante todo o prazo do contrato de trabalho e por mais 30 anos ou conforme exigido pelos requisitos regulatórios aplicáveis, consoante o que for maior.
- Cópias atuais e antigas das autorizações e dos registros conforme exigência das regulamentações aplicáveis ou desta Norma.
- Inventário atual de Resíduos Perigosos.
- Documentação mostrando que os Resíduos Perigosos são removidos da unidade de armazenamento pelo menos uma vez por período de acumulação aplicável.
- Manifestos sobre Resíduos Perigosos e outros registros de envio devem ficar guardados por cinco anos.
- Lista atual das empresas que estiverem realizando a reutilização, a reciclagem, o transporte ou o descarte de Resíduos Perigosos diretamente para o Fornecedor.
- Os registros de todos os incidentes relacionados a Resíduos Perigosos na unidade devem ser guardados por cinco anos.



# Gestão de Águas Residuais

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para identificar, controlar e reduzir a água residual produzida por suas operações. O Fornecedor deve realizar monitoramento contínuo do desempenho de seus sistemas de tratamento de águas residuais.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve obter, guardar e gerenciar cópias válidas ou atuais de todas as autorizações, licenças, registros e aprovações regulatórias necessárias relacionadas às **Águas Residuais de Processos**, conforme os requisitos regulatórios aplicáveis, como (entre outros):

- Obter aprovação ambiental para a produção atual
- Obter permissões/registros novos, adicionais e/ou corrigidos ou atualizados antes de quaisquer Alterações.
- Adquirir e manter todas as permissões de descarga de águas residuais de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Relatar e/ou registrar descargas de Águas Residuais de Processos de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais responsáveis na organização da unidade para cuidar de todos os aspectos do tratamento de descarga de Águas Residuais de Processos, incluindo manutenção e inspeção da ETAR, monitoramento da descarga de Águas Residuais de Processos e resposta a emergências.

## 3 Identificação das Fontes de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve identificar e caracterizar todos os fluxos de Águas Residuais de Processos.

O Fornecedor deve organizar e manter um inventário do fluxo de Águas Residuais de Processos:

- O inventário deve incluir a composição e o volume de cada fluxo de Águas Residuais de Processos.
- O Fornecedor deve revisar o inventário depois de qualquer Alteração que provavelmente afete as Águas Residuais de Processos.
- O Fornecedor deve revisar o inventário anualmente.

## 4 Controle da Descarga de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve instalar e manter sistemas adequados de tratamento de Águas Residuais de Processos que reduzam a contribuição de poluentes de cada uma de

#### Definições

#### Águas Residuais de Processos

Águas descarregadas por processos industriais ou de fabricação que potencialmente contêm agentes contaminadores.

#### Alteração

Qualquer mudança na produção ou em outro processo que possa levar à introdução de novo fluxo de Águas Residuais de Processos ou uma mudança na composição, no volume, no processo de tratamento ou nos requisitos de monitoramento do fluxo existente de Águas Residuais de Processos.

suas unidades a níveis que estejam em conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

#### O Fornecedor deve:

- Cumprir todos os requisitos, Leis e Regulamentações Aplicáveis relacionados à descarga de Águas Residuais de Processos
- Atualizar as tecnologias de controle antes que qualquer Alteração entre em vigor.
- Verificar a conformidade com os requisitos atuais da descarga de Águas Residuais de Processos.
- Não diluir intencionalmente as Águas Residuais de Processos para cumprir requisitos de autorização e/ou normas regulatórias.
- Cumprir os requisitos de reciclagem e reutilização das Águas Residuais de Processos conforme exigido pelas agências reguladoras competentes.
- Tratar e/ou descarregar Águas Residuais de Processos de acordo com as autorizações ambientais aprovadas e outras Leis e Regulamentações Aplicáveis.

Caso não haja nenhuma permissão legal para descarga de Águas Residuais de Processos, essas águas devem ser tratadas como **Resíduos Perigosos** de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e com as Normas da Apple.

Se não houver requisitos locais disponíveis para um poluente, deverão ser usados os limites especificados na tabela *Padrões de Qualidade para Descargas de Águas Residuais da Apple*:

Padrões de Qualidade para Descargas de Águas Residuais da Apple		
Parâmetro	Limite de Descarga para Estação de Tratamento de Águas Residuais	Limite de Descarga para Águas Superficiais
Temperatura	40 ℃	Aumento de 3 °C do corpo de água receptor
рН	6,0 – 9,0	6,0 – 9,0
Demanda Química de Oxigênio (CODcr)	300 mg/L	100 mg/L
Demanda Bioquímica de Oxigênio para 5 Dias (BOD5)	150 mg/L	20 mg/L
Total de Sólidos Suspensos (TSS)	300 mg/L	20 mg/L
Fluoreto	20 mg/L	5 mg/L
Total de Nitrogênio	70 mg/L	10 mg/L
Nitritos (NO2-N)	Não Aplicável	1 mg/L
Nitratos (NO3-N)	Não Aplicável	10 mg/L
Nitrogênio Amoniacal	25 mg/L	5 mg/L
Total de Fósforo	8 mg/L	1 mg/L
Óleo e Gordura (O&G)	20 mg/L	5 mg/L
Total de Arsênio	0,2 mg/L	0,01 mg/L
Total de Cádmio	0,05 mg/L	0,02 mg/L
Total de Cromo	1 mg/L	0,05 mg/L
Cromo Hexavalente	0,1 mg/L	0,01 mg/L

#### Definições

#### Resíduo Perigoso

Resíduo que representa uma ameaça direta potencial à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente.

Padrões de Qualidade para Descargas de Águas Residuais da Apple			
Parâmetro	Limite de Descarga para Estação de Tratamento de Águas Residuais	Limite de Descarga para Águas Superficiais	
Total de Cobre	0,5 mg/L	0,5 mg/L	
Total de Chumbo	0,2 mg/L	0,1 mg/L	
Total de Mercúrio	0,005 mg/L	0,002 mg/L	
Total de Níquel	0,5 mg/L	0,1 mg/L	
Total de Prata	0,1 mg/L	0,1 mg/L	
Total de Zinco	1,5 mg/L	0,5 mg/L	
Cianeto	0,2 mg/L	0,15 mg/L	

#### Definições

#### Estação de Tratamento de Águas Residuais

Instalação usada para tratar (de acordo com as regulamentações locais) águas residuais geradas em uma fábrica antes de sua descarga.

79

## 5 Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Residuais de Processos

O Fornecedor deve:

- Monitorar as descargas de Águas Residuais de Processos de acordo com os requisitos regulatórios. Os parâmetros selecionados para monitoramento devem ser indicativos dos poluentes em questão e devem incluir parâmetros que são incluídos na autorização ou em regulamentações aplicáveis.
- Monitorar as descargas de Águas Residuais de Processos (para verificar as concentrações de poluentes e o volume gerado) na frequência exigida pelas regulamentações locais ou, na falta de tais regulamentações, pelo menos uma vez por mês, para garantir a conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Monitorar todas as descargas de Águas Residuais de Processos nos locais ou da maneira especificada na autorização ou exigida pelas Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Enviar relatórios de monitoramento das Águas Residuais de Processos à agência reguladora competente, conforme exigido pela conformidade normativa.

## 6 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve se preparar para emergências e implementar ações de resposta a emergências caso o sistema local de tratamento de Águas Residuais de Processos exceda sua capacidade ou apresente mau funcionamento. As ações de resposta a emergências são as seguintes:

Caso a capacidade da **estação de tratamento de águas residuais (ETAR)** seja excedida:

- O Fornecedor deve interromper a descarga de Águas Residuais de Processos proveniente das áreas de produção na ETAR.
- O Fornecedor deve isolar as entradas de dreno de Águas Pluviais dentro da unidade para que não haja contaminação cruzada das Águas Residuais de Processos retiradas.
- O Fornecedor deve direcionar as Águas Residuais de Processos em excesso para um sistema/contêiner de coleta de retirada.

Caso a ETAR apresente mau funcionamento:

 O Fornecedor deve interromper imediatamente a descarga de águas residuais para fora da ETAR:

- O Fornecedor deve interromper a descarga de Águas Residuais de Processos proveniente das áreas de produção na ETAR.
- O Fornecedor deve substituir ou reparar os equipamentos da ETAR em tempo hábil para que ela volte rapidamente à operação normal.
- O Fornecedor deve informar o mau funcionamento às autoridades locais, de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.
- Caso ocorra descarga de águas residuais contaminadas além dos limites permitidos, o Fornecedor deve notificar as autoridades locais e, se possível, obter delas uma autorização de variação.
- No caso de mau funcionamento do sistema de tratamento, o Fornecedor deve implementar imediatamente todas as atualizações, os reparos e/ou programas de monitoramento do sistema para atender às normas regulamentadoras de descarga.

Mediante o recebimento de qualquer reclamação da comunidade, o Fornecedor deve monitorar o status da descarga de Águas Residuais de Processos e implementar imediatamente qualquer ação corretiva necessária ou recomendada.

Mediante recebimento de qualquer **Aviso de violação** das autoridades locais, o Fornecedor deve se comunicar com a autoridade em tempo hábil, informar todas as partes relevantes sobre as violações para, depois, tomar todas as medidas corretivas em tempo hábil ou conforme especificado pelas autoridades.

## 7 Operações e Manutenção

O sistema de tratamento de Águas Residuais de Processos do Fornecedor deve estar funcionando antes do uso dos equipamentos de produção correspondentes.

O Fornecedor deve desenvolver programas operacionais e de manutenção preventiva para a ETAR local de acordo com:

- Requisitos de treinamento e responsabilidades dos trabalhadores claramente definidos e documentados para a operação, inspeção e manutenção da ETAR.
- Procedimentos operacionais padrão para manutenção preventiva que reúnam especificações/recomendações dos fabricantes e melhores práticas do setor.
- Os principais parâmetros para monitoramento da eficácia da ETAR e da frequência das inspeções rotineiras com base nos requisitos de permissão e/ou regulatórios, requisitos de manutenção preventiva e outros fatores. O plano de inspeção deve cobrir todos os turnos durante as operações comuns da instalação.
- Procedimentos operacionais definidos e documentados para desligamento da ETAR. Antes de desligar a ETAR por qualquer motivo planejado (por exemplo, manutenção, excedente de capacidade ou mau funcionamento), a descarga de Águas Residuais de Processos na estação deve ser suspensa para evitar que tal descarga seja liberada sem tratamento. Os equipamentos de produção pertinentes somente poderão retomar a operação quando a ETAR estiver funcionando corretamente.

O Fornecedor deve estabelecer um programa para avaliar a integridade dos sistemas existentes de coleta de Águas Residuais de Processos, incluindo tubulações de águas residuais, drenos subterrâneos, reservatórias de águas residuais e a ETAR local, e corrigir imediatamente qualquer deficiência identificada. O programa deve incluir testes regulares da integridade do sistema de Águas Residuais de Processos cuja frequência depende dos riscos de vazamentos identificados durante a avaliação.

## 8 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve oferecer treinamento aos operadores das instalações de tratamento de Águas Residuais de Processos que cuidam da operação

#### Definições

#### Aviso de Violação

Um método por escrito de alegar:
1) uma violação que não se qualifica como uma violação secundária para a qual um "Aviso de Conformidade" é o único meio permitido de citação ou
2) uma violação secundária que não foi corrigida no tempo determinado.

#### **Eventos Ambientais Incomuns**

Incluem, entre outros, descontrole dos equipamentos de processo (por exemplo, aumento de carga), desastres naturais, colapsos do sistema de tratamento de águas residuais, acidentes e quedas de energia. Esses eventos levam à falha dos sistemas de tratamento de águas residuais e à descarga de poluentes além dos limites permitidos.

e manutenção do equipamento e de outras unidades de processos na ETAR. Os operadores devem ter certificados de operador de ETAR conforme exigido pelos requisitos regulatórios locais ou nacionais.

O Fornecedor deve notificar a Apple em até sete dias e as agências reguladoras competentes conforme exigido pelas regulamentações aplicáveis caso ocorra algum **Evento Ambiental Incomum**. A notificação deve incluir a provável causa do Evento Ambiental Incomum e as ações preventivas ou corretivas necessárias.

## 9 Documentação

O Fornecedor deve guardar cópias por escrito e eletrônicas dos dados e da documentação da descarga de Águas Residuais de Processos por, pelo menos, cinco anos ou de acordo com os requisitos regulatórios locais, consoante o que for mais longo. Os documentos que devem ser quardados incluem, entre outros:

- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório.
- Inventários de fluxos de Águas Residuais de Processos.
- Resultados do monitoramento da descarga de Águas Residuais de Processos.
- Registros novos, de expansão ou renovação da ETAR, permissões ou correspondência regulatória.
- Registros por escrito de comunicações relacionadas às Águas Residuais de Processos com partes externas, incluindo, entre outras, grupos comunitários e autoridades locais.
- Registros de inspeção e manutenção de rotina.
- Relatórios de Eventos Ambientais Incomuns e ações de resposta corretivas executadas.
- Registros de todas as ações corretivas, retificações ou ações de acompanhamento executadas para qualquer deficiência, reclamação ou Aviso de Violação.
- Registros de treinamento do pessoal designado para a operação, inspeção e manutenção da ETAR.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.



# Gestão de Águas Pluviais

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar um método sistemático para impedir a contaminação do escoamento de Águas Pluviais. O Fornecedor deve impedir que descargas e derramamentos ilegais entrem em bueiros, no abastecimento público de água ou em Corpos de Água públicos.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve cumprir os requisitos de permissão e relatório referentes às **Águas Pluviais** de acordo com as regulamentações aplicáveis.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais indivíduos específicos dentro da instalação que serão responsáveis pelo desenvolvimento, pela implementação, pela revisão, pelo monitoramento e pela inspeção, de acordo com os requisitos do **Plano de Gestão de Águas Pluviais**, e pela resposta a emergências.

## 3 Identificação de Fontes Poluentes

## 3.1 Fontes Poluentes Potenciais

O Fornecedor deve identificar as fontes poluentes potenciais com capacidade de afetar o escoamento das Águas Pluviais. O Fornecedor deve realizar as seguintes tarefas para identificar fontes poluentes:

- Preparar uma lista das áreas de **Atividades Industriais** expostas a Águas Pluviais e seus **Elementos Poluentes**.
- Preparar uma lista e a descrição de possíveis derramamentos e vazamentos que possam contribuir com poluentes na descarga de Águas Pluviais, bem como especificar quais passagens têm probabilidade de ser afetadas.
- Preparar uma lista e a descrição de derramamentos e vazamentos ocorridos nos últimos três anos em áreas expostas a Águas Pluviais ou que foram drenados pelo sistema de drenagem de Águas Pluviais.
- Preparar uma lista de Descargas de Águas Não Pluviais e eliminar qualquer Descarga de Águas Não Pluviais Não Autorizada.

#### 3.2 Mapa da Instalação

O Fornecedor deve preparar um mapa da instalação com as seguintes informações:

- Esboço de elementos como áreas de drenagem de Águas Pluviais dentro da instalação, partes da área de drenagem afetadas por material proveniente das áreas circundantes, direção do fluxo de cada área de drenagem, Corpos de Água no local e áreas de erosão do solo.
- Localização dos Corpos de Água e bueiros municipais próximos onde as descargas de Águas Pluviais e as **Descargas Autorizadas de Águas Não Pluviais** da instalação possam ser recebidas.

#### Definições

#### Águas Pluviais

Água gerada durante eventos de precipitação, derretimento de neve e escoamento e drenagem de superfície. Não inclui infiltração e escoamento de terras agrícolas.

#### Plano de Gestão de Águas Pluviais

Um documento que identifica controles estruturais e não estruturais que serão colocados em vigor para minimizar efeitos negativos ao meio ambiente causados por descargas de Águas Pluviais fora do local.

#### Atividades Industriais

Áreas que incluem tanques de armazenamento e áreas de armazenamento, envio e recebimento, abastecimento,

manutenção/armazenagem de veículos e equipamentos, manuseio e processamento de materiais, tratamento e descarte de resíduos, geração de partículas ou poeira, bem como limpeza e lavagem.

#### **Elementos Poluentes**

Poluentes associados a Atividades Industriais como óleo, metais, solventes, ácidos e álcalis.

#### Descarga de Águas Não Pluviais

Fluxos que não consistem inteiramente em Águas Pluviais, como escoamento de superfície na instalação que pode ser potencialmente contaminado com poluentes de Atividades Industriais.

#### Descarga Não Autorizada de Águas Não Pluviais

Inclui água de enxágue e lavagem de veículos, equipamentos, edificações ou calçamentos; materiais que foram descartados ou jogados fora inadequadamente; e materiais de derramamento ou vazamento.

#### Corpos de Água

Incluem rios, lagos e reservatórios.

#### Descarga Autorizada de Águas Não Pluviais

Descargas de Águas Não Pluviais que são permitidas se atenderem a determinadas condições em algumas jurisdições.

- Localização de sistemas de captação e condução de Águas Pluviais, pontos de descarga associados e a direção do fluxo, incluindo quaisquer medidas de Controle Estrutural que afetem as descargas de Águas Pluviais, as Descargas de Águas Não Pluviais Autorizadas e o escoamento.
- Esboço de todas as áreas impermeáveis da instalação, incluindo áreas pavimentadas, construções, áreas de armazenagem cobertas e outras estruturas com teto.
- Locais onde os materiais são expostos à precipitação e locais onde derramamentos ou vazamentos significativos tenham ocorrido.
- Locais das áreas de Atividades Industriais que são fontes poluentes potenciais.

## 4 Controle da Descarga de Águas Pluviais

O Fornecedor deve selecionar controles Estruturais e **Controles Não Estruturais** efetivos para impedir a poluição das Águas Pluviais.

O Fornecedor deve fazer levantamentos no mínimo anuais para identificar todas as conexões diretas das áreas de produção industrial com um sistema de drenagem de Águas Pluviais. O Fornecedor deve fazer o levantamento depois de qualquer Alteração que provavelmente afetará as conexões. Se houver tais conexões, o Fornecedor deve removê-las imediatamente.

O Fornecedor deve gerenciar resíduos gerados pelos sistemas de controle de Águas Pluviais de acordo com todas as regulamentações aplicáveis.

## 5 Avaliação e Monitoramento da Descarga de Águas Pluviais

O Fornecedor deve monitorar periodicamente suas descargas de Águas Pluviais de acordo com as regulamentações aplicáveis. O Fornecedor deve monitorar as descargas de Águas Pluviais de modo a avaliar a eficácia das medidas de controle na instalação para minimizar ou eliminar poluentes do escoamento de Águas Pluviais.

## 5.1 Avaliações de Descargas

O Fornecedor deve coletar uma amostra de descarga das Águas Pluviais enquanto estiver chovendo e avaliar visualmente os principais de poluição de Águas Pluviais: cor, odor, limpidez, sólidos flutuantes, espuma, brilho de óleo, etc. As descobertas dessas avaliações devem levar a outras inspeções da instalação e a ações corretivas para modificar quaisquer problemas com medidas de controle para descargas de Águas Pluviais.

## 5.2 Amostra Indicadora

O Fornecedor deve coletar amostras da descarga de Águas Pluviais dos pontos de descarga de uma instalação para análise laboratorial. A frequência da amostragem deve ser baseada no nível potencial de risco de contaminação das Águas Pluviais; no mínimo, uma vez a cada seis meses. Os parâmetros químicos para análise laboratorial dependem dos tipos de fontes poluentes identificadas de acordo com o processo de *identificação de fontes poluentes* e devem incluir, no mínimo, pH, demanda química de oxigênio, cor, óleo e gordura.

Os resultados devem ser comparados com o limite permitido de concentração de poluentes do corpo de água receptor. Se não houver requisitos locais disponíveis para um poluente, deverão ser usados os limites especificados na tabela *Padrões de Qualidade para Descargas de Águas Residuais da Apple* (localizada na Norma de Gestão de Águas Residuais). Se a concentração ultrapassar os limites, as medidas de controle da poluição das Águas Pluviais deverão ser avaliadas e corrigidas.

## 5.3 Amostragem para Conformidade

Se o Fornecedor estiver sujeito a diretrizes locais e/ou nacionais de limitação de descargas, deverá ser exigida uma amostragem para determinar a conformidade com esses limites. Se os limites efluentes forem excedidos, o Fornecedor deve tomar medidas corretivas e coletar amostras adicional para mostrar conformidade.

#### Definições

#### **Controles Estruturais**

Dispositivos estruturais (como bacias de captação, bermas, reservatórios, contenção secundária e separadores de óleo/água) utilizados para reduzir ou impedir que poluentes entrem no escoamento das Águas Pluviais.

#### Controles Não Estruturais

Processos, proibições, procedimentos e cronogramas operacionais que impedem que poluentes industriais entrem em contato com Descargas de Águas Pluviais e Descargas de Águas Pluviais Autorizadas. Essas são medidas com boa relação custo-benefício e que envolvem baixa utilização de tecnologia.

Gestão de Águas Pluviais 83

O Fornecedor deve realizar uma avaliação anual completa de suas medidas de controle de Águas Pluviais que inclua:

- Observações visuais e inspeção de dados analíticos/de amostragem.
- Um resumo das inspeções especificadas no Plano de Gestão de Águas Pluviais.
- Relatórios de incidentes e resultados do acompanhamento da ação corretiva.

## 6 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve garantir a instalação tenha pelo menos um funcionário responsável por coordenar todas as atividades de elaboração de relatórios e resposta a emergências relacionadas às Águas Pluviais.

O Fornecedor deve ter um sistema definido que possa fechar imediatamente a saída de dreno das Águas Pluviais com descarga para fora dos limites da instalação se houver derramamento de substâncias perigosas no sistema de drenagem das Águas Pluviais.

O Fornecedor deve ter os planos e procedimentos necessários para notificar a administração interna e os órgãos reguladores locais e tomar medidas imediatas para corrigir o derramamento de uma substância perigosa que tenha ultrapassado os limites da instalação.

O Fornecedor deve fazer uma análise para determinar a causa do incidente e implementar medidas corretivas.

## 7 Operações e Manutenção

O Fornecedor deve criar, implementar e manter um Plano de Gestão de Águas Pluviais por escrito em apoio à prevenção contra a poluição do escoamento de Águas Pluviais.

O Fornecedor deve revisar o Plano de Gestão de Águas Pluviais adequadamente e implementá-lo antes de qualquer mudança nas Atividades Industriais na instalação que tenha algum destes efeitos:

- Aumento significativo nas quantidades de poluentes na descarga de Águas Pluviais.
- Exposição de novas áreas de atividade industrial às Águas Pluviais.
- Início de uma atividade industrial que introduziria uma nova fonte poluente na instalação.

## 8 Comunicação e Treinamento

O Fornecedor deve oferecer treinamento adequado para gestão de Águas Pluviais a todos os trabalhadores cujo trabalho possa afetar a qualidade das Águas Pluviais, de acordo com as regulamentações aplicáveis.

## 9 Documentação

O Fornecedor deve guardar a seguinte documentação relacionada à gestão de Águas Pluviais:

- Cópias atuais de esboços do sistema de controle e/ou tratamento de Águas Pluviais.
- Cópias dos registros de treinamento de funcionários dos últimos cinco anos ou de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais longo.
- Registros de investigações, notificações normativas/de gestão e ações de acompanhamento/fechamento de incidentes internos dos últimos cinco anos.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

Gestão de Águas Pluviais 84



# Gestão de Emissões Atmosféricas

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, gerenciar, reduzir e controlar com responsabilidade as Emissões Atmosféricas que emanam de suas operações e geram riscos ao meio ambiente. O Fornecedor deve realizar o monitoramento contínuo do desempenho de seus sistemas de controle de Emissões Atmosféricas.

O Fornecedor deve, regularmente, quantificar, estabelecer metas, monitorar o progresso e reduzir suas emissões de gases do efeito estufa por meio de medidas como modificação de processos, conservação, uso de **Energia Limpa** e outras.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Autorizações Regulatórias

O Fornecedor deve ter todas as aprovações e licenças ambientais exigidas para suas operações atuais.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para a atualização de aprovações e licenças ambientais atuais no caso de qualquer **Alteração** que possa mudar o impacto ambiental das operações do Fornecedor.

## 2 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais indivíduos específicos dentro de cada instalação que serão responsáveis por todos os aspectos da gestão de Emissões Atmosféricas, incluindo manutenção e inspeção dos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas, monitoramento e redução de Emissões Atmosféricas e resposta a emergências.

## 3 Identificação de Fontes de Emissões Atmosféricas

O Fornecedor deve identificar as fontes de **Emissões Atmosféricas**, inclusive as provenientes de atividades industriais, dispositivos auxiliares e áreas de Dormitório e cantina. Exemplos de processos que contribuem para Emissões Atmosféricas e os poluentes atmosféricos correspondentes estão identificados na tabela *Exemplos de Processos e Poluentes Atmosféricos Comuns*.

## Definições

#### Emissões Atmosféricas

Qualquer substância poluente regulamentada introduzida direta ou indiretamente no ar ambiente pela instalação do Fornecedor e com probabilidade de afetar nocivamente a saúde humana e/ou o meio ambiente como um todo. As Emissões Atmosféricas incluem, entre outros elementos, Compostos Orgânicos Voláteis, óxidos de nitrogênio (NOx), óxidos de enxofre (SOx), monóxido de carbono (CO), Substâncias Particuladas em Suspensão e Gases do Efeito Estufa. Esses poluentes podem danificar o patrimônio e a vegetação, bem como causar sérios problemas de saúde em humanos e animais. Além disso, os poluentes atmosféricos englobam contaminadores do ar, como ácidos, cromo hexavalente e amônia, que têm efeitos diretos e indiretos na saúde humana. Os contaminadores de ar tóxicos podem levar ao câncer e a outras doencas crônicas e graves.

#### Definições

#### Alteração

Qualquer mudança na produção ou em outro processo, na gestão ou no volume de resíduos, ou a adição de outras substâncias químicas.

# Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs)

Qualquer composto volátil de carbono, com exceção de metano, monóxido de carbono e dióxido de carbono, ácidos carbônicos, carbonetos ou carbonatos metálicos e carbonato de amônio, que faça parte de reações fotoquímicas atmosféricas.

#### Substâncias Particuladas em Suspensão (PM)

Pequenas partículas de substâncias sólidas ou líquidas em suspensão em um gás ou líquido, que podem afetar negativamente a saúde humana e o meio ambiente.

#### Gases do Efeito Estufa (GHG)

Incluem dióxido de carbono (CO2), metano (CH4), óxido nitroso (N2O) e gases fluorados [hexafluoreto de enxofre (SF6), hidrofluorocarbonetos (HFCs) e perfluorocarbonetos (PFCs)].

### Poluentes Atmosféricos Perigosos (HAPs)

Poluentes que são conhecidos por ou suspeitos de causar câncer ou outros problemas graves à saúde, como problemas na reprodução ou malformações congênitas, ou efeitos ambientais prejudiciais. Entre os exemplos desses poluentes estão a dioxina e o tolueno, assim como os metais (cádmio, mercúrio, cromo e compostos de chumbo). Também conhecidos como poluentes atmosféricos tóxicos.

## Energia Limpa

Recursos de energia limpa são soluções de energia renovável com os maiores benefícios ambientais. Essas soluções incluem energia solar, eólica, geotérmica, hidráulica de baixo impacto e alguns tipos de biogás e biomassa. Opções como energia hidráulica de águas represadas, lixo/resíduos domésticos e energia nuclear não são consideradas formas de energia limpa devido a riscos ambientais significativos.

Exemplos de Processos e Poluentes Atmosféricos Comuns		
Processos	Poluentes Atmosféricos	
Corte/perfuração	Pó/substâncias particuladas	
Tratamento de superfície	Neblina ácida/alcalina e <b>Poluentes</b> <b>Atmosféricos Perigosos</b>	
Gravação	Amônia, neblina ácida e poluentes atmosféricos perigosos	
Galvanização/anodização	Neblina ácida, substâncias particuladas e poluentes atmosféricos perigosos	
Sistemas de refrigeração e HVAC (aquecimento, ventilação e resfriamento)	Gases de efeito estufa (GHGs)	
Soldagem/pulverização/polimento	Poeira, substâncias particuladas e vapores	
Pintura e revestimento	Composto orgânico volátil (VOC), neblinas ácidas, aerossóis e substâncias particuladas	
Operações em caldeira/gerador	Dióxido de enxofre, óxido nitroso e substâncias particuladas/pó, monóxido de carbono e gases do efeito estufa (CO2)	
Incineração/combustão	Dióxido de enxofre, óxido nitroso, substâncias particuladas/pó, dioxinas e outros poluentes atmosféricos perigosos, monóxido de carbono e gases do efeito estufa (CO2)	

O Fornecedor deve desenvolver e manter um inventário de fontes de Emissões Atmosféricas.

- O inventário deve incluir a composição e o **Caudal Mássico** de emissões para cada fonte de Emissões Atmosféricas.
- O inventário de emissões de GHG deve incluir as Emissões de Nível 1 e as Emissões de Nível 2 que seguem os padrões contábeis do Protocolo dos Gases do Efeito Estufa.
- O Fornecedor deve revisar o inventário depois de feitas quaisquer mudanças na produção ou no processo que provavelmente afetarão as Emissões Atmosféricas.
- O Fornecedor deve revisar o inventário anualmente.
- O Fornecedor deve manter o inventário em formato eletrônico e disponibilizá-lo para revisão da Apple mediante solicitação.

## 4 Controle das Emissões Atmosféricas Regulamentadas

O Fornecedor deve relatar e/ou registrar as fontes de Emissões Atmosféricas de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis.

O Fornecedor deve instalar e manter dispositivos apropriados de controle de Emissões Atmosféricas para Emissões Atmosféricas Regulamentadas e todos os planos de controle devem ser aprovados ou aceitos por todas as agências reguladoras competentes. Exemplos de processos e dispositivos relevantes de controle de Emissões Atmosféricas são identificados na tabela Exemplos de Processos e Dispositivos Comuns de Controle de Emissões Atmosféricas.

#### Definições

#### Caudal Mássico

Vazão de um poluente específico em um fluxo de emissão atmosférica por um período especificado.

#### Emissões Atmosféricas Regulamentadas

Qualquer norma de qualidade de ar estabelecida por uma agência reguladora local e/ou nacional.

#### Emissões de GHG de Nível 1

Emissões diretas de GHG no local provenientes principalmente destes fatores:

- Geração de eletricidade, calor ou vapor
- Processamento de substâncias químicas ou físicas
- Veículos de propriedade da empresa ou operados por ela
- Emissões fugitivas

#### Emissões de GHG de Nível 2

Emissões indiretas de GHG provenientes principalmente de fontes de eletricidade, calor ou vapor comprados.

#### Protocolo dos Gases do Efeito Estufa

Os padrões contábeis de GHG (http://www.ghgprotocol.org) fornecidos pelo World Resources Institute (WRI) e pelo Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD)

Exemplos de Processos e Dispositivos Comuns de Controle de Emissões Atmosféricas		
Processos	Dispositivos de Controle de Emissões Atmosféricas	
Corte/perfuração/polimento	Ciclone/aspirador de substâncias particuladas (Não aplicável para poeira combustível. Para poeira combustível, consulte a Norma de Poeira Combustível da Apple.)	
Tratamento de superfície	Sistema umedecedor (solução alcalina/ácida)	
Gravação	Sistema umedecedor (solução alcalina/ácida)	
Galvanização	Sistema umedecedor (solução alcalina)	
Pintura e revestimento	Sistema umedecedor (solução alcalina) e/ou filtro de carvão ativado	
Operações em caldeira/gerador	Sistema umedecedor (solução alcalina)	

# O Fornecedor deve relatar pontos de liberação de emissões atmosféricas a cada agência regulamentar aplicável. Os pontos de liberação de emissões atmosféricas também devem ser relatados à Apple para fins de auditoria e atualizados uma vez por ano para refletir todas as alterações nos pontos de liberação durante o ano anterior.

O Fornecedor deve manipular, armazenar e descartar os resíduos e/ou dejetos gerados pelos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas de acordo com as Leis e Regulamentações Aplicáveis e conforme a Norma de Gestão de Resíduos Perigosos da Apple.

## 5 Avaliação e Monitoramento de Emissões Atmosféricas

O Fornecedor deve desenvolver um programa para quantificar e monitorar a composição das Emissões Atmosféricas, incluindo o cálculo do caudal mássico de cada fonte identificada no inventário de Emissões Atmosféricas.

O Fornecedor deve realizar um teste analítico anual das Emissões Atmosféricas para garantir conformidade com os requisitos regulatórios aplicáveis e com esta Norma.

Amostras de Emissões Atmosféricas devem ser coletadas em condições normais de operação e testadas por parâmetros identificados como poluentes atmosféricos potenciais.

As Emissões Atmosféricas devem ser controladas abaixo de qualquer nível de emissão regulamentada.

O Fornecedor deve enviar relatórios do monitoramento das Emissões Atmosféricas conforme exigido por cada agência reguladora competente e deve obter todas as licenças necessárias para manter a conformidade regulatória. Além disso, os relatórios de monitoramento devem ser mantidos em formato eletrônico e disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação.

## 6 Metas de Redução de Emissões e Monitoramento do Progresso

O Fornecedor deve fazer uma análise anual do inventário de emissões e estabelecer metas para reduzir as emissões por meio de medidas como modificação de processos, conservação, energia renovável e outras. O Fornecedor deve estabelecer metas para redução absoluta, redução normalizada ou ambas.

#### Definições

#### **Equipamentos de Processo**

As máquinas ou os equipamentos que usam ou geram a substância poluente associada aos sistemas de controle de emissões atmosféricas.

O Fornecedor deve monitorar o progresso do cumprimento das metas de redução de emissões e documentar os resultados das medidas de redução.

O Fornecedor deve manter relatórios das medidas de redução de emissões em formato eletrônico e disponibilizá-los para revisão da Apple mediante solicitação.

## 7 Resposta a Emergências

O Fornecedor deve implementar ações de prontidão e resposta a emergências para o caso de mau funcionamento, falhas, manutenção e/ou modificações no sistema de controle de Emissões Atmosféricas, como se segue:

- Para poluentes atmosféricos perigosos (HAPs), os Equipamentos de Processo
  destinados ao sistema de controle de Emissões Atmosféricas devem suspender
  as operações imediatamente para impedir que Emissões Atmosféricas não
  controladas escapem na atmosfera. O Fornecedor deve instalar e manter um
  sistema de desligamento automático no qual quaisquer operações de emissão
  de HAP sejam interrompidas quando o fluxo dessas operações for desviado do
  sistema de controle de Emissões Atmosféricas por exemplo, para uma linha de
  desvio independentemente das circunstâncias ou de o sistema de controle
  de Emissões Atmosféricas ser desligado ou falhar.
- Para poluentes atmosféricos não perigosos, os Equipamentos de Processo destinados ao sistema de controle de Emissões Atmosféricas devem suspender as operações em até 72 horas se nenhuma ação corretiva tiver sido executada para impedir que as Emissões Atmosféricas não controladas escapem na atmosfera, a menos que a suspensão seja exigida antes disso pelas regulamentações aplicáveis.

Mediante recebimento de qualquer reclamação da comunidade, o Fornecedor deverá realizar o monitoramento das Emissões Atmosféricas para verificar o status delas e implementar as ações corretivas, se houver, em tempo hábil.

Mediante recebimento de qualquer **Aviso de Violação** das autoridades, o Fornecedor deverá se comunicar com as agências reguladoras competentes e/ou as autoridades em tempo hábil para informar todas as partes relevantes sobre as violações e realizar ações corretivas imediatamente ou conforme instruído pelas autoridades.

O Fornecedor deve notificar a Apple em até sete dias e notificar todas as agências reguladoras e outras agências competentes conforme exigido pelas regulamentações aplicáveis caso ocorra algum **Evento Ambiental Incomum**. Em ambos os casos (Emissões Atmosféricas perigosas ou não perigosas), o Fornecedor deve identificar a causa provável do Evento Ambiental Incomum e todas as medidas corretivas ou preventivas tomadas.

## 8 Operações e Manutenção

As tecnologias de controle de poluição do Fornecedor devem estar em operação antes de o Fornecedor gerar qualquer poluente.

O Fornecedor deve planejar e dar tempo adequado para a implementação de mudanças e a obtenção de aprovações para qualquer Alteração que possa mudar as fontes de Emissões Atmosféricas, a composição das Emissões Atmosféricas, o Caudal Mássico, a tecnologia de controle de Emissões Atmosféricas ou os requisitos de monitoramento de Emissões Atmosféricas.

O Fornecedor deve desenvolver programas de manutenção preventivos e operacionais para todos os equipamentos que geram Emissões Atmosféricas, dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas e equipamentos de monitoramento de Emissões Atmosféricas. Os programas devem incluir:

 Responsabilidades do trabalhador documentadas e claramente definidas e requisitos de treinamento para operação, inspeção e manutenção dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas.

#### Definições

#### Aviso de Violação

Um método por escrito de alegar: 1) uma violação que não se qualifica como uma violação secundária para a qual um "Aviso de Conformidade" é o único meio permitido de citação ou 2) uma violação secundária que não foi corrigida no tempo determinado.

#### **Eventos Ambientais Incomuns**

Incluem, entre outros, descontrole dos equipamentos de processo (por exemplo, aumento de carga), desastres naturais, colapsos do sistema de controle de emissões, acidentes e quedas de energia. Esses eventos levam a falhas nos sistemas de controle de emissões e a emissões de poluentes além dos limites permitidos.

- Procedimentos operacionais padrão para manutenção preventiva que incorporam especificações, recomendações e práticas padrão aceitas e relevantes dos fabricantes.
- Parâmetros-chave identificados e documentados para monitorar a eficácia do sistema de controle de Emissões Atmosféricas e determinar a frequência das inspeções de rotina com base em requisitos regulatórios e/ou de autorizações, requisitos de manutenção preventiva e outros fatores para garantir que o equipamento seja mantido em bom estado de funcionamento. O plano de inspeção deve cobrir todos os turnos durante as operações comuns da instalação.
- Procedimentos operacionais documentados para desligamento dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas. Antes que qualquer sistema de controle de Emissões Atmosféricas seja desligado por qualquer motivo planejado (por exemplo, paralisação para manutenção), os Equipamentos de Processo destinados ao sistema de controle de Emissões Atmosféricas devem ser suspensos e colocados em um estado que impeça a liberação das Emissões Atmosféricas. Os Equipamentos de Processo associados poderão retomar as operações somente quando o sistema de controle de Emissões Atmosféricas estiver funcionando corretamente.

O Fornecedor deve realizar uma inspeção periódica dos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas para identificar e corrigir qualquer deficiência operacional. Deve ser mantido um registro dos problemas de inspeção e manutenção identificados e corrigidos.

## 9 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve oferecer treinamento conforme requisitos locais e nacionais aos trabalhadores envolvidos na manutenção e inspeção dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas relacionados. Os trabalhadores devem receber o seguinte treinamento, além de todos os outros treinamentos ou instruções necessários:

- Identificação e compreensão dos locais de fontes de Emissões Atmosféricas, colunas de exaustão e tecnologia aplicável de controle de Emissões Atmosféricas.
- Procedimentos de resposta apropriados no caso de ventilação ou falha do sistema de controle de Emissões Atmosféricas.
- Treinamento de protocolo e requisitos operacionais específico para manutenção dos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas implantados na instalação.

## 10 Documentação

O Fornecedor deve manter cópias por escrito da documentação e dos dados de Emissões Atmosféricas dos últimos cinco anos ou de acordo com os requisitos regulatórios locais, consoante o que for mais longo. Todos os registros e a documentação de Emissões Atmosféricas devem ser disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Inventários de fontes de Emissões Atmosféricas
- Resultados de testes e monitoramento de fontes de Emissões Atmosféricas
- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório
- Registros de expansão, renovação ou novos dispositivos de controle de Emissões Atmosféricas, autorizações ou correspondência normativa
- Registros por escrito de comunicações relacionadas às Emissões Atmosféricas com partes externas, incluindo, entre outras, grupos comunitários, agências reguladoras e autoridades locais
- Todos os registros de inspeção e manutenção

- Relatórios de Eventos Ambientais Incomuns e ações corretivas executadas
- Registros de todas as ações corretivas, retificações ou ações de acompanhamento realizadas em relação a qualquer deficiência, reclamação, aviso de violação, etc.

O Fornecedor deve manter os registros dos últimos cinco anos do treinamento do pessoal designado para a operação, inspeção e manutenção dos sistemas de controle de Emissões Atmosféricas ou de acordo com as regulamentações aplicáveis, consoante o que for mais longo.



# Gestão de Ruídos nos Limites da Instalação

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve identificar, controlar, monitorar e reduzir os ruídos gerados pela instalação que afetem os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Identificação de Ruídos nos Limites da Instalação

O Fornecedor deve usar um consultor Terceirizado qualificado para monitorar os **Ruídos nos Limites da Instalação** para verificar a conformidade com todas as regulamentações aplicáveis. O consultor Terceirizado deve usar medidores de nível de som aprovados e calibrados de acordo com as regulamentações aplicáveis para monitorar os Ruídos nos Limites da Instalação, bem como preparar um relatório sobre os Ruídos nos Limites da Instalação.

O Fornecedor deve usar o relatório sobre Ruídos nos Limites da Instalação para identificar operações que contribuem para esse ruídos e desenvolver um inventário de tais operações e/ou equipamentos. Esse inventário deve incluir informações como variedades de ruídos produzidos em condições normais de operação e tecnologias de prevenção e controle para reduzir os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação de acordo com as regulamentações aplicáveis.

O Fornecedor deverá atualizar o inventário se houver quaisquer mudanças na produção, nos equipamentos ou nos cronogramas operacionais que provavelmente afetarão os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação.

## 2 Controle dos Níveis de Ruídos nos Limites da Instalação

O Fornecedor deve instalar e manter dispositivos apropriados de controle de ruídos nos limites da instalação para controlar os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação de acordo com as regulamentações aplicáveis. Para instalação e monitoramento, a metodologia de controle de Ruídos nos Limites da Instalação deve ser desenvolvida por uma pessoa qualificada, de modo a atingir níveis de Ruídos nos Limites da Instalação de acordo com as regulamentações aplicáveis.

O Fornecedor deve monitorar os Ruídos nos Limites da Instalação em busca de mudanças na **Categoria de Uso do Campo Receptor** e cumprir as regulamentações aplicáveis.

## 3 Avaliação e Monitoramento

O Fornecedor deve avaliar os níveis de Ruídos nos Limites da Instalação anualmente, se houver mudanças na Categoria de Uso do Campo Receptor nos arredores da instalação ou se houver alguma reclamação da comunidade sobre ruídos. A avaliação deve abordar os seguintes tópicos:

#### Definições

#### Ruídos nos Limites da Instalação

Os níveis de ruído gerados pelo equipamento fixo industrial ou de construção, medidos nos limites de uma instalação industrial.

Categoria de uso do campo receptor Área ou região definida de um uso do campo geralmente consistente onde os níveis de ruído do ambiente normalmente são semelhantes.

- Monitoramento de padrões normativos aplicáveis em busca de alterações.
- Inspeções periódicas das fontes de Ruídos nos Limites da Instalação, incluindo localização, instalação, regras de operação, medidas de controle e registros de manutenção.
- O Fornecedor deve atender aos critérios de nível de Ruídos nos Limites da Instalação indicados na tabela abaixo ou às normas locais aplicáveis, consoante o que for mais rigoroso nos limites da instalação.

Nível de Ruídos nos Limites da Instalação			
Categoria de Uso do Campo Receptor	Nível para o Horário Diurno (L₅o) (6h às 22h)	Nível para o Horário Noturno (L <sub>50</sub> ) (22h às 6h)	Horário Noturno (L <sub>MAX</sub> )
Áreas sensíveis aos ruídos, áreas residenciais de baixa densidade, áreas institucionais, áreas escolares, hospitalares e paroquiais	50 dBA	40 dBA	55 dBA
Áreas residenciais suburbanas de média densidade, espaços públicos, parques e áreas recreativas	55 dBA	45 dBA	60 dBA
Áreas residenciais urbanas de alta densidade e residenciais/comerciais combinadas designadas	60 dBA	50 dBA	65 dBA
Zonas comerciais	65 dBA	55 dBA	70 dBA
Zonas industriais	70 dBA	60 dBA	75 dBA

## 4 Operação e Manutenção

O Fornecedor deve desenvolver e manter um plano para gerenciar os Ruídos nos Limites da Instalação que inclua identificação da fonte, avaliação e monitoramento dos Ruídos nos Limites da Instalação e controle de acordo com as regulamentações aplicáveis.

O Fornecedor deve executar ações corretivas e preventivas para solucionar a não conformidade com a permissão de Ruídos nos Limites da Instalação em tempo hábil ou conforme especificado pelas autoridades locais, incluindo, entre outras, instalação de dispositivos de controle de Ruídos nos Limites da Instalação e/ou modificação dos cronogramas operacionais da instalação para equipamentos geradores de ruído.

## 5 Treinamento e Comunicação

O Fornecedor deve oferecer treinamento apropriado para os funcionários envolvidos na manutenção e inspeção dos dispositivos de controle de Ruídos nos Limites da Instalação.

## 6 Documentação

O Fornecedor deve reter cópias atuais das permissões ou licenças necessárias de Ruídos nos Limites da Instalação.

O Fornecedor deve reter cópias por escrito de documentos e registros associados aos níveis de Ruídos nos Limites da Instalação, incluindo relatórios sobre esses ruídos por, pelo menos, cinco anos, e manter essas cópias pelo período em que o equipamento estiver em operação.

O Fornecedor deve manter registros de divergências nas regulamentações ou permissões/licenças aplicáveis, bem como ações corretivas executadas para solucionar deficiências ou não conformidade.

#### Definições

#### dB(A) ou dBA

Decibel (dB) é a unidade de ruído medida diretamente por um medidor de nível de som. O dBA (o nível de som medido A) corresponde quase à reação do ouvido humano.

#### L50

O nível de som médio durante o intervalo da medição: 50% dos níveis medidos estavam acima desse valor e 50% estavam igual ou abaixo desse nível.

#### LMAX

O valor máximo de ruído de um segundo medido durante um determinado período de medição de ruído. O Fornecedor deve reter qualquer documentação relacionada à manutenção preventiva realizada sobre o equipamento de controle de Ruídos nos Limites da Instalação.

Todos os relatórios e a documentação sobre Ruídos nos Limites da Instalação devem ser disponibilizados à Apple para análise mediante solicitação.



## Gestão do Consumo de Recursos

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve, regularmente, quantificar, estabelecer metas, monitorar o progresso e reduzir o consumo de combustíveis fósseis, água, substâncias perigosas e recursos naturais por meio de medidas como conservação, reutilização, reciclagem, substituição e outras.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Indivíduo(s) Diretamente Responsável(is)

O Fornecedor deve identificar um ou mais indivíduos específicos dentro de cada instalação que serão responsáveis por todos os aspectos da gestão do consumo de recursos, inclusive a compra e implementação de programas de conservação.

## 2 Identificação de Combustíveis Fósseis, Água, Substâncias Perigosas e Outros Recursos Naturais

O Fornecedor deve identificar **Combustíveis Fósseis** (diretos e indiretos), água, **Substâncias Perigosas** e outros recursos naturais consumidos e monitorar o consumo de recursos, no mínimo, mensalmente.

Exemplos de Recursos Consumidos		
Recursos	Usos Comuns	
Combustíveis (por exemplo, carvão, gás natural, propano, butano, diesel, gasolina e biocombustíveis)	Geração de eletricidade, calor e vapor no local; veículos de propriedade do Fornecedor ou operados por ele	
Eletricidade, calor e vapor comprados	Iluminação, motores elétricos, bombas e ventiladores, sistemas de aquecimento e refrigeração	
Água	Aquecimento e refrigeração de processos, limpeza e consumo doméstico	
Substâncias perigosas	Ingredientes usados no processamento de mercadorias e ingredientes de produtos acabados	
Produtos de florestas virgens (por exemplo, papel e madeira)	Ingredientes de produtos acabados, embalagens e material de escritório	

## 3 Metas de Redução de Consumo e Monitoramento do Progresso

O Fornecedor deve fazer uma análise anual do consumo de combustíveis fósseis, água, substâncias perigosas e recursos naturais e estabelecer metas para reduzir o consumo por meio de medidas como conservação e outras. O Fornecedor deve estabelecer metas para redução absoluta, redução normalizada ou ambas.

O Fornecedor deve monitorar o progresso do cumprimento das metas de redução de consumo.

#### Definições

#### Combustível Fóssil

Combustível formado por processos naturais que contém energia de organismos fossilizados. São exemplos de combustíveis fósseis: carvão, petróleo e gás natural. Combustíveis derivados de combustíveis fósseis, como gasolina e propano, também são considerados combustíveis fósseis.

#### Substância Perigosa

Substância que representa uma ameaça direta à saúde humana ou animal ou ao meio ambiente.

## 4 Padrões Mínimos de Eficiência

O Fornecedor deve cumprir os padrões mínimos de eficiência do governo local no que diz respeito a aparelhos e equipamentos. Exemplos incluem as classificações de desempenho mínimo de energia ou as etiquetas usadas em itens de iluminação, condicionadores de ar, motores elétricos, resfriadores de água, boilers e compressores de ar.

O Fornecedor deve cumprir as políticas e regulamentações obrigatórias do governo local sobre conservação e consumo de energia e água.

## 5 Documentação

O Fornecedor deve manter cópias, por escrito, da documentação e dos dados do consumo de recursos naturais dos últimos cinco anos ou de acordo com os Leis e Regulamentações Aplicáveis, consoante o que for mais longo. Todos os registros e a documentação devem ser disponibilizados à Apple para revisão mediante solicitação. Os documentos que devem ser guardados incluem, entre outros:

- Contas mensais de serviços públicos e resumos anuais
- Registros de compras
- Descrições e resultados de projetos de conservação
- Licenças, permissões e outros documentos de registro regulatório aplicáveis



## Sistemas de Gestão

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

O Fornecedor deve implementar ou manter, conforme o caso, sistemas de gestão que facilitem o cumprimento deste Código e da lei, identifiquem e reduzam os riscos operacionais relacionados e facilitem o aprimoramento contínuo.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## 1 Declaração da Empresa

O Fornecedor deve elaborar uma declaração da empresa afirmando seu compromisso com os altos padrões de responsabilidade socioambiental, conduta ética e aprimoramento contínuo. O Fornecedor deve publicar essa declaração no idioma local principal em todas as suas instalações.

## 2 Liderança das Responsabilidades dos Fornecedores

## 2.1 Indivíduo Diretamente Responsável

Em cada local de trabalho do Fornecedor, o Fornecedor deve designar um funcionário em período integral para ser o indivíduo responsável por supervisionar e impor a implementação da responsabilidade social, ambiental e de saúde e segurança do local.

## Esse indivíduo deve:

- Estar subordinado diretamente ao Gerente Geral ou equivalente do local e estar ligado diretamente a uma função de responsabilidade corporativa social ou ambiental (por exemplo, Recursos Humanos, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Sistemas, etc.)
- Ser responsável pela gestão geral do desempenho do local em termos de direitos trabalhistas e humanos, saúde e segurança e meio ambiente.
- Compreender e implementar os requisitos das Leis e Regulamentações Aplicáveis, do Código e das Normas.
- Ter a autoridade e os recursos para comandar as melhorias sociais e ambientais e realizar ações corretivas.
- Ter o apoio de uma equipe multifuncional (por exemplo, Operações, Engenharia, Recursos Humanos, Saúde e Segurança, Meio Ambiente e Sistemas, etc.) para garantir a implementação dos requisitos sociais e ambientais conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e as Normas.
- Analisar regularmente a eficácia dos sistemas de gestão das responsabilidades dos Fornecedores e tomar as providências correspondentes para melhorar esses sistemas.
- Ter seu desempenho avaliado com base no cumprimento dos requisitos das Leis e Regulamentações Aplicáveis, do Código e das Normas.

#### Definições

#### Leis e Regulamentações Aplicáveis

Todas as leis, regras, regulamentações, bem como procedimentos, diretivas e orientações executados nos temos da lei, aplicáveis às operações do Fornecedor e sua contratação e gestão de Trabalhadores.

Sistemas de Gestão 97

#### 2.2 Organização das Responsabilidades dos Fornecedores

O Fornecedor deve montar uma estrutura ou um comitê multifuncional conforme apropriado para garantir a implementação dos requisitos sociais e ambientais e a conformidade com tais requisitos conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e as Normas.

O Fornecedor deve atribuir os requisitos às funções e operações aplicáveis da instalação conforme as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e as Normas. Cada grupo de requisitos deve ser atribuído a um indivíduo diretamente responsável.

Os indivíduos responsáveis devem:

- Identificar, avaliar, priorizar e controlar os riscos relacionados aos respectivos requisitos atribuídos.
- Ter seu desempenho avaliado com base no cumprimento dos requisitos atribuídos.

## 3 Avaliações Regulares

O Fornecedor deve realizar avaliações periódicas de suas instalações e operações, bem como das instalações e operações de suas subcontratadas e terceirizadas, com o intuito de garantir a conformidade com as Leis e Regulamentações Aplicáveis, o Código e as Normas. As avaliações devem ser realizadas no mínimo anualmente.

O Fornecedor deve permitir que a Apple e/ou um terceiro designado pela Apple avalie periodicamente as instalações e operações do Fornecedor, bem como as de suas subcontratadas e terceirizadas, uma vez que elas forneçam mercadorias ou serviços à Apple, para benefício da Apple ou para uso em ou com produtos Apple.

## 4 Plano de Ações Corretivas

O Fornecedor deve implementar um processo de correção de casos de não cumprimento e não conformidade em tempo hábil, conforme identificado por auditorias e avaliações internas e externas, relatórios de queixas, feedback de funcionários e partes interessadas, investigações de incidentes e outros meios.

O processo deve incluir, no mínimo:

- Determinação das causas básicas de todos os casos de não cumprimento/não conformidade
- Ações corretivas e preventivas para todos os problemas e situações semelhantes na instalação a fim de garantir que o mesmo problema não volte a ocorrer
- Criação de planos de ações com proprietários designados para itens de ação, prazos e meios de confirmar a realização

## 5 Certificações

As Instalações de Montagem Final devem obter e manter a certificação ISO14001 ou EMAS (Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria Ambiental da União Europeia).

## 6 Treinamento e Comunicação

## 6.1 Pessoal responsável

Os Fornecedores devem providenciar o treinamento de todo o pessoal responsável por realizar a avaliação regular da conformidade normativa e do cumprimento desta Norma e do Código.

#### Definições

#### Trabalhador

Qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade ou país de origem, contratada diretamente ou por terceiro para trabalhar na instalação de um Fornecedor.

## Instalações de Montagem Final

Instalações em que são realizados a montagem final, o teste e a embalagem final, conforme definição da lista de Instalações de Montagem Final divulgada em http://www.apple.com/br/supplierresponsibility

Sistemas de Gestão 98

## 6.2 Trabalhadores, Supervisores e Gerentes

O Fornecedor deve promover a comunicação eficiente da declaração social e ambiental de sua empresa a todos os **Trabalhadores**, supervisores e gerentes.

O treinamento ou a comunicação devem ser efetuados no processo de orientação inicial e em um treinamento de reciclagem anual.

## 6.3 Terceirizadas e Clientes

O Fornecedor deve ter um processo para a comunicação clara e precisa de informações sobre seu desempenho, suas práticas, políticas e expectativas a suas terceirizadas e seus clientes.

## 7 Documentação

O Fornecedor deve manter os documentos e registros para garantir a conformidade normativa.

O Fornecedor deve guardar a documentação relacionada ao seu sistema de gestão social e ambiental.

Toda a documentação deve ser disponibilizada à Apple para análise mediante solicitação.

Sistemas de Gestão 99



# Fornecimento Responsável de Materiais

## Escopo

Esta Norma aplica-se a todos os fornecedores da Apple, suas subcontratadas e todas as entidades na Cadeia de fornecimento desses fornecedores (individualmente, "Fornecedor", e coletivamente, "Fornecedores") que produzem de maneira direta ou indireta mercadorias para uso em produtos da Apple.

## Requisitos do Código de Conduta para Fornecedores

Os Fornecedores devem realizar a diligência prévia em relação a **Materiais Relevantes** nas respectivas Cadeias de Fornecimento. Os Fornecedores devem desenvolver políticas de diligência prévia e sistemas de gestão específicos para identificar os riscos aplicáveis e adotar medidas adequadas para minimizá-los. A diligência prévia deverá ser realizada no nível do processamento de materiais para determinar se os materiais relevantes são provenientes de regiões com Altos Riscos, o que inclui áreas relacionadas a conflitos, as piores formas de trabalho infantil, trabalho forçado e tráfico de pessoas, assim como grosseiras violações dos direitos humanos, como violência sexual endêmica, ou outras atividades vistas de maneira razoável e objetiva como sendo de alto risco, incluindo graves riscos à saúde e à segurança e impactos ambientais negativos.

## Normas das Responsabilidades dos Fornecedores

## Sistema de Diligência Prévia, Política e Uso de Materiais Relevantes

#### 1.1 Sistema de Gestão de Diligência Prévia do Fornecedor

Os Fornecedores devem desenvolver um sistema de gestão adequado para conduzir a diligência prévia de acordo com os padrões definidos na Orientação de Diligência Prévia para Cadeias Responsáveis de Fornecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco da OCDE (a "Orientação da OCDE") e outras normas internacionais aplicáveis, como descrito nesta Norma (consulte a seção 6 desta Norma). Um sistema de gestão de diligência prévia deve incluir:

- Identificação de riscos
- Prevenção e redução de riscos
- Verificações ou auditorias de Terceiros em relação à diligência prévia da Cadeia de Fornecimento
- Um mecanismo para relatar riscos aplicáveis

#### 1.2 Requisitos de políticas de Fornecedores

Os Fornecedores deverão ter uma política de diligência prévia consistente com a Orientação da OCDE e com esta Norma. A política também deverá exigir que os **Processadores de Materiais** na Cadeia de Fornecimento do Fornecedor tenham políticas de diligência prévia correspondentes até o nível das **Mineradoras**, das

#### Definições

#### Cadeia de Fornecimento

A cadeia de fornecimento desde o ponto de origem, como uma mina para materiais extraídos do solo, uma fazenda para materiais cultivados biologicamente ou um ponto de coleta para materiais reciclados, até a Apple. Para um Fornecedor, pode incluir fornecimento próprio, operado, direto e/ou indireto por meio de subcontratado, fornecedor, Processador de Materiais, Mineradora ou outra fonte da qual um Material Relevante pode ser extraído do solo, cultivado biologicamente, processado, comercializado, reciclado, refinado ou manufaturado em Mercadorias usadas pelo Fornecedor em produtos Apple.

#### Processadores de Materiais

Qualquer entidade que funde ou refina Materiais Relevantes ou o ponto no qual os Materiais Relevantes são processados inicialmente. Para minerais, trata-se do processamento de minérios em metais refinados ou o reprocessamento de sobras de metal ou outros resíduos em conteúdo reciclado ou reutilizado (geralmente uma fundição, uma refinaria ou um reciclador). Para outros materiais como produtos agrícolas ou biológicos, trata-se do processamento de um bem cultivado em um derivado refinado ou isolado (como eite ou couro). Além disso, se o Processador de Materiais

obtém materiais por meio de comercialização ou troca, ele deve garantir que os intermediários tenham políticas no nível da produção primária, a fonte original de minério primário no nível da mineração ou o bem agrícola no nível da fazenda.

fazendas, da fonte de material reciclado ou da fonte original de minério primário no nível da mineração.

Os Fornecedores deverão garantir que suas instalações e as de seus fornecedores atendam aos requisitos e às obrigações desta Norma.

## 1.3 Distribuição das Políticas de Fornecedores

Os Fornecedores deverão distribuir suas políticas para:

- Todos os subcontratados e fornecedores que produzem Mercadorias para o uso em produtos Apple
- Equipe de compra do Fornecedor e gestão de fábricas

#### 1.4 Uso de Materiais Relevantes

Os Fornecedores não deverão usar **Materiais Relevantes** em nenhuma Mercadoria produzida para uso em produtos Apple se o Fornecedor não puder demonstrar de maneira razoável a existência de um sistema de gestão de diligência prévia e a realização das atividades de diligência prévia exigidas, conforme descrito a seguir.

Caso o Fornecedor apenas implemente um sistema de gestão de diligência prévia e realize as atividades de diligência prévia em linhas de fornecimento específicas relacionadas à Apple, a Apple poderá exigir, conforme necessário, que o Fornecedor (i) demonstre para a Apple um sistema razoavelmente abrangente para separar os Materiais Relevantes para uso nos produtos Apple dos Materiais Relevantes usados nos produtos de terceiros e (ii) se submeta à verificação ou auditoria independente desse sistema de separação.

Em relação ao uso de couro em Mercadorias, aplicam-se as seguintes restrições de uso:

- Somente bovinos domesticados (limitados a vaca, novilho, touro, bezerro ou boi) criados para produção de alimentos podem ser usados; não são permitidos couros com origem em bovinos selvagens (incluindo, entre outros, bisão, búfalo-asiático ou búfalo-africano) ou espécies exóticas (incluindo, entre outras, tubarão, crocodilo ou cobra), ou bovinos que são criados somente para aproveitamento da pele (ou seja, que não são usados para fins alimentares).
- Nenhuma Espécie em Perigo ou Ameaçada (definida como espécie relacionada na lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais) pode ser usada
- Não são permitidos couros de animais criados ou abatidos nestes países: Bangladesh, Brasil, China, Índia ou Marrocos
- É condenado o tratamento desumano de animais na produção de couro, seja na fazenda, no transporte ou em qualquer outro ponto da Cadeia de Fornecimento

## 2 Identificação de Riscos

Para identificar os **Altos Riscos** nas respectivas Cadeias de Fornecimento, primeiro os Fornecedores devem entender os Processadores de Materiais dos Materiais Relevantes nas Cadeias de Fornecimento. Conforme novos Materiais Relevantes sejam incluídos nesta Norma, a Apple apresentará cronogramas para um período de adaptação para que os Fornecedores implementem os requisitos de identificação de riscos correspondentes em relação aos novos Materiais Relevantes.

#### Definições

#### Mineradoras

Qualquer entidade que realiza ou gerencia operações de mineração de Minerais relevantes e produz minério primário. Isso inclui mineradoras ou organizações que também agregam e/ou compram minerais de mineração artesanal e de pequena escala ("ASM/SSM") e dos programas de acesso ao mercado responsável em desenvolvimento atualmente.

#### Mercadorias

Qualquer material, peça, subcomponente, componente ou produto que será incorporado a algum produto Apple.

#### Materiais Relevantes

Qualquer um dos seguintes itens:

- Cassiterita (estanho)
- Cobalto
- Columbite-tantalita (Coltan) (tântalo)
- Ouro
- Volframita (tungstênio)
- Couro
- Qualquer outro mineral ou material que a Apple inclua em notificações aos Fornecedores

#### Entidades de Alto Risco

- Entidades ou pessoas relacionadas na lista de triagem abrangente (https://build.export.gov/main/ecr/eg\_main\_023148) de agências relevantes do governo dos Estados Unidos.
- Entidades cujo total de propriedade, direta ou indireta, seja de 50% ou mais de uma ou mais entidades ou pessoas relacionadas na lista de triagem abrangente.

## Espécie em Perigo ou Ameaçada

 Espécie relacionada na lista vermelha (http://www.iucnredlist.org) da União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais (IUCN)

#### Os Altos Riscos são divididos em:

- Alertas: nos níveis da mina, do transporte, da comercialização do Processador de minerais da Cadeia de fornecimento de minerais:
  - 1a. Riscos de conflito: financiamento ou benefício, direto ou indireto, de grupos armados ligados a graves violações dos direitos humanos conforme a Orientação da OCDE, incluindo na RDC ou em um país vizinho.
  - Riscos do Anexo II da OCDE: trabalho forçado, tráfico de pessoas, as piores formas de trabalho infantil, taxação ilegal e a grosseira violação endêmica dos direitos humanos, incluindo a violência sexual.
  - 1c. Riscos de países sob embargo ou Entidades de alto risco: a obtenção de materiais em países sob embargo (conforme descrito na lista de Regiões de alto risco apresentada nesta Norma) ou de Entidades de alto risco.

- Outros Altos riscos: nos níveis da mina, do transporte, da comercialização do Processador de minerais da Cadeia de fornecimento de minerais:
  - Violações dos direitos humanos, incluindo o uso qualquer trabalho infantil ou violência sexual.
  - Violações de saúde e segurança, incluindo tanto a comunidade quanto trabalhadores.
  - Impactos ambientais, incluindo a gestão de lixo, da poluição, de resíduos e da captação e do consumo de água.

Esses riscos podem ser identificados por meio das atividades das seções 2.1 e 2.2.

## 2.1 Mapeamento da Cadeia de Fornecimento

Os Fornecedores deverão mapear os Materiais Relevantes em suas Cadeias de Fornecimento. Esse mapeamento deverá ocorrer, no mínimo, anualmente, ou conforme exigido pela Apple, e deverá incluir:

- Identificação e localização de todos os subcontratados e fornecedores do Fornecedor relacionados aos Materiais Relevantes
- Identificação dos Processadores de Materiais dos Materiais Relevantes
- O país de origem de todos os Materiais Relevantes

Os Fornecedores deverão transmitir estes requisitos do mapeamento da Cadeia de Fornecimento às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam cumpridos pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de Fornecimento:

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias para o Mapeamento da Cadeia de Fornecimento
Processador de Materiais	<ul> <li>Mapear a Cadeia de Fornecimento até a Mineradora ou a fonte original de minério primário no nível da mineração, até a fonte original do bem no nível da fazenda ou até o nível da fonte do material secundário por meio de comerciantes e intermediários</li> </ul>
Mineradora	Mapear a Cadeia de fornecimento até as minas específicas, incluindo, quando aplicável, os sistemas de extração de mineração responsável artesanal (por exemplo, ponto de coleta aprovado por iniciativa de extração responsável, norma ou programa de verificação ou auditoria)

Consulte a Seção 5.1 desta Norma para saber os requisitos para a geração de relatórios sobre as ações exigidas acima.

#### Definições

#### Regiões de Alto Risco

- A República Democrática do Congo ("RDC") e os seguintes "países vizinhos": Angola, Burundi, República Centro-Africana, República do Congo, Ruanda, Sudão do Sul, Tanzânia, Uganda e Zâmbia.
- Qualquer país ou região denominada pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos como "afetado por conflitos" ou "de alto risco".
- Países sob embargo (Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão e Síria) conforme identificados pelas agências do Tesouro Nacional dos Estados Unidos ou do Controle de Ativos Estrangeiros.
- Conhecidos eixos de trânsito de materiais de países ou regiões identificadas como Regiões de alto risco, conforme definido acima.
- É possível obter orientações sobre Regiões de Alto Risco na Conflict-Free Sourcing Initiative, a OCDE e outras fontes de Terceiros, como o Índice Heidelberg.
- Países na "Lista de Mercadorias Produzidas por Trabalho Infantil ou Trabalho Forçado" do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos com relação aos materiais relevantes.

#### Avaliações de Risco Aprovadas

Como parte da orientação da OCDE, aqueles que atuam na cadeia de fornecimento devem identificar e relatar seus riscos.

A Apple desenvolveu uma ferramenta abrangente para avaliações de risco de cadeias de fornecimento, chamada Risk Readiness Assessment, que cobre relatórios gerais de riscos por material e tipo da entidade atuante na cadeia de fornecimento.

A Apple pode aprovar, ao analisar caso a caso, outras ferramentas de avaliação de riscos que fornecem as mesmas informações e geram conscientização e ações semelhantes em relação aos riscos.

#### 2.2 Mapeamento de Riscos

Os Fornecedores deverão mapear os riscos específicos em suas Cadeias de Fornecimento anualmente, não importando se esses riscos estão no nível do processamento, da comercialização, do transporte ou da mineração ou produção de Materiais Relevantes. Os Fornecedores também deverão realizar esforços razoáveis para verificar se esses riscos específicos estão relacionados a Mercadorias fornecidas à Apple.

- Espera-se que os Fornecedores sejam proativos e consultem regularmente as informações atualizadas sobre os riscos de países para determinar se os Minerais Relevantes são originários de Regiões de Alto Risco ou estão relacionados a elas.
- Os Fornecedores devem exigir, até onde for praticável, que os Processadores de Materiais e as Mineradoras realizem Avaliações de Risco Aprovadas para coletar informações sobre riscos aplicáveis.
- Os Fornecedores devem, conforme estejam razoavelmente disponíveis, usar várias fontes de informação para determinar ou confirmar a existência de Altos Riscos. As fontes de informação podem incluir notificações e relatórios de riscos gerais emitidos por governos, organizações não governamentais locais ou internacionais, grupos da sociedade civil, organizações de pesquisa ou outras organizações.

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos do mapeamento de riscos às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam seguidos pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de Fornecimento:

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias de Mapeamento de Riscos
Processador de Materiais	<ul> <li>Determinar se os países de origem ou transporte incluem Regiões de alto risco</li> <li>Determinar se as Mineradoras ou outras fontes de Materiais Relevantes são Entidades de Alto Risco</li> <li>Realizar Avaliações de risco aprovadas de todos os locais e instalações de propriedade da empresa, ou operados por ela, e todos os relacionamentos de fornecimento ou comercialização</li> <li>Analisar e investigar riscos identificados e priorizados pela Apple ou por qualquer outra fonte, incluindo alegações ou confirmações de Altos riscos, além de solicitar esclarecimentos quando necessário</li> </ul>
Mineradora	<ul> <li>Realizar Avaliações de risco aprovadas das próprias práticas de mineração no nível do local de extração e de qualquer instalação de propriedade da empresa, ou operada por ela</li> <li>Analisar e investigar riscos aplicáveis identificados pela Apple e alegações ou confirmações de Altos riscos relacionados à região de operação, à mineração e aos relacionamentos de mineração</li> </ul>

Os Fornecedores também deverão coletar informações adicionais relacionadas ao mapeamento de riscos conforme sejam solicitadas pela Apple.

## 3 Prevenção, Redução e Solução de Riscos

Conforme sistemas de prevenção, redução e solução de riscos sejam desenvolvidos e aperfeiçoados, a Apple fornecerá cronogramas de adaptação para que os Fornecedores priorizem esforços para, de maneira contínua, prevenir, reduzir e influenciar a solução de Altos riscos.

#### Definições

#### Alertas

Alguns exemplos são:

- Fornecimento de estanho, tântalo, tungstênio ou ouro que, direta ou indiretamente, financiou ou beneficiou grupos armados ligados a graves violações dos direitos humanos na RDC ou em países vizinhos.
- Qualquer fornecimento de mineral relevante produzido com trabalho forçado ou infantil, ou em violação de qualquer outro padrão ou norma aplicável.

#### 3.1 Como lidar com os riscos identificados

Se um Fornecedor, ou a Apple, descobrir alegações de riscos ou riscos reais relacionados à Cadeia de Fornecimento, o Fornecedor deverá trabalhar com a Apple para responder aos riscos aplicáveis ao (até onde for permitido pela lei aplicável):

- Exigir que as entidades atuantes na cadeia de fornecimento correspondente, incluindo os Processadores de Materiais, respondam aos Altos Riscos identificados
- Utilizar canais de queixas de organizações independentes reconhecidas para relatar os riscos e solicitar que sejam tomadas medidas cabíveis para responder aos Altos Riscos identificados (consulte a Seção 6.3 desta Norma)

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos da prevenção e redução de riscos às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam cumpridos pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de Fornecimento:

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias para Prevenir e Reduzir os Riscos Aplicáveis
Processador de Materiais	<ul> <li>Resolver lacunas da geração de relatórios de Avaliações de risco aprovadas</li> <li>Solicitar, direta ou indiretamente, que os atuantes na cadeia de fornecimento aplicável adotem medidas de prevenção, redução e solução</li> </ul>
Mineradora	<ul> <li>Resolver lacunas da geração de relatórios de Avaliações de risco aprovadas</li> <li>Prevenir ou solucionar Altos riscos relacionados aos negócios da Mineradora. Quando não for possível realizar ações diretas, deverá ser considerada adequada uma abordagem indireta ou coletiva</li> </ul>

## 3.2 Controle e comunicação de ações realizadas para responder a riscos identificados

Conforme solicitado pela Apple, os Fornecedores deverão aplicar esforços adequados e razoáveis para garantir que os riscos identificados, e as soluções desses riscos, sejam acompanhados e relatados publicamente ou, conforme acordado com a Apple, sejam comunicados e resolvidos de alguma outra maneira.

## Remoção de entidades atuantes na Cadeia de fornecimento que não participarem

Os Fornecedores deverão encerrar relacionamentos com entidades atuantes na cadeia de fornecimento que:

- Não estiverem dispostas a realizar o mapeamento da Cadeia de fornecimento e dos riscos, a solução de Altos riscos e verificações ou auditorias; ou
- Tiverem sido associadas a **Alertas**, mas não realizaram ações adequadas em tempo hábil para reduzir o risco correspondente

Até o ponto solicitado, os Fornecedores deverão trabalhar com a Apple em relação a esses desligamentos.

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos às suas Cadeias de Fornecimento para garantir que os requisitos sejam cumpridos pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras em relação a possíveis desligamentos de entidades atuantes na cadeia de fornecimento:

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias
Processador de Materiais	<ul> <li>Notificar comerciantes e minas da possível remoção daqueles que demonstrarem a não disposição a realizar a identificação, a redução e a verificação de riscos ou a auditoria da diligência prévia geral</li> <li>Remover essas entidades caso não sejam adotadas medidas em um cronograma estabelecido</li> </ul>
Mineradora	<ul> <li>Notificar grandes e pequenas parcerias de mineração da possível remoção daqueles que demonstrarem a não disposição a realizar a identificação, a redução e a verificação de riscos ou a auditoria da diligência prévia geral</li> <li>Remover essas entidades caso não sejam adotadas medidas em um cronograma estabelecido</li> </ul>

## 4 Verificações ou Auditorias de Terceiros em Relação à Diligência Prévia da Cadeia de Fornecimento

Os Fornecedores somente deverão usar ou obter Materiais Relevantes de entidades atuantes na cadeia de fornecimento que tenham demonstrado progresso ou concluído as verificações ou auditorias de fornecimento responsável realizadas por organizações independentes reconhecidas (consulte a Seção 6.1 desta Norma).

## 4.1 Verificações ou Auditorias de Fornecimento Responsável

Até o ponto solicitado pela Apple, os Fornecedores deverão ter as atividades de diligência prévia de fornecimento responsável verificadas ou auditadas por uma organização independente reconhecida.

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos às suas Cadeias de fornecimento para garantir que os requisitos sejam seguidos pelos Processadores de minerais e pelas Mineradoras:

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias
Processador de Materiais	<ul> <li>Participar de e concluir verificações ou auditorias independentes de riscos aplicáveis em instalações de propriedade da empresa, ou operadas por ela</li> <li>Exigir que as entidades atuantes em níveis superiores da cadeia de fornecimento verifiquem ou auditem a própria diligência prévia</li> </ul>
Mineradora	<ul> <li>Participar de e concluir verificações ou auditorias independentes de riscos aplicáveis das práticas de mineração no nível do local de extração e em outras instalações relevantes de propriedade da empresa, ou operadas por ela</li> </ul>

# 4.2 Demonstração de Progresso em Níveis Superiores em Direção à Verificação ou Auditoria de Terceiros

Se os Processadores de Materiais ou as Mineradoras não tiverem concluído as verificações ou auditorias independentes das fontes de mineração e processamento, essas entidades atuantes em níveis superiores da cadeia de fornecimento poderão permanecer na Cadeia de Fornecimento da Apple, contanto que demonstrem progresso em direção à verificação ou auditoria ao adotar medidas significativas para cumprir os requisitos de uma organização independente reconhecida para alcançar o fornecimento responsável. No caso de Processadores de Materiais e Mineradoras, serão aplicadas as seguintes condições:

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Significativas Necessárias para Verificação ou Auditoria Independente
Processador de Materiais; Mineradora	<ul> <li>Apresentar orientação clara sobre as melhorias pretendidas em relação à gestão de riscos no site do Processador de Materiais ou da Mineradora ou, como alternativa, a uma organização independente reconhecida e/ou à Apple</li> </ul>
	<ul> <li>Permanecer ativamente envolvido na preparação e na correção de lacunas na verificação ou auditoria</li> </ul>
	<ul> <li>Progredir em direção à verificação ou auditoria independente em um período razoável</li> </ul>

#### Definições

## Modelo de Relatório de Minerais de Conflito

O modelo de relatórios padronizado desenvolvido pela Conflict-Free Sourcing Initiative que facilita a transferência de informações por toda a Cadeia de fornecimento em relação ao país de origem do mineral e as fundições ou refinarias sendo usadas: http://www.conflictfreesourcing.org

## 4.3 Conclusão de Verificações ou Auditorias

Os Fornecedores deverão garantir que os Processadores de Materiais e as Mineradoras atendam aos requisitos abaixo e concluam suas verificações ou auditorias em tempo hábil. Qualquer exceção deverá ser comunicada por escrito pela Apple.

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias
Processador de Materiais; Mineradora	<ul> <li>Verificações ou auditorias de minerais de conflito:</li> <li>Deverão ser totalmente concluídas periodicamente conforme determinado pela organização independente reconhecida (consulte a Seção 6.1 desta Norma)</li> <li>Verificação ou auditoria de fornecimento responsável além de Minerais de conflito:</li> <li>Quando uma organização independente reconhecida ou norma estiverem em vigor para um Mineral Relevante, as verificações deverão ser totalmente concluídas periodicamente conforme definido pela organização ou pela Norma (consulte a Seção 6.1 desta Norma)</li> <li>Quando uma organização independente reconhecida ou norma ainda estiver em desenvolvimento ou as entidades atuantes na cadeia de fornecimento estiverem apenas iniciando o processo de verificação ou auditoria de um Mineral Relevante, poderá ser concedido um processo de adaptação, contanto que as entidades atuantes na cadeia de fornecimento tenham demonstrado publicamente o progresso na direção da verificação ou auditoria desse Mineral Relevante</li> </ul>

## 5 Comunicação

Os Fornecedores deverão publicar informações relacionadas à diligência prévia de acordo com a Orientação da OCDE e deverão fornecer à Apple comprovação documental razoável da conformidade com esta Norma, incluindo (exceto no caso de acordo diferente com a Apple) disponibilizar à Apple quando solicitado os registros que comprovem a atual situação.

## 5.1 Comunicação do Mapeamento da Cadeia de Fornecimento e da Verificação ou Auditoria da Diligência Prévia

Os Fornecedores deverão apresentar comprovação do mapeamento da Cadeia de Fornecimento e da verificação ou auditoria dos Processadores de Materiais identificados, de acordo com os riscos específicos e os Materiais Relevantes:

 Problemas de conflitos relacionados a estanho, tântalo, tungstênio e ouro deverão ser comunicados à Apple duas vezes ao ano por meio do preenchimento do Modelo de relatório de minerais de conflito da Conflict-Free Sourcing Initiative  O mapeamento da Cadeia de fornecimento de cobalto e de outros minerais relevantes deverá ser relatado anualmente à Apple ou, mediante acordo com a Apple, por meio de outro órgão de comunicação reconhecido do setor. A formatação da comunicação deverá seguir um modelo fornecido pela Apple (se for o caso) ou um modelo equivalente amplamente aceito pelo setor, conforme disponível

Os Fornecedores deverão transmitir os seguintes requisitos de comunicação (que deverá ser realizada de acordo com a Orientação da OCDE) para garantir que os requisitos sejam seguidos pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras em suas próprias Cadeias de Fornecimento.

Nível da Cadeia de Fornecimento	Medidas Necessárias para a Comunicação do Mapeamento da Cadeia de Fornecimento e da Diligência Prévia
Processador de Materiais	<ul> <li>Apresentar informações do mapeamento da Cadeia de Fornecimento aos clientes ou a uma organização independente reconhecida para que os relatórios de toda a Cadeia de Fornecimento de minerais sejam combinados para fins da geração de relatórios dos níveis inferiores, nos casos em que as informações da Cadeia de Fornecimento, como o país de origem ou as informações de identificação do fornecedor, sejam restritas devido a preocupações de fornecimento proprietário</li> <li>Caso o Processador de Materiais esteja fornecendo material secundário, poderá ser solicitado que o Processador de Materiais comunique o percentual de produto reciclado ou reutilizado fornecido</li> <li>Publicar informações relevantes e o status da verificação ou auditoria no site da empresa e, onde aplicável, ser relacionado no site de uma organização independente reconhecida</li> </ul>
Mineradora	<ul> <li>Publicar os locais e operações de extração de Mineral relevante no site da empresa</li> <li>Publicar informações relevantes sobre o status da verificação ou auditoria no site da empresa e ser relacionado no site de uma organização independente reconhecida</li> </ul>

Além do que já foi mencionado, os Processadores de Materiais deverão fornecer aos clientes e à Apple, assim como a organizações independentes reconhecidas, informações relacionadas às Seções 2.1, 4.2 e 4.3 desta Norma, para ampliar sua disseminação. As Mineradoras deverão fornecer essas informações a Processadores de Materiais, clientes ou organizações independentes, conforme necessário.

#### 5.2 Comunicação de Riscos e Notificação de Alertas

Os Fornecedores deverão manter registros de todos os riscos identificados e das ações realizadas para lidar com esses riscos por, no mínimo, cinco anos a partir da data em que cada risco foi identificado e relatado.

Os Fornecedores deverão notificar a Apple imediatamente por escrito pelo e-mail duediligence@apple.com caso tomem ciência de qualquer Alerta relacionado a estanho, tântalo, tungstênio, ouro, cobalto ou outros Materiais Relevantes definidos.

Essa notificação deve incluir informações de acompanhamento razoáveis para identificar quais Mercadorias podem conter os Materiais Relevantes afetados. Mais informações e procedimentos serão enviados pela Apple aos Fornecedores aplicáveis após a notificação.

Os Fornecedores também deverão apresentar à Apple qualquer informação razoável que tenha sido solicitada. Essas informações podem incluir a coleta de dados para relatar os riscos identificados, etapas de minimização e as soluções relacionadas aos Materiais Relevantes.

Os Fornecedores deverão informar às próprias Cadeias de Fornecimento que a comunicação de riscos deverá ser realizada de acordo com a Orientação da OCDE pelos Processadores de Materiais e pelas Mineradoras.

## 5.3 Comunicação de Mudanças ou Exceções

Qualquer mudança (a menos que sejam insignificantes, levando em conta a situação do Fornecedor específico), nova informação ou exceção que afete informações fornecidas anteriormente em relação à Cadeia de fornecimento, ao mapeamento de riscos ou a relatórios de riscos identificados dentro do período anual regular de comunicação deverá ser transmitida imediatamente à Apple.

Na medida do possível, os Fornecedores também deverão prontamente apresentar informações atualizadas para a Apple conforme o Fornecedor, de acordo com suas circunstâncias específicas, tome ciência de mudanças significativas relacionadas ao fornecimento de Materiais Relevantes.

Os Fornecedores devem notificar imediatamente a Apple no caso de qualquer não cumprimento de requisitos de relatórios, fornecimento e diligência prévia desta Norma, incluindo, qualquer atraso no fornecimento de um Modelo de relatório de minerais de conflito preenchido ou outro requisito de relatório de níveis superiores em tempo hábil.

## 6 Organizações Independentes Reconhecidas e Normas Internacionais

Para as finalidades desta Norma, as organizações independentes "reconhecidas", os programas de verificação ou auditoria, os sites e outros itens são aqueles reconhecidos periodicamente pela Apple.

## 6.1 Normas Internacionais por Área de Risco para Níveis Superiores

As tabelas abaixo definem as organizações independentes reconhecidas e/ou normas e as áreas de risco correspondentes cobertas por essas organizações/normas.

Sempre que apropriado, a Apple poderá adicionar periodicamente riscos aplicáveis à tabela abaixo. Nesse caso, a Apple notificará os Fornecedores e indicará qualquer medida que deverá ser tomada.

Em algumas situações, um Processador de Materiais ou uma Mineradora poderão usar organizações independentes ou normas que não atendem a todos os riscos relevantes. Nesses casos, o Processador de Materiais ou a Mineradora deverão procurar melhorias na organização independente ou na norma, ou usar uma combinação de organizações independentes ou normas relevantes.

## Nas tabelas abaixo:

- O símbolo "\sum " significa que a organização ou norma atende aos requisitos da Apple para a categoria de risco correspondente.
- O símbolo "☑" significa que a organização ou norma não atende aos requisitos da Apple para a categoria de risco correspondente.
- A abreviação "n/a" significa que, no momento, a organização ou norma não inclui a área do problema em seu escopo ou mandato.

		Normas para	Níveis Superio	res Aplicáveis a	Processadores of	de Materiais		
Organização/	Direitos humanos e mão de obra			Saúde e segurança			Meio ambiente	
Norma	Conflito	Trabalho infantil	Trabalho forçado	Saúde e segurança ocupacional	Saúde e segurança comunitária	Captação e consumo de água	Resíduos	Poluição
CCCMC	$\checkmark$	*	*	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$		$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$
CFSI	$\checkmark$	*	*	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
IFC Performance Standards		$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$	$\overline{\checkmark}$
LBMA	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
RJC Chain of Custody	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	$\checkmark$			$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$

Normas para Níveis Superiores Aplicáveis a Mineradoras de Grande Escala e à Mineração Artesanal e de Pequena Escala ("ASM/SSM")*								
	Direitos humanos e mão de obra		o de obra	Saúde e segurança		Meio ambiente		
Organização/ Norma	Conflito	Trabalho infantil	Trabalho forçado	Saúde e segurança ocupacional	Saúde e segurança comunitária	Captação e consumo de água	Resíduos	Poluição
Better Sourcing**	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$				
CCCMC	$\checkmark$	*	<b>√</b> *	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$
Fairmined**	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$			$\checkmark$	
Fairtrade Gold**	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$			$\overline{\checkmark}$	$\overline{\checkmark}$
IFC Performance Standards		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$
IRMA	$\overline{\checkmark}$	$\overline{\checkmark}$	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$	$\overline{\checkmark}$	$\checkmark$	$\overline{\checkmark}$
ITSCi**	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
Mining Association of Canada (TSM)				$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	
RJC Chain of Custody**	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$			$\checkmark$	$\checkmark$
World Gold Council	$\overline{\checkmark}$			n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

## 6.2 Normas Internacionais para Níveis Superiores Aplicáveis por Região e Metal

	Norma	s para Níveis Superiores	s Aplicáveis por Região	e Metal	
Organização/Norma	Cobalto	Estanho	Tântalo	Tungstênio	Ouro
Better Sourcing**	Mineradora — apenas RDC e Ruanda	Mineradora — apenas RDC e Ruanda	Mineradora — apenas RDC e Ruanda	Mineradora — apenas RDC e Ruanda	Mineradora — apenas RDC e Ruanda
СССМС	Processador de Materiais e Mineradora — Empresas de propriedade da China	n/a	n/a	n/a	n/a

	Norma	s para Níveis Superiore	s Aplicáveis por Região	e Metal	
Organização/Norma	Cobalto	Estanho	Tântalo	Tungstênio	Ouro
Fairmined**	n/a	n/a	n/a	n/a	ASMO de mineração e mineração artesanal e de pequena escala (ASM/SSM)
Fairtrade Gold**	n/a	n/a	n/a	n/a	ASMO de mineração e ASM/SSM
IFC Performance Standards	Processador de Materiais e Mineradora	Processador de Materiais e Mineradora	Processador de Materiais e Mineradora	Processador de Materiais e Mineradora	Processador de Materiais e Mineradora
IRMA	Mineradora	Mineradora	Mineradora	Mineradora	Mineradora
ITSCi	n/a	Mineradora e ASM/SSM* — apenas RDC e países vizinhos	Mineradora e ASM/SSM* — apenas RDC e países vizinhos	Mineradora e ASM/SSM* — apenas RDC e países vizinhos	n/a
LBMA	n/a	n/a	n/a	n/a	Processador de Materiais
Mining Association of Canada (TSM)	Mineradora	Mineradora	Mineradora	Mineradora	Mineradora
RJC Chain of Custody	n/a	n/a	n/a	n/a	Mineradora e Processor de Materiais
World Gold Council	n/a	n/a	n/a	n/a	Mineradora

<sup>\*</sup>As normas estão sendo atualizadas; as versões atualizadas que atendem aos requisitos da Apple entrarão em vigor em 2017.

## 6.3 Programas Independentes Reconhecidos com Canais para Queixas

Vários programas de verificação ou auditoria independente, mas não todos, desenvolveram canais de queixas, incluindo canais próprios ou indiretos para lidar com alegações de Altos Riscos, ou casos confirmados, relacionados a Fornecedores, comerciantes ou minas, ou estabeleceram plataformas de diligência prévia ou delação (conforme disponibilidade) para a comunicação e a correção de riscos identificados.

Alguns exemplos são:

- Iniciativa da Cadeia de Fornecimento de Estanho da ITRI: https://www.itri.co.uk/information/itsci/membership-information/itsci-whistleblowing-policy-and-procedure
- A London Bullion Market Association: mail@lbma.org.uk
- O Responsible Jewellery Council: http://www.responsiblejewellery.com/contact-us/rjc-complaints-mechanism/
- O Conflict-Free Sourcing Program: http://www.conflictfreesourcing.org/conflict-free-smelter-program/grievancesand-complaints-mechanism/

<sup>\*\*</sup>Vários programas já incluem ou estão estabelecendo normas de entrada para ASM/SSM para elevá-los a normas de níveis superiores que, tradicionalmente, mantêm o foco em Mineradoras de grande escala. A Apple considerará ASM/SSM como Materiais Relevantes se tiverem passado por um mecanismo piloto de diligência prévia de ASM/SSM ou por uma iniciativa, norma ou programa de verificação ou auditoria de fornecimento responsável.

Para obter mais informações sobre o Programa de Responsabilidade dos	
Fornecedores da Apple, acesse http://www.apple.com/br/supplier-responsibil	ity

Estas Normas se baseiam em princípios da indústria aceitos internacionalmente, como Responsible Business Alliance (RBA), conhecida anteriormente como Código de Conduta da Indústria Eletrônica (EICC), Iniciativa de Comércio Ético, Normas Internacionais de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Orientações das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, Responsabilidade Social Internacional, SA 8000, Código de Boa Conduta em Segurança e Saúde da OIT, Associação Nacional de Proteção contra Incêndios, Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais, a Orientação de Diligência Prévia da OCDE para Cadeias Responsáveis de Fornecimento de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco, e o OHSAS 18001.

Estas Normas não têm o propósito de criar direitos novos ou adicionais para nenhum terceiro. Versão 4.4.

© 2017 Apple Inc. Todos os direitos reservados. Apple e o logotipo da Apple são marcas comerciais da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. Outros nomes mencionados neste documento podem ser marcas comerciais de terceiros. Janeiro de 2018.

Normas para Níveis Superiores Aplicáveis a Mineradoras de Grande Escala e à Mineração Artesanal e de Pequena Escala ("ASM/SSM")*